



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.930

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS SIMPLES

Retificação

No Decreto simples de concessão da Medalha de Tempo de Serviço, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.05.2024:

ONDE SE LÊ:

...Júlio Cesar Muniz Lisboa...

LEIA-SE:

...Júlio Cesar Muniz Lisboa...

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Garantia da União. Contrato nº 0624334-43

Partes: O Estado da Bahia como Tomador e a Caixa Econômica Federal como Agente Financeiro. Data de Assinatura: 31 de maio de 2024.

Valor: R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Objeto: Viabilização de projetos na área de mobilidade urbana, infraestrutura urbana e infraestrutura viária. Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Estadual nº 14.591, de 25 de agosto de 2023.

Representantes das Partes: Pelo Estado da Bahia, seu Governador Sr. Jerônimo Rodrigues Souza e pela Caixa Econômica Federal, seu Gerente de filial EE, Gerência Executiva de Governo de Salvador, Sr. Anderson Silva de Andrade.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 116 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VIII da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos Procuradores **CLÁUDIA MAGALHÃES GUERRA ATTINÁ** e **THIAGO DE FREITAS ALVES PEREIRA**, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação da primeira, apresentarem proposta de decreto de regulamentação da Transação Tributária instituída pela Lei Estadual nº 14.727 de 28 de maio de 2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 117 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **RONALDO NUNES FERREIRA**, para substituir **PATRICIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA**, no cargo de Procurador Geral Adjunto para Assunto Jurídico no período de 05 a 22 de junho de 2024 por 18 (dezoito) dias.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 118 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o servidor **SIDIJORGE PINTO DOS SANTOS**, Coordenador III, símbolo DAI-4, para substituir a servidora **GLENDIA SANTANA SOUSA**, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, no período de 12 a 21 de junho do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 119 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **ARIANE REIS SANTOS BRITO**, Assistente de Procuradoria, para substituir a servidora **FABIANA PRISCILLA SENNA FERREIRA**, Coordenador III, símbolo DAI-4, afastada em gozo oportuno de férias, por 18 (dezoito) dias, no período de 07 a 24 de junho do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.451/2022 - Regimento da Secretaria da Administração, considerando o quanto disposto na Parte III - Critérios Específicos, Seção I - Amostras/ Demonstração de Compatibilidade do Edital, constante no Processo Administrativo SEI nº 009.0231.2021.0043867-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão de manutenção veicular, através de rede credenciada de oficinas multimarca e centros automotivos, visando o gerenciamento e execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos em uso pelos órgãos e entidades da administração pública do poder executivo estadual, incluindo serviços de borracharia e guincho 24 horas.

RESOLVE

Art. 1º: Constituir Comissão composta pelos servidores desta Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, da Polícia Militar - PMBA e da CASA CIVIL, abaixo relacionados, para a realização da validação da solução ofertada pela (s) Empresa (s) detentora (s) da melhor oferta para o Lote único, o que constitui condição para homologação da licitação.

Servidor	Unidade de Lotação	Cadastro Funcional
Raul Etienne Ribeiro Celuque	DS/SRL/SAEB	09.334.308-1
Laerte Santos Souza	DS/SRL/SAEB	09.201.393-8
Eduarda Souza de Andrade	DS/SRL/SAEB	09.201.949-2
Francisco Reis Queiroz	DS/SRL/SAEB	09.596.803-1
Alex Lopes Maia	DSL/SRL/SAEB	09.559.975-1
Adevaldo Rocha da Hora	TRANSPORTE/SJDH	92.090.135
Luiz Paulo Silva Assunção	DAL/PM	30.366.526-8
Matias de Oliveira Moraes	DAL/PM	30.535.702-3
Fredson Moreira de Sousa	CASA CIVIL	92.028.860

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 240 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI nº 009.0160.2024.0026665-33 e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 237 de 16 de maio de 2023, conforme abaixo descrito.

Art. 2º - Designar os servidores SAYURI MARIA YAMAGUCHI, cadastro nº 09.578.xx8; CONCEIÇÃO MARIA FERNANDES BORBA, cadastro nº 09.638.xx0; NAYANE CERQUEIRA LEITE, cadastro nº 92.041.xx9; AURELINO DO AMARAL NETO, cadastro nº 92.018.xx2; e FRANCISCO WILLIAM DOS SANTOS ALVES FILHO, cadastro nº 09.565.xx5, como membros titulares; e MARCOS ANTONIO MUNIZ FERREIRA, cadastro nº 11.129.xx0; ANDREZA MARIA DE ALMEIDA NUNES DA SILVA, cadastro nº 09.579.xx0; MASUMI TOMITA SCHNITMAN, cadastro n.º 92.092.xx4; SHIRLEY FERREIRA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, cadastro nº 92.034.xx8; e JAVANA SUSRUTA SACRAMENTO DIAS, cadastro nº 92.081.xx1, como membros suplentes, para comporem, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor do CAB, da Superintendência de Patrimônio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Portaria Nº 00801132 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09382045	CARLOS CESAR LEAL SANTOS	01.12.2018/30.11.2023	23.05.2024	20.08.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799783 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA MARIA FERREIRA, proc. 019.8606.2023.0156815-02, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19255383, proventos integrais - R\$5.614,21 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.820,64, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$564,40, Plantao Noturno Inc - R\$188,26, GID Incorporada - R\$2.494,72, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$546,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799795 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KATIA DE SANTANA GALLO, proc. 019.0207.2024.0041442-76, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 19230522, proventos integrais - R\$8.089,76 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.776,88, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.057,97, 46.66 % CET Incorp Venc Basico - R\$829,09, GID Incorporada - R\$2.472,51, 31.08 % Adc Insalubridade Incorp - R\$552,25, Estabilidade Econ Inc - R\$1.401,06. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789028 de 12 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração e o Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolvem RETIFICAR a PORTARIA Nº 51170446 de 30 de Julho de 2021 publicada no DOE de 31/07/2021, referente ao servidor: COSME DE JESUS MENDES PORTO, proc. 030.2794.2021.0026806-95, PM-BA, Primeiro tenente, matrícula 30201765, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$11.604,98 (onze mil seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos), compostos por Soldo - R\$1.460,94, 25.00 % Adic Inativ Pos Lei Inc - R\$365,24, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$438,28, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.826,18, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.514,34. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00799851 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)



respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LILIA MARIA SANTOS, proc. 019.0257.2023.0126039-86, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 19249459, proventos integrais - R\$6.102,24 (seis mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.422,47, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$440,97, Plantao Noturno Inc - R\$157,87, GID Incorporada - R\$3.654,19, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$426,74. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799558 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ORLANDO GOMES DOS SANTOS, proc. 055.3942.2023.0002836-93, FUNDAC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 55001690, proventos integrais - R\$3.591,21 (três mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$519,07, 74.26 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.041,78, 7.26 % Adc Periculosidade Incorp - R\$101,85, Adicional Noturno Incorp - R\$185,81, H Extra Incorporada - R\$339,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800129 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JACIARA SAO PEDRO DE LACERDA, proc. 019.0203.2024.0030070-47, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19241362, proventos integrais - R\$4.712,72 (quatro mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$448,92, Plantao Noturno Inc - R\$206,42, 52.42 % CET Incorp Venc Basico - R\$735,39, GID Incorporada - R\$1.499,37, 29.92 % Adc Insalubridade Incorp - R\$419,74. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800221 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LIVIA FERREIRA MATOS, proc. 019.15922.2024.0035845-50, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19245219, proventos integrais - R\$4.168,40 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$434,89, 52.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$736,51, GID Incorporada - R\$1.359,00, 16.76 % Adc Insalubridade Incorp - R\$235,12. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800241 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS, proc. 019.9653.2024.0042875-28, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19244320, proventos integrais - R\$4.635,07 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$448,92, 52.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$736,51, GID Incorporada - R\$1.628,28, 29.83 % Adc Insalubridade Incorp - R\$418,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800229 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO FREITAS DA SILVA FILHO, proc. 071.3607.2023.0024816-68, UEFS, Professor Magistério Superior, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 71001097, proventos proporcionais - R\$8.477,17 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$9.857,18 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 86%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800249 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILSON MOURA FILHO, proc. 019.9395.2024.0053520-25, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19221455, proventos integrais - R\$8.157,32 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), compostos por Subsídio - R\$6.036,90, VP Artigo 25A Inc - R\$1.811,07, VP Lei12822/2013 Inc - R\$309,35. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800532 de 12 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos da Ação n.º 0008253-62.2013.8.05.0080 tendo em vista as orientações no processo SEI nº 006.17951.2024.0034393-99 e da Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício PJ nº /2024 doc. 00089720106 resolve, conceder a progressão para o Grau IV, referência 03 para a servidora MARINEZ APARECIDA ALMEIDA DA SILVA TRINDADE, matrícula 71307215 da carreira integrante do grupo ocupacional Técnico Específico, ocupante do cargo de Técnico Universitário, com efeitos financeiros aos dias 20 de maio de 2024, lotado (a) na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798270 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ISaura CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS, processo nº: 009.11291.2024.0018721-23, CPF nº: 242.654.975-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMoe, em 28 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798269 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ADEOMAR RIBEIRO, processo nº: 009.9472.2024.0009036-17, CPF nº: 030.579.765-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 28 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798274 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: EGBERTO FERREIRA DOS SANTOS, processo nº: 009.9474.2024.0023407-54, CPF nº: 019.991.505-97, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 28 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798272 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MILTON RODRIGUES DA SILVA, processo nº: 009.9487.2024.0014968-13, CPF nº: 056.387.475-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 31 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798278 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RAYMUNDA DE JESUS SCHETTINI, processo nº: 009.14966.2024.0016466-29, CPF nº: 024.332.655-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 29 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798277 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: WALQUIRIA LEDA DE ALBUQUERQUE, processo nº: 009.9472.2024.0019298-81, CPF nº: 039.267.965-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 28 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798280 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA EUNICE SÁ BARRETO SANTOS, processo nº: 009.9472.2024.0014939-01, CPF nº: 157.573.825-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 30 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798279 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DARILENE SARDEIRO COELHO, processo nº: 009.9485.2024.0020358-23, CPF nº: 371.276.165-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 30 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798333 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de

janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9649.2024.0020332-56	19301971	EUZAPIO ALVES FILGUEIRAS	92121816	VERA LUCIA DA SILVA DIAS	10.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798368 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2024.0020572-10	19313151	GERALDO ROCHA DE SANT ANNA	92121824	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANT ANNA	27.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798382 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9487.2024.0022860-31	92120325	CLEOMENES DIAS DE MENEZES FILHO	92121829	LUIZ GUILHERME SENA DE MENEZES	22.05.2024	03.04.2038

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800203 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9485.2024.0024140-93	30083886	ALADIO FRANCISCO DOS SANTOS	92122407	ROSÁLIA DOREA DOS SANTOS	28.05.2024	



Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798427 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: FLAVIO ANTONIO DE MESQUITA MARQUES, processo nº: 009.9497.2024.0013881-46, CPF nº: 002.679.705-44, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798426 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RUI MORAES CRUZ, processo nº: 009.9474.2024.0023330-31, CPF nº: 183.632.025-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800190 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO ALVINO DE SOUZA, proc. 013.9698.2024.0008044-98, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13210926, proventos integrais - R\$29.374,19 (vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.390,96, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$10.520,24, Premio Desemp Faz Inc - R\$6.138,21, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$5.486,90, 24.58 % CET Incorp Venc Basico - R\$3.289,46, 4.93 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R\$471,48, Adicional Noturno Incorp - R\$1.076,94. A incorporação de GAF judicial ocorre em razão de decisão proferida no MS nº 8044149-95.2021.8.05.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800177 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SELMA KATIA MENGALI DE CARVALHO, proc. 011.7615.2023.0068172-31, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11241254, proventos integrais - R\$11.467,84 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.735,25, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.420,58, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.467,93, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.476,45, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.367,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798430 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: HAMILTON BARBOSA FILHO, processo nº: 009.9472.2024.0013921-10, CPF nº: 125.908.275-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798429 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DA GRACA SICUPIRA CORTES, processo nº: 009.9474.2024.0020531-86, CPF nº: 041.530.735-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798432 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA LAGO, processo nº: 009.9496.2024.0021981-65, CPF nº: 123.909.175-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798431 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DALVA TAVARES LIMA, processo nº: 009.9472.2024.0014725-71, CPF nº: 055.902.055-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798435 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: AURENI BATISTA CAETANO, processo nº: 009.9480.2024.0023753-26, CPF nº: 344.680.215-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798433 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ZENAIDE MENDES LIMA, processo nº: 009.9492.2024.0022448-51, CPF nº: 412.007.565-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798437 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ROSANGELA MACHADO GONCALVES, processo nº: 009.9474.2024.0016898-69, CPF nº: 637.340.955-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800605 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JACIARA SANTOS BORGES QUEIROZ, proc. 011.9284.2023.0081557-44, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11228961, proventos integrais - R\$12.838,91 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.463,51, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.048,92, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$487,84, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798439 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: DOLORES SANTOS GOMES AMORIM, processo nº: 009.9512.2024.0023848-43, CPF nº: 162.184.185-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798438 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MAGDA BASTOS SANTOS BASTOS, processo nº: 009.9472.2024.0021944-43, CPF nº: 124.377.605-63, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798442 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ERICO AGUIAR DOS SANTOS, processo nº: 009.9475.2024.0015242-55, CPF nº: 094.629.885-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 03 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798441 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: LUCINDA SANTOS DE SANTANA, processo nº: 009.9490.2024.0000179-09, CPF nº: 279.088.795-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 29 de Janeiro de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798444 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CARLOS JOSE VELOSO SANTOS, processo nº: 009.9475.2024.0018410-64, CPF nº: 332.417.245-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798443 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: OSVALDO PEREIRA DE BRITTO, processo nº: 009.9469.2023.0044222-26, CPF nº: 075.262.885-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 25 de Março de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798447 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MATTA, processo nº: 009.9474.2024.0016846-38, CPF nº: 183.266.095-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798445 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: LUIS CARLOS DOS SANTOS DE SANTANA, processo nº: 009.9474.2024.0014731-81, CPF nº: 382.125.955-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 29 de Maio de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798448 de 12 de Junho de 2024O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANTONIO ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA, processo nº: 009.9472.2024.0023979-81, CPF nº: 004.295.205-06, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800709 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVANA ALICE SOUZA DA SILVA SANTOS, proc. 011.9284.2023.0099211-57, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11246574, proventos integrais - R\$1.237,51 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), compostos por Subsídio - R\$1.092,11, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$145,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800266 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0024163-16	30297184	MANOEL BOMFIM DOS SANTOS	92122421	EMANUELLE DA FONSECA DOS SANTOS	28.05.2024	12.05.2031

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00736574 de 12 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00309602 de 30 de Julho de 2021 publicada no DOE de 31/07/2021, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, o servidor do item a seguir discriminado: I - ISRAEL DOS SANTOS MOREIRA, proc. 023.8111.2021.0004071-00, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16303722, proventos integrais - R\$ 6.352,07 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$ 1.407,30, 24,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$ 337,75, Plantao Noturno Inc - R\$ 282,24, 40,39 % CET Incorp Venc Basico - R\$ 568,41, 26,76 % GSP Judicial - R\$ 644,55, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$ 2.408,63, 23,09 % Adc Insalubridade Incorp - R \$ 324,95, Hora Extra 50% Inc - R\$ 378,24. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00800415 de 12 de Junho de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º



e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEIDE DOS SANTOS MARTINS, proc. 011.9284.2023.0006590-77, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11258998, proventos integrais - R\$14.901,30 (quatorze mil novecentos e um reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R\$6.143,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.535,88, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.781,62, Aula Extraord Incorp - R\$30,91, 4.50 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$276,46, 2.81 % Atividade Compl Incorp - R\$172,63, 30.74 % Atividade Classe Incorp - R\$1.888,52, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$3.071,76. A concessão da aposentadoria foi realizada com base na decisão proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800312 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2024.0023689-69	30190623	WELLINGTON MENDES DE CASTRO	92122434	LIDIANE SANTANA FERREIRA DE CASTRO	27.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798639 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0018709-12	30479712	MARCOS ALAN MAGALHAES VICENTE	92121856	WALQUIRIA SILVA FREITAS MAGALHÃES	30.04.2024	30.04.2039

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800327 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSEMARY SANTOS RIBEIRO DAS NEVES, proc. 019.8089.2023.0004344-91, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL F, matrícula 19231812, proventos integrais - R\$5.722,96 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.865,72, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$578,37, VP Art 28 Lei Inc - R\$579,03, Plantao Noturno Inc - R\$312,51, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$559,72, GID Incorporada - R\$1.827,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799754 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALDA CONCEICAO CUNHA DOS SANTOS, proc. 019.8665.2023.0213715-88, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19252446, proventos integrais - R\$5.689,20 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), compostos por Vencimento - R\$1.995,99, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$618,76, Plantao Noturno Inc - R\$3,14, GID Incorporada - R\$2.472,51, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$598,80. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799965 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MILDREDE MACHADO DA SILVA, proc. 019.9364.2023.0168637-71, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL F, matrícula 19230794, proventos integrais - R\$5.040,91 (cinco mil e quarenta reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.865,72, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$597,03, GID Incorporada - R\$2.018,44, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$559,72. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800405 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CELESTE APARECIDA SOUSA DOURADO, processo nº: 009.11291.2024.0013769-08, CPF nº: 016.109.158-01, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800407 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA GOMES, processo nº: 009.9501.2024.0019454-65, CPF nº: 538.437.035-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800406 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: NORMA LUCIA DOURADO MEDEIROS BRITO, processo nº: 009.9494.2024.0013885-27, CPF nº: 083.330.765-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 06 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800409 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CELESTE CALASANS PORTUGAL PINHEIRO, processo nº: 009.9490.2024.0020570-11, CPF nº: 284.319.285-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00738839 de 12 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00281570 de 08 de Abril de 2021 publicada no DOE de 09/04/2021, referente ao servidor: EDSON RODRIGUES DA SILVA, proc. 012.6649.2020.0042428-12, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE 2, matrícula 20302537, proventos integrais - R\$6.144,16 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.137,60, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$386,78, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.422,00, 10.00 % Grat Tit Especiali Inc - R\$113,76, GAPJ V Inc - R\$3.084,02. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00736572 de 12 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 51166658 de 14 de Julho de 2021 publicada no DOE de 15/07/2021, referente ao servidor: NAILSON ALVES DO NASCIMENTO, proc. 023.8111.2020.0004004-14, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16221701, proventos integrais - R\$7.003,45 (sete mil e três reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.407,30, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$436,26, Vantagem Pessoal Inc - R\$844,38, Plantao Noturno Inc - R \$281,18, 40.76 % CET Incorp Venc Basico - R\$573,62, 21.71 % GSP Judicial - R\$522,91, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.408,63, 24.09 % Adc Insalubridade Incorp - R\$339,02, Hora Extra 50% Inc - R\$190,15. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00736565 de 12 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00303961 de 12 de Julho de 2021 publicada no DOE de 13/07/2021, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, o servidor do item a seguir discriminado: I - ELMO CAVALCANTE ROCHA, proc. 023.8117.2020.0004353-86, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16227094, proventos integrais - R\$ 6.744,71 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$ 1.407,30, 31.00% Adic Tempo de Serviço Inc - R\$ 436,26, Vantagem Pessoal Inc R\$ 844,38, Plantao Noturno Inc - R\$ 278,74, 36.15% CET Incorp Venc Basico - R\$ 508,74, 21.71 % GSP Judicial - R\$ 522,91, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$ 2.408,63, 24.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$ 337,75. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00800517 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIETE MATOS SANTOS, proc. 011.7641.2023.0093853-74, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11258630, proventos integrais - R\$11.989,06 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.219,59, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.414,73, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$487,84, Aula Extraord Incorp - R\$28,26, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800219 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MONICA LIMA DE SA CRUZ FREIRE, proc. 011.7630.2023.0058419-59, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11304660, proventos integrais - R\$14.385,04 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro

centavos), compostos por Vencimento - R\$6.143,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.228,70, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.474,44, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$614,35, 30.15 % Atividade Classe Incorp - R\$1.852,27, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$3.071,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800874 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, caput, e §1º, §5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA RAQUEL DE AQUINO LIMA SOARES, proc. 019.9121.2022.0083354-86, SESAB, Sanitarista, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19457069, proventos proporcionais - R\$7.261,40 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$7.724,89(sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 94%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00794610 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FULVIAARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, proc. 009.0219.2024.0020262-40, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 3, NIVEL B, matrícula 19482610, proventos proporcionais - R\$2.752,87 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.588,11, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 02/05/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799603 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULINA DO SACRAMENTO MARTINS, proc. 093.1764.2023.0003903-77, SEADES, Analista técnico, CLASSE 5, matrícula 21054136, proventos integrais - R\$15.001,00 (quinze mil e um reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$2.946,80, 54.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.591,27, GPC Incorporada - R\$9.368,12, H Extra Incorporada - R\$1.094,81. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800248 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS DINIZ, proc. 011.7628.2023.0055675-14, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11212026, proventos integrais - R\$10.718,25 (dez mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos),



compostos por Vencimento - R\$4.735,25, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.420,58, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.657,34, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$473,53, 5.17 % Atividade Compl Incorp - R\$244,81, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.476,45, 15.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$710,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788605 de 12 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00313001 de 10/08/2021 publicada no DOE de 11/08/2021, e retificada na PORTARIA Nº 00755131 de 08/04/2024, republicada no DOE de 09/04/2024, referente à servidora: ROSANI PORTELA CORREIA, proc. 073.6768.2020.0011193-28, UESC, Professor Magistério Superior, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 73276033, proventos integrais - R\$7.315,07 (sete mil trezentos e quinze reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.328,44, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.255,25, 40.00 % Incent Mestrado Incorp - R\$1.731,38. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00787923 de 12 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 2726 de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE de 23/10/2018, com fundamento no art. 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s): III - ALZIRO ALVES DE BRITO, proc. 0200180340580 E 019.5120.2023.0202270-14 - SESAB, Auxiliar Administrativo, Classe 1, 240h mensais, mat. 19.324.824-0, proventos proporcionais - R\$ 466,25 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), compostos de Vencimento (9054/12775) - R\$ 170,09; 20,00 % de ATS - R\$ 34,02; 56,67 % de GIQ - R\$96,39; 30,00 % de Adc Insalubridade Incorp - R \$ 51,03; 50,00 % de CET Extensão Incorp - R\$ 85,05; Plantão Noturno Inc - R\$ 29,67, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 13/06/2003, data em que o(a) servidor(a) completou 70 anos. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. Tendo em vista o quanto disposto na Constituição Federal e no art. 36, § 4º da Lei Estadual nº 11.357/2009, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00800596 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NECICLEIDE FONSECA DE SOUZA, proc. 011.9284.2023.0069792-01, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11344455, proventos integrais - R\$13.401,59 (treze mil quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.677,13, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$935,43, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.028,97, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$467,71, Aula Extraord Incorp - R\$7,70, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.403,14, 12.29 % CET Lei 6932/96 Inc - R\$574,82, 23.37 % Atividade Classe Incorp - R\$1.093,05, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.338,57, Estabilidade Econ Inc - R\$875,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800321 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SAMARA PIMENTEL RIBEIRO LIMA, proc. 011.7630.2023.0089876-95, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11255980, proventos integrais - R\$11.501,97 (onze mil quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.219,59, 29.00 % Adic Tempo de

Serviço Inc - R\$1.414,73, Aula Extraord Incorp - R\$29,01, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801010 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANCISCO DE ASSIS SILVA PINTO, proc. 011.7624.2023.0072434-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IIIA, matrícula 11124770, proventos integrais - R\$12.177,82 (doze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.806,26, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.441,88, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.018,63, Aula Extraord Incorp - R\$9,33, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.498,59, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.403,13. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00801005 de 12 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 1158 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE de 02/10/2019, com fundamento no art. 40, § 4º da CF/88, com redação dada pela EC 47/05 c/c Art. 1º, II, b, da LC nº 51/85, com redação dada pela LC 144/14, a servidora no item a seguir I- MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CASTRO TOURINHO, proc. 009.0910.2019.0042001-98 e 012.6314.2018.0004695-59 - SSP, Investigador de Polícia, Nível NS, Classe E, 180h mensais, mat. 20.247.435-4, proventos integrais - R\$ 7.182,07 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$ 1.642,67, 27.00% de Adic Tempo de Serviço Inc - R\$ 443,52, 125.00% de CET Incorp Venc Basico - R\$ 2.053,34, GAPJ V Inc - R\$ 3.042,54. A composição dos proventos foi realizada com base em decisão judicial proferida na Ação nº 8039973-41.2019.8.05.0001, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00761287 de 12 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com o respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a Portaria de Nº 00129037 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DOE de 15/11/2019, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora no item a seguir discriminado: I LUIS CARLOS SODRE, proc. 012.9541.2018.0009050-16, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20215392, proventos integrais - R\$ 7.220,29 (sete mil duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$ 1.642,67, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$ 509,23, GAPJ V Inc - R\$ 3.015,05, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$ 2.053,34. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00798730 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TANIA CRISTINA ROCHA SILVA GUSMAO, proc. 072.4219.2024.0002865-48, UESB, Professor Magistério Superior, CLASSE 5, NIVEL A, matrícula 72279963, proventos integrais - R\$23.885,85 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$11.595,07, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$4.174,23, 10.00 % Incent Prod Cient Incorp - R\$1.159,51, 60.00 % Incent Doutorado Incorp - R\$6.957,04. A

publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800376 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MIRIAM ANDRADE ROCHA, proc. 011.9249.2023.0011741-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11356537, proventos integrais - R\$12.039,76 (doze mil e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$5.394,64, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.078,93, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.186,82, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.682,05, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.697,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799000 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEUZA FERREIRA GUEDES, proc. 009.15714.2024.0018066-82, SAEB, Esp política públic gestão governamental, CLASSE 11, matrícula 09372963, proventos integrais - R\$21.632,73 (vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$6.782,91, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.356,58, 198.93 % Grat Ex Ativ Cic Gest Inc - R\$13.493,24. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00736447 de 12 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 51166525 de 09 de Julho de 2021 publicada no DOE de 10/07/2021, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, o servidor do item a seguir discriminado: I - PAULO CEZAR DANTAS, proc. 023.8098.2020.0001849-55, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16258244, proventos integrais - R\$ 6.359,29 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$ 1.425,33, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$ 384,84, Plantão Noturno Inc - R\$ 278,28, 34.48% CET Incorp Venc Basico - R\$ 491,45, 16.56 % GSP Judicial - R\$ 402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 24.33% Adc Insalubridade Incorp - R\$ 346,78, Hora Extra 50% Inc - R\$ 599,42. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novoato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00799823 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCELO SANTOS MACIEL, proc. 013.15169.2024.0004205-28, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 3, matrícula 13617584, proventos integrais - R\$14.202,06 (quatorze mil duzentos e dois reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.773,85, 70.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$4.966,80, Premio Desemp Faz Inc - R\$3.192,56, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.696,26, 23.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.572,59. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art.

44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800427 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DAS DORES RODRIGUES BATISTA, proc. 011.7637.2022.0090257-57, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11259839, proventos integrais - R\$13.702,39 (treze mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$5.394,64, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.348,66, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.564,45, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.697,32, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.697,32. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800440 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, proc. 011.7649.2023.0082610-68, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11237418, proventos integrais - R\$13.144,06 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.735,25, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.420,58, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.704,69, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$473,53, 34.06 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.612,83, Aula Extraord Incorp - R\$9,88, 17.31 % Atividade Classe Incorp - R\$819,67, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.367,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800452 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AURELICE NOVAES MELLO, proc. 011.7649.2023.0037722-18, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11230069, proventos integrais - R\$14.936,60 (quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.463,51, 20.00 % GrEspArt64 Lei8261/02 Inc - R\$975,67, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.853,78, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$487,84, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.317,16, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.521,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00799361 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com



fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADILSON VICENTE SILVA, proc. 009.0287.2023.0057904-62, SAEB, Analista técnico, CLASSE 5, matrícula 68000903, proventos integrais - R\$13.464,17 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.946,80, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.149,25, GPC Incorporada - R\$9.368,12. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800444 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9492.2024.0024233-56	30200221	DEUSDETE MENDES DOS SANTOS	92122471	MARIZETE DIAS SANTOS MENDES	01.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00798436 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GILCEMIRAALVES COSTA, processo nº: 009.9475.2024.0020679-74, CPF nº: 100.525.855-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 04 de Junho de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00800134 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDELICE TELES SANTANA, proc. 011.7638.2023.0016248-20, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11274779, proventos integrais - R\$11.562,54 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.735,25, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.183,81, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.325,87, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$473,53, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.476,45, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.367,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00772885 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** reverter, com fulcro no art. 34, 35 e 36 da Lei 6.677/94 c/c art. 15, §7º da Lei 11.357/2009, a aposentadoria do(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SOLON DIAS, proc. 019.5120.2021.0052240-16, matrícula 19324525, Médico, pertencente ao(s) quadro(s) da SESAB.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00800509 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADRIANA NOVAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA, proc. 011.7620.2023.0057429-03, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11258189, proventos integrais - R\$11.845,11 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), compostos por Vencimento - R\$4.878,37, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.219,59, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.317,16, 8.58 % CET Incorp Venc Basico - R\$418,56, Aula Extraord Incorp - R\$86,78, 30.45 % Atividade Classe Incorp - R\$1.485,46, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.439,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 310 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a ação judicial abaixo relacionada, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

1. Divulgar o Resultado Provisório da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico realizado em 07/04/2024, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018.

1.1 Na conformidade do previsto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, observada a lista em ordem alfabética, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 Na conformidade do previsto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, observada a lista em ordem alfabética, os candidatos negros relacionados no Anexo II deste Edital.

2. Informar que o desempenho individual no Exame Psicotécnico será disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para tanto, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, localizar o Concurso Público, digitar o CPF, a senha e o código de segurança.

3. Fixar o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para requerer a Entrevista Devolutiva referente ao Resultado Provisório da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, que deverá ser requerido exclusivamente por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I
LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
2183448-2	ADELYA THIZAH SILVEIRA FERNANDES (N)	8005686-55.2019.8.05.0000

ANEXO II
LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (CANDIDATOS NEGROS)

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
2183448-2	ADELYA THIZAH SILVEIRA FERNANDES (N)	8005686-55.2019.8.05.0000

PORTARIA SRH/SAEB Nº 311 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia,

RESOLVE: Tornar Público o Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Provas Objetivas, do candidato *sub judice* relacionado abaixo,

ANEXO I
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

OPÇÃO: PMM7 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
0078866b	DANIEL SILVA LEAL (SUB JUDICE)	57,50	-	8010903-40.2023.8.05.0000

CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

OPÇÃO: PMM7 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 07 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
0078866b	DANIEL SILVA LEAL (SUB JUDICE)	57,50	-	8010903-40.2023.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 312 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as ações judiciais abaixo relacionadas, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

1. Divulgar o Resultado Provisório da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico realizado em 07/04/2024, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018.

1.1 Na conformidade do previsto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, observada a lista em ordem alfabética, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 Na conformidade do previsto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, observada a lista em ordem alfabética os candidatos com deficiência relacionados no Anexo II deste Edital.

1.3 Na conformidade do previsto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foram aptos na 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, observada a lista em ordem alfabética, os candidatos negros relacionados no Anexo III deste Edital.

2. Informar que o desempenho individual no Exame Psicotécnico será disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para tanto, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, localizar o Concurso Público, digitar o CPF, a senha e o código de segurança.

3. Fixar o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para requer a Entrevista Devolutiva referente ao Resultado Provisório da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, que deverá ser requerido exclusivamente por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I
LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
2309531-8	ISAAC SOARES MOREIRA (D)(N)	0511496-87.2019.8.05.0001
2239301-3	THALLES DE OLIVEIRA SOUZA	8003712-54.2022.8.05.0201

ANEXO II
LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (CANDIDATO DEFICIENTE)

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
2309531-8	ISAAC SOARES MOREIRA (N)	0511496-87.2019.8.05.0001

ANEXO III
LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (CANDIDATOS NEGROS)

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
2309531-8	ISAAC SOARES MOREIRA (D)	0511496-87.2019.8.05.0001

PORTARIA SRH/SAEB Nº 313 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato *sub judice* abaixo listado.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2052742-0	William Fonseca da Silva (Sub Judice)	84.80	132	8018729-25.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 314 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**

1. **Divulgar** o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato *sub judice* abaixo listado.

2. **Informar** que será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2019.

3. **Fixar** o prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a esta publicação para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio site do IBFC (www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - MASCULINO
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2074576-1	MOISES NOGUEIRA FREITAS (SUB JUDICE)	73	8016134-53.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 315 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato *sub judice* abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2029242-2	STARLY DE JESUS MENEZES (N) (SUB JUDICE)	74.40	886	8017070-78.2020.8.05.0000

ANEXO II**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2029242-2	STARLY DE JESUS MENEZES (SUB JUDICE)	74.40	561	8017070-78.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 316 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as ações judiciais adiante, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

1. Divulgar o Resultado Provisório da 6ª Etapa: Prova de Títulos, dos candidatos *sub judice*, que apresentaram documentos nesta etapa e respectiva pontuação, observada a lista em ordem alfabética, constante no **ANEXO I** desta Portaria.
2. Divulgar o Resultado Provisório da 6ª Etapa: Prova de Títulos com a relação dos candidatos que apresentaram documentos nesta etapa e respectiva pontuação, observada a lista em ordem alfabética, dos candidatos deficientes relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
3. Divulgar o Resultado Provisório da 6ª Etapa: Prova de Títulos com a relação dos candidatos que apresentaram documentos nesta etapa e respectiva pontuação, observada a lista em ordem alfabética, dos candidatos negros relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.
4. Os títulos foram avaliados em conformidade com o Capítulo 16, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.
5. Estabelecer que os recursos quanto à divulgação do Resultado Provisório da 6ª Etapa: Prova de Títulos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, exclusivamente por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público.
6. Informar que no momento da interposição dos recursos o candidato deverá observar as seguintes orientações:
 - a) quando do julgamento dos recursos, a banca se pronunciará especificamente sobre os pontos não alcançados pelos candidatos em relação a cada título;
 - b) não serão aceitos novos títulos nessa fase.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Legenda:

- (D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
(N) CANDIDATOS NEGROS

ANEXO I**CANDIDATOS SUB JUDICE HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA DE NOTA (RESULTADO PROVISÓRIO DA 3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS)****Cargo 003: Investigador de Polícia Civil**

Inscrição	Nome	Alinea A	Alinea B	Alinea C	Alinea D	Alinea E	Total	Decisão Judicial
22938885	ADNO MUSSER NETO (D)(N)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8003258-03.2019.8.05.0000
22907211	BRUNNA SANTANA MALTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8000908-10.2022.8.05.0203
21460469	EVANDRO ARAUJO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8006811-58.2019.8.05.0000
21538670	LUANDSON MARQUES RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8015628-48.2018.8.05.0000

22851445	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO MARINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8000896-21.2021.8.05.0206
22826068	TATIANA BRANDAO CAVALCANTE (N)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8013629-26.2019.8.05.0000

ANEXO II**CANDIDATOS SUB JUDICE DEFICIENTES HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA - NOTAS DE TÍTULOS (RESULTADO PROVISÓRIO DA 6ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS)****Cargo 003: Investigador de Polícia Civil**

Inscrição	Nome	Alinea A	Alinea B	Alinea C	Alinea D	Alinea E	Total	Decisão Judicial
22938885	ADNO MUSSER NETO (N)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8003258-03.2019.8.05.0000

ANEXO III**CANDIDATOS SUB JUDICE NEGROS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA - NOTAS DE TÍTULOS (RESULTADO PROVISÓRIO DA 6ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS)****Cargo 003: Investigador de Polícia Civil**

Inscrição	Nome	Alinea A	Alinea B	Alinea C	Alinea D	Alinea E	Total	Decisão Judicial
22938885	ADNO MUSSER NETO (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8003258-03.2019.8.05.0000
22826068	TATIANA BRANDAO CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8013629-26.2019.8.05.0000

PORTARIA SRH/SAEB Nº 317 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**:

1. **Divulgar** o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.
2. **Informar** que será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2019.
3. **Fixar** o prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a esta publicação para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio site do IBFC (www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2093423-8	Juliano da Anunciação das Neves (Sub Judice)	75	8017714-21.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SRH/SAEB Nº 282 de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 01 de junho de 2024, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019.

ONDE SE LÊ: "Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado"; **LEIA-SE:** "Divulgar, devido ao indeferimento do recurso apresentado, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado".

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEAP**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SEAP Nº 02/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tornam público o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de **Agente Penitenciário** do quadro de pessoal da **Secretaria**

de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, o qual se regerá pelas disposições da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Lei estadual nº 7.209, de 20 de novembro de 1997, Lei estadual nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, Lei estadual nº 11.056, de 26 de junho de 2008, Lei Estadual nº 11.369, de 02 de fevereiro de 2009, Lei estadual nº 11.640, de 18 de janeiro de 2010, Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e Lei estadual nº 12.601, de 28 de novembro de 2012, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **287 (duzentas e oitenta e sete)** vagas para o cargo de **Agente Penitenciário**, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

1.2 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) aos candidatos com deficiência, conforme a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos), de acordo com a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, 07 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, conforme disponibilidade de vagas estabelecidos na tabela a seguir:

Cargo	Vagas			Total
	Ampla Concorrência	Negro	PcD	
Agente Penitenciário	187	86	14	287

1.3 O prazo de validade do Concurso Público é de 01 (um) ano, contado da data da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado da Bahia, podendo antes de esgotado este prazo, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia e do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 O Cronograma Provisório de Atividades consta do Anexo I deste Edital.

1.6 O Conteúdo Programático consta no Anexo II deste Edital.

1.7 O ingresso no cargo de Agente Penitenciário do candidato aprovado neste Concurso Público dentro do número de vagas definidas no item 1.2 deste Edital, dar-se-á após aptidão nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) e aprovação no Curso de Formação de Agente Penitenciário.

1.8 O ingresso no Curso de Formação de Agente Penitenciário para provimento do cargo de Agente Penitenciário do candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no item 1.2 deste Edital e apto nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) dar-se-á na condição de Aluno Agente.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Agente Penitenciário do quadro de pessoal da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Provas Objetivas - de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: Prova Discursiva - de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.1 O Procedimento de Heteroidentificação e a Perícia Médica serão realizados para aqueles que concorrerem, respectivamente, à reserva de vagas para candidatos negros e para candidatos com deficiência.

2.1.1.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado sob responsabilidade da FGV e a Perícia Médica será promovida sob a responsabilidade da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

2.2 Os Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) e o Curso de Formação de Agente Penitenciário serão realizados após a publicação do Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação, não consistem em etapas do Concurso Público e serão de responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

2.3 O Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público, bem como os editais das demais etapas, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

2.4 As provas serão realizadas nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Juazeiro, Barreiras, Itabuna, Paulo Afonso, Jequié e Teixeira de Freitas. O Procedimento de Heteroidentificação e a Perícia Médica serão realizados no município de Salvador, no Estado da Bahia.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios citados no item 2.4, a FGV, mediante aprovação da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo encaminhar e-mail para FGV (concuroseapba@fgv.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2.7.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

2.7.2 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

3. CARGO

3.1 O Cargo, o pré-requisito/escolaridade, a carga horária e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Requisitos
Agente Penitenciário	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio e conclusão com êxito no Curso de Formação de Agente Penitenciário.

3.1.1 Aluno Agente.

Função	Bolsa de Estudo	Carga Horária
Aluno Agente	01 (um) salário mínimo	400h

3.1.1.1 Na hipótese de ser servidor efetivo de carreira, o Aluno Agente poderá optar entre a percepção da bolsa de estudo de que trata o item anterior e a remuneração de seu cargo acrescida das vantagens pessoais.

3.2 A remuneração inicial para o cargo de Agente Penitenciário, para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais é de R\$ 2.601,04 (dois mil, seiscentos e um reais e quatro centavos), formada por vencimento no valor de R\$ 1.863,20 (mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), acrescido de Gratificação de Serviços Penitenciários - GSP, no nível 01, de R\$ 737,84 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), podendo chegar a R\$ 4.478,31 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 As atribuições do cargo, em conformidade com a Lei estadual nº 7.209, 20 de novembro de 1997 são as seguintes:

- zelar pela disciplina e segurança dos presos, evitando fugas e conflitos;
- fiscalizar o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas em vigor;
- providenciar a necessária assistência aos presos, em casos de emergências;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos das Unidades Prisionais;
- verificar as condições de segurança da Unidade em que trabalha;
- elaborar relatório das condições das Unidades;
- fazer triagem de presos de acordo com a Lei de Execução Penal;
- conduzir e acompanhar, em custódia, os presos entre as Unidades Prisionais integradas do Complexo Penitenciário do Estado da Bahia, e, em casos emergenciais, no deslocamento para fora do referido Complexo Penitenciário;
- realizar trabalhos em grupo e individualmente com o objetivo de instruir os presidiários, neles inculcando hábitos de higiene e boas maneiras;
- encaminhar solicitações de assistência médica, jurídica, social e material ao preso;
- coordenar as atividades laborativas dos internos dentro da Unidade;
- executar outras atividades correlatas.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, exceto candidatos amparados pelo art. 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto 1964;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante exames médicos, testes físicos e exames psicológicos;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria mínima B;
- possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.



l) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

m) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

n) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

o) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

p) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3;

q) ser aprovado no Curso de Formação de Agentes Penitenciários;

r) cumprir as determinações deste Edital.

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item anterior e na tabela do item 3.1 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados conforme Edital de Convocação a ser publicado.

3.6 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

3.7 O Regime Jurídico do cargo de Agente Penitenciário é o estatutário, em conformidade com a Lei estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e dos demais avisos, comunicados, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.2 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **09h do dia 17 de junho de 2024 até às 16h do dia 18 de julho de 2024**.

4.2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **9h do dia 17 de junho de 2024 até às 16h de 18 de julho de 2024**.

b) preencher o formulário de inscrição que será exibido, sendo imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, dentro do horário bancário, por meio eletrônico, ou **PIX realizado por meio da leitura de QR Code disponível no boleto**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) o formulário de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **19 de julho de 2024**, dentro do horário bancário, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

e) escolher, no campo de inscrição, qual local para realização das provas (objetiva e discursiva), conforme item 2.4 deste Edital;

f) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

g) após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de inscrição;

h) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário até às **16h do dia 18 de julho de 2024**, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>). O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição, após o **dia 19 de julho de 2024**, ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.3.1 Os pagamentos das inscrições por PIX que não estiverem relacionados com o QRCode gerado na impressão do boleto não serão aceitos.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do Capítulo 5 deste Edital.

4.6.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.6.2 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.7 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Administração do Estado da Bahia e/ou da FGV.

4.7.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

4.8 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.9 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste no formulário de inscrição será excluído do certame, a qualquer tempo.

4.10 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor inferior ou superior ao fixado, em duplicidade ou em data posterior ao encerramento das inscrições, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.12 O comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.13 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos itens 6.4 e 9.13 deste Edital.

4.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e de ações dele decorrentes, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte da FGV.

4.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.15 A FGV, a SAEB e a SEAP não se responsabilizarão por formulário de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.16 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme Capítulo 15 deste Edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e pelo Decreto federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda.

5.2 A isenção mencionada no item 5.1 poderá ser solicitada no período entre **9h do dia 17 de junho de 2024 e 09h do dia 21 de junho de 2024**, horário de Brasília/DF, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados e fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios para obtenção da isenção.

5.3 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membro de família de baixa renda deverão comprovar esta condição conforme abaixo discriminado:

a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III deste Edital); e

c) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do formulário de isenção conforme Anexo III deste Edital.

5.3.1 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede na FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no item 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a exclusão automática do processo de isenção.

5.9 Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no Capítulo 4 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, não terá a inscrição homologada e estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei federal nº 7.853, de 24 de novembro de 1989, no Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e as abrangidas pela Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular como deficiência sensorial) e Lei federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observado os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

6.1.1 Das vagas existentes ou das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) as pessoas com deficiência, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853, de 24 de novembro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

6.1.3 Os candidatos que assim se declarem, deverão encaminhar laudo médico ou parecer (imagem do documento original), no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto no subitem 6.1.3 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), das **9h do dia 17 de junho de 2024 até as 16h do dia 18 de julho de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

6.1.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.6 O laudo médico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto inciso II do art. 60 e §§ 1º e 2º do art. 61 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

6.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

6.4 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail (cursoaseapba24@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

6.5 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência que não forem providas no momento da nomeação por falta de candidatos com deficiência inscritos no Concurso ou por reprovação no Concurso ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

6.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.7 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante todo o estágio probatório, na forma estabelecida no art. 67 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.8.1 Caberá à equipe multiprofissional emitir parecer nos termos do art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no art. 1º da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e Lei federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.9 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

6.9.1 O candidato com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

6.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 11 e 12 deste Edital e também em lista específica de candidatos com deficiência, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros caso obtenha pontuação/classificação necessária.

6.11 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.11.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

6.11.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

6.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, na forma do Anexo I do Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

6.13 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

6.14 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.15 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato, com deficiência ou não, no concurso público, bem como para a posse no cargo, constam na Portaria nº 332, de 10 de junho de 2024 da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

7. DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, antes da Homologação do Resultado Final do Concurso de que trata este Edital, será convocado por meio de Edital de Convocação para submeter-se à Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no art. 1º da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.2 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.

7.3 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições, conforme subitem 6.1.3 deste Edital.



7.3.1 Na ocasião da Perícia Médica poderão ser solicitados outros documentos e/ou informações, caso necessário.

7.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 7.1 deste Capítulo.

7.5 Será excluído da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não for constatada de acordo com o item 7.1, bem como aquele que não comparecer à avaliação prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos dos Capítulos 11 e 12 deste Edital.

7.6 O laudo médico apresentado na Perícia Médica terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.7 Se a deficiência do candidato não se enquadrar no art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no art. 1º da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma prevista dos Capítulos 11 e 12 deste Edital.

7.8 O candidato será excluído do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 11 e 12 deste Edital para configurar na lista de ampla concorrência e/ou na lista de candidatos negros, se for o caso.

7.9 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e a FGV eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 7.1 deste Edital.

7.10 Os exames requeridos no Edital de Convocação para a Perícia Médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

7.11 Da publicação dos resultados preliminar e definitivo da Perícia Médica constarão os candidatos considerados com deficiência, os que não foram considerados como candidatos com deficiência e os que não compareceram.

7.12 Os resultados preliminar e definitivo da Perícia Médica serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL À CANDIDATOS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários para cada etapa do Concurso e, ainda, enviar por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até às **09h do dia 18 de julho de 2024**, laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1 Para a concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original). A solicitação de atendimento especial será deferida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.3 Nos casos supervenientes, em que seja necessário solicitar atendimento especial após as **09h do dia 18 de julho de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação desse atendimento via e-mail (concursosseapba@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou parecer específico que justifique o pedido.

8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação decorra de orientação médica (laudo médico ou parecer específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou parecer (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou parecer específico terá validade somente para este Concurso.

8.2 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 e Lei estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015 e Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

8.2.1 No período das inscrições, a candidata que seja mãe lactante e queira exercer o direito de amamentar, deverá assinalar esta opção no formulário de inscrição e informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento das crianças, para adoção das providências necessárias.

8.2.2 A candidata lactante que quiser exercer o direito de amamentar seus filhos, de até 06 (seis) meses de vida, na data da realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de provas o original ou cópia autenticada da certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante adulto, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

8.2.3 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.2.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme subitem 8.2.3 deste Edital.

8.3 Os candidatos que apresentem doenças infectocontagiosas supervenientes à data referida no item 8.1 deverão comunicar o fato à FGV por meio do e-mail (concursosseapba@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das

provas, deverão identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico ou parecer, tendo direito a atendimento especial.

8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 8.1.3 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que ainda não procederam à alteração do prenome e gênero no registro civil, a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

8.5.1 O candidato que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo e-mail (concursosseapba@fgv.br) até às **16h do dia 18 de julho de 2024**.

8.5.2 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

8.5.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

8.5.4 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item 8.1 deste Edital.

8.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

8.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a sua apresentação.

8.9 A relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

8.10 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

8.11 A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

9. DAS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS NEGROS

9.1 Serão reservados aos candidatos negros (preto/pardo) que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma do artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 07 de agosto de 2014, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Concurso.

9.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 03 (três).

9.1.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

9.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no Capítulo 4.

9.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

9.3.2 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

9.3.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

9.3.3.1 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

9.3.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

9.5 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9.5.1 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

9.5.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) após a publicação indicada no subitem 9.5.1 deste Edital.

9.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se **negros** e que forem aprovados no Concurso serão convocados, antes da Homologação do Resultado Final do Concurso, por

meio de Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) para Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

9.6.1 A aferição da Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípico do candidato.

9.6.2 O candidato convocado na forma do item 9.6 deste Edital e que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

9.7 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

9.7.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

9.8 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado na cidade de Salvador/BA por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

9.9 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes.

9.9.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 9.9 deste Edital.

9.9.2 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgada no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

9.9.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, constante no Anexo IV deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão do Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

9.9.3.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 9.9.3 deste Capítulo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9.10 O indeferimento da condição de negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros.

9.11 A exclusão de candidato da lista de candidatos negros por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

9.12 Após análise da Comissão de Heteroidentificação será divulgado resultado preliminar da aferição, do qual o candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

9.12.1 A Comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela FGV.

9.12.2 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.12.2.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

9.12.3 Os resultados preliminar e definitivo do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

9.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail da FGV (concursosseapba@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

9.14 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e a Fundação Getúlio Vargas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

9.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

9.16 As vagas reservadas a negros que não forem providas no momento da nomeação por falta de candidatos inscritos no Concurso, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, com estrita observância à ordem de classificação.

9.17 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

9.18 O candidato negro, se aprovado no Concurso na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, no limite estabelecido nos Capítulos 11 e 12 deste Edital.

9.18.1 O candidato que não for considerado negro, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido nos Capítulos 11 e 12 deste Edital.

9.19 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.20 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10. DAS PROVAS

10.1 As Provas Objetivas e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas nas cidades de Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Juazeiro, Barreiras, Itabuna, Paulo Afonso, Jequié e Teixeira de Freitas, no turno da tarde, na data de **15 de setembro de 2024, das 13h às 18h**, segundo o horário de Brasília/DF.

10.2 As Provas Objetivas serão compostas por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha. Todas as questões terão 05 (cinco) opções, com uma alternativa correta, valendo 80,00 (oitenta) pontos.

10.3 A Prova Discursiva consistirá em 01 (uma) redação no formato de texto dissertativo-argumentativo com, no máximo, 30 (trinta) linhas e valendo 20,00 (vinte) pontos.

10.4 As questões das Provas Objetivas e da Prova Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

10.5 O Edital de Convocação para realização das provas será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

11. DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS

11.1 As Provas Objetivas, serão compostas por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,00 (um) ponto cada, totalizando 80,00 (oitenta) pontos. Todas as questões terão 05 (cinco) opções para resposta, com apenas uma correta, e serão distribuídas conforme a tabela a seguir.

Módulo 1: Conhecimentos Básicos	
Disciplina	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico Matemático	05
Noções de Informática	05
Legislação Estadual	05
Promoção da Igualdade Racial e de Gênero	05
Total	30
Módulo 2: Conhecimentos Específicos	
Disciplina	Nº de Questões
Noções de Direito Constitucional	10
Noções de Direito Administrativo	08
Noções de Direito Penal	06
Noções de Direito Processual Penal	08
Legislação Extravagante	10
Direito Humanos	08
Total	50

11.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

11.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

11.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do Cartão de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

11.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

11.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

11.7 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de suas provas (Cartão de Respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será excluído do Concurso.

11.8 As imagens do Cartão de Respostas das Provas Objetivas serão divulgadas para os candidatos em página de consulta individual no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), após a divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas. As imagens ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do resultado final do Concurso.

11.9 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão de Respostas.

11.10 Será considerado habilitado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **48 (quarenta e oito) pontos**.

11.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que não atender ao requisito do item 11.10 deste Capítulo.

11.12 Os candidatos não excluídos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a soma das notas da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

11.13 Os resultados preliminar e definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

**12. DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA**

- 12.1 A Prova Discursiva acontecerá no mesmo dia e período das Provas Objetivas.
- 12.2 A Prova Discursiva consistirá em 01 (uma) redação no formato de texto dissertativo-argumentativo com, no máximo, 30 (trinta) linhas e valendo 20,00 (vinte) pontos, e terá tema voltado às Atualidades relevantes para o contexto do cargo.
- 12.3 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
- 12.4 Na avaliação da Prova Discursiva será considerado o grau de conhecimento sobre o tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.
- 12.5 A Folha de Textos Definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática exclusão deste Concurso.
- 12.6 Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no Caderno de Questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 12.6.1 Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 12.6.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 12.7 Será considerado habilitado na Prova Discursiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 12,00 (doze) pontos**.
- 12.8. A Redação será corrigida seguindo os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Parte 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	6,00 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	6,00 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1	12,00 pontos	
PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	5,00 pontos	0,2 pontos
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	3,00 pontos	0,1 pontos
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2	8,00 pontos	

12.9 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem habilitados e classificados nas Provas Objetivas, conforme item 11.10 deste Edital, até o quantitativo previsto na tabela abaixo, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Vagas			Quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas	
	AC	Negros	PcD	AC	Negros
Agente Penitenciário	201	86	14	402	402

AC = ampla concorrência;
PcD = pessoa com deficiência.

- 12.9.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e mais bem classificados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, na forma prevista no item 11.10 do Capítulo 11 deste Edital, em quantitativo igual das Provas Discursivas a serem corrigidas na ampla concorrência, incluindo os empatados na última posição, de acordo com o quantitativo previsto na tabela do item 12.9 deste Capítulo.
- 12.9.1.1 Na insuficiência de candidatos negros habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas para a correção das Provas Discursivas no quantitativo previsto na tabela do item 12.9, a diferença será transferida à ampla concorrência.
- 12.9.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência será corrigida a Prova Discursiva de todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Provas Objetivas, na forma prevista no item 11.10 do Capítulo 11 deste Edital.
- 12.9.3 Caso seja classificado para correção das Provas Discursivas, conforme o item 12.9 deste Capítulo, dentro do quantitativo para ampla concorrência e para negros e/ou candidatos com deficiência, o candidato negro e/ou com deficiência será considerado na lista de ampla concorrência, para efeito de correção, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.
- 12.9.4 Os candidatos que não tiverem a Prova Discursiva corrigida, na forma do item 12.9 e dos subitens 12.9.1, 12.9.1.1 e 12.9.2 estarão automaticamente reprovados e excluídos do Concurso Público.
- 12.10 Será excluído do Concurso o candidato que, na Prova Discursiva:
- deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
 - obtiver nota inferior a 12,00 (doze) pontos;
 - prova escrita a lápis;

- lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora;
 - apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado, fugir ao tema proposto;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível.
- 12.11 Os candidatos não habilitados na Prova Discursiva serão excluídos do Concurso Público.
- 12.12 A Folha de Textos Definitivos da Prova Discursiva será divulgada para os candidatos em página de consulta individual no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), após a divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva. As imagens ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do resultado final do Concurso.
- 12.13 Os resultados preliminar e definitivo da Prova Discursiva serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial da **cidade de Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 13.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de provas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 13.1.3 A partir do fechamento dos portões, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.
- 13.1.4 A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 02 (dois) candidatos, que terão os nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 13.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).
- 13.3 Serão considerados documentos de identidade que legalmente o identifique: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.
- 13.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou qualquer tipo de documento eletrônico.
- 13.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 13.3 deste Capítulo não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 13.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
- 13.5.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, na lista de presença.
- 13.6.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 13.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 13.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 3h00min após o seu início.
- 13.8.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a exclusão do candidato.
- 13.8.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no item 13.8 deste Capítulo, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 13.8.3 Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 13.8.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada

sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

13.9 Iniciada as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

13.10 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final das provas, se sua saída ocorrer nos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.10.1 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu Cartão de Respostas, Folha de Texto Definitivo e o seu Caderno de Questões, este último ressaltado o disposto no item 13.10 deste Capítulo.

13.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, com exceção do previsto no item 8.2 deste Edital.

13.11.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

13.11.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização das provas será interrompido.

13.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a exclusão automática do candidato no Concurso.

13.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.14 Será excluído do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período das provas, sob a guarda do candidato.

13.14.1 A Secretaria de Administração do Estado da Bahia, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.14.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

13.14.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

13.14.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

13.14.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado suas provas e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

13.14.7 Será permitida apenas a utilização de máscara de proteção individual descartável a ser fornecida aos candidatos pela FGV, devendo a máscara de uso pessoal do candidato ser substituída e acondicionada em envelope de segurança não reutilizável fornecida pela FGV.

13.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos itens 13.13 e 13.14 deste Capítulo;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes do tempo estabelecido no item 13.8 deste Capítulo;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas, a Folha de Texto Definitivo e/ou Caderno de Questões, ressaltado a hipótese prevista no item 13.10 deste Capítulo;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e na Folha de Texto Definitivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

13.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais,

nas salas de provas de forma aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

13.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

13.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

13.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente excluído do Concurso.

13.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a exclusão do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 Para o cálculo da nota final (NF), serão levadas em conta a pontuação das Provas Objetivas (PO) e a pontuação da Prova Discursiva (PD):

$NF = PO + PD$

14.2 Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, em listas de classificação.

14.3 O Resultado Final do Concurso será divulgado por meio de 03 (três) listagens de candidatos aprovados para as vagas previstas no Concurso Público, em ordem classificatória.

14.3.1 Uma lista com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos negros (preto ou pardo), desde que tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;

14.3.2 Uma lista somente com os candidatos negros aprovados; e

14.3.3 Uma lista somente com a relação dos candidatos com deficiência aprovados.

14.4 Da divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos aprovados, conforme item 14.1 deste Capítulo.

14.5 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará no Resultado Final do Concurso.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Na hipótese de igualdade de nota final prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que obtiver:

- maior nota na Prova Objetiva;
- maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- maior número de acertos nas disciplinas de Direitos Humanos;
- maior número de acertos na disciplina de Promoção da Igualdade Racial e de Gênero;
- tiver exercido, efetivamente, a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições para este Concurso;
- tiver maior idade, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano.

15.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do item 15.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital.

15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no item anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 15.2 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

16. DOS RECURSOS

16.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- ao indeferimento da condição de candidato com solicitação de atendimento especial;
- à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
- à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- aos resultados preliminares das provas; e
- ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

h) ao resultado preliminar da Perícia Médica (candidatos com deficiência).

16.2 O candidato que desejar interpor recurso disporá de **02 (dois) dias** úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do referido evento, exclusivamente no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

16.3 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Objetivas, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva, serão divulgados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

16.4 Para recorrer o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) respeitando as respectivas instruções.

16.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

16.4.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

16.5 Será concedida vista do Cartão de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.



16.6 Será concedida vista da Folha de Texto Definitivo da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a respectiva prova corrigida, conforme Capítulo 12 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar da prova.

16.7 A vista do Cartão de Respostas das Provas Objetivas e da Folha de Texto Definitivo da Prova Discursiva serão realizadas no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista do Cartão de Respostas e da Folha de Texto Definitivo das respectivas provas estarão disponíveis no endereço eletrônico da FGV.

16.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.8.1 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão de Provas Objetivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.8.2 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.8.3 Todos os recursos serão analisados e as respectivas respostas serão divulgadas no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

16.8.4 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, pelos Correios ou por qualquer meio diverso do estabelecido no item 16.2, assim como recursos fora do prazo.

16.8.5 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.9 Os recursos identificados com dados do candidato não serão analisados.

16.10 Não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

16.11 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.

16.12 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

16.13 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia os resultados preliminares e definitivos das Provas Objetivas, da Prova Discursiva, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica.

17.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, por meios de seus titulares, publicarão em Diário Oficial do Estado da Bahia o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

17.3 As publicações, no Diário Oficial do Estado da Bahia, das listagens dos resultados no Concurso Público constarão:

a) Resultados preliminares e definitivos das Provas Objetivas, da Prova Discursiva - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota;

b) Resultados preliminares e definitivos do Procedimento de Heteroidentificação - os candidatos considerados negros;

c) Resultados preliminares e definitivos da Perícia Médica - todos os candidatos que participaram da fase.

d) Resultado Final do Concurso - os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota final, conforme Capítulo 14 deste Edital.

17.4 A publicação de todos os resultados do Concurso Público, conforme item 17.3 deste Capítulo será feita em 03 (três) listas, contendo:

a) a primeira, todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência, desde que tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;

b) a segunda, apenas os candidatos inscritos como candidatos negros; e

c) a terceira, apenas os candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

17.5 A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

18.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso e a sua Homologação, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia ficará responsável pela convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 1.2 deste Edital para realização dos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social), por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. A convocação se dará por ordem rigorosa de classificação.

18.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 1.2 deste Edital e considerados aptos nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) serão matriculados no Curso de Formação de Agente Penitenciário, na condição de Aluno Agente, cuja aprovação é requisito para o ingresso no cargo de Agente Penitenciário, Classe I.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 332, de 10 de junho de 2024 da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia antes de efetuar sua inscrição no certame.

18.3 Nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público das 03 (três) listas (ampla concorrência, candidatos negros e candidatos com deficiência), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) candidatos de ampla concorrência;

b) candidatos negros;

c) candidatos com deficiência.

18.4 Não havendo candidatos aprovados no Concurso para as vagas reservadas serão convocados em substituição os candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

18.5 Durante o período de validade do Concurso Público, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia reserva-se ao direito de proceder a novas convocações para realização dos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas que vierem a surgir ou serem criadas dentro das condições e requisitos para ingresso.

18.5.1 O candidato aprovado no Concurso Público que esteja classificado acima do número de vagas previsto no item 1.2 do Capítulo 1 deste Edital comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso Público.

18.5.2 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à convocação para realização dos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social), do Curso de Formação de Agente Penitenciário, bem como à nomeação.

18.5.3 Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (www.seap.ba.gov.br).

18.6 Os Editais de Convocação para a realização dos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (www.seap.ba.gov.br).

18.7 A conduta do candidato durante todo o certame até a nomeação será considerada na Investigação Social, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

18.8 Após a publicação do Edital de Convocação mencionado neste Capítulo poderá o candidato, dentro do prazo desta convocação, requerer o seu remanejamento para o final de lista, passando a ocupar a última posição na lista de classificação.

18.8.1 Os requerimentos de remanejamento serão dirigidos à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e entregues no protocolo da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-005, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

18.8.2 O candidato deverá ainda anexar cópia simples do seu documento de identidade.

18.8.3 Os requerimentos de remanejamento poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-005, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

18.8.3.1 Para os requerimentos encaminhados através de SEDEX será considerada a data de postagem.

18.9 A relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e disponibilizada no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (www.seap.ba.gov.br).

18.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desistência formal da vaga quando convocado.

18.11 Os resultados dos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.portaldoservidor.ba.gov.br) e da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (www.seap.ba.gov.br).

19. DO PROVIMENTO DO CARGO

19.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia convocarão os candidatos aptos nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) e aprovados no Curso de Formação de Agente Penitenciário, conforme distribuição de vagas disposta, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) e a necessidade da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia para entrega dos seguintes documentos:

a) diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio ou formação técnica profissionalizante de nível médio, conforme item 3.1 do Capítulo 3 deste Edital;

b) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

c) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

e) declaração de bens;

f) PIS/PASEP;

g) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto (a) para o exercício do cargo;

h) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

i) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, exceto candidatos amparados pelo art. 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto 1964;

j) 01 (uma) foto 3x4;

- k) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- n) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- o) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- q) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- s) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- t) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se houver;
- u) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga à de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

v) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

w) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 4.16 do Capítulo 4, deste Edital.

19.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, à época da nomeação.

19.3 Fica o candidato convocado na forma do item 19.1 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

19.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias simples sem a apresentação do documento original, salvo se autenticadas ou com certificação digital.

19.4.1 Após a entrega da documentação prevista no item 19.1 deste Capítulo e após providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, os candidatos serão submetidos a avaliação médica para fins de perícia médica sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial da Bahia.

19.5 A relação dos exames e demais informações serão fornecidas por ocasião da publicação do Edital de Convocação para entrega de documentos e para a realização da avaliação médica para fins de perícia médica, a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

19.6 Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

19.7 Para submeter-se à avaliação médica para fins de perícia médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

19.8 Os exames serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato para fins de nomeação.

19.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos

comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado. 19.10 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

19.11 Serão nomeados os candidatos aptos nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social), aprovados no Curso de Formação de Agente Penitenciário e que atenderam aos requisitos previstos no item 19.1 deste Capítulo, das 03 (três) listas (ampla concorrência, candidatos negros e candidatos com deficiência), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- vagas destinadas à ampla concorrência;
- vagas reservadas aos candidatos negros;
- vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

19.12 Não havendo candidatos a serem nomeados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, aptos nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) e aprovados no Curso de Formação de Agente Penitenciário, com rigorosa observância da ordem classificatória.

19.13 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

19.14 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aptos nos Exames Pré-Admissionais (Exames Médicos, Testes Físicos, Exames Psicológicos e Investigação Social) e aprovados no Curso de Formação de Agente Penitenciário, observada a ordem classificatória.

19.15 Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 19.1 deste Capítulo.

19.16 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados observada a necessidade administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e a disponibilidade de vaga no município.

19.16.1 O candidato deverá declarar a sua opção de lotação segundo sua ordem de preferência considerando a disponibilidade de vagas por município a ser divulgada pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

19.16.2 A ordem de classificação, bem como a ordem de nomeação dos candidatos aprovados será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

19.16.3 O candidato que não declarar a sua opção de lotação, ou não tiver interesse nos municípios disponibilizados para opção será lotado a critério da Administração, ressalvado o direito de pedido de desistência da nomeação.

19.17 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia publicarão relação dos candidatos que não se apresentarem para entrega da documentação e para a avaliação médica para fins de perícia médica, assim como os que não atenderem os requisitos para nomeação de que trata o item 19.1 deste Capítulo, na forma e no prazo previamente estabelecidos, os quais perderão direito à posse.

19.18 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia publicarão relação dos candidatos considerados incapacitados para exercício do cargo, após avaliação médica de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

19.19 O candidato nomeado fica ciente de que estará sujeito ao regime previdenciário vigente à época de sua posse.

19.20 Após a publicação do Edital de Convocação mencionado neste Capítulo poderá o candidato, dentro do prazo desta convocação, requerer o seu remanejamento para o final de lista, passando a ocupar a última posição na lista de classificação.

19.20.1 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista serão dirigidos à Secretaria da Administração do Estado da Bahia e entregues no protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB - Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

19.20.2 O candidato deverá ainda anexar cópia simples do seu documento de identidade.

19.20.3 Os requerimentos de remanejamento para o final de lista poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB - Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

19.20.3.1 Para os requerimentos encaminhados através de SEDEX será considerada a data de postagem.

19.21 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia publicarão relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista.

19.21.1 O candidato que solicitar seu remanejamento para final de lista e tiver seu pedido indeferido será nomeado.

19.21.2 Será indeferida a solicitação para remanejamento para o final de lista quando não houver mais candidatos aprovados no cadastro de reserva.

19.22 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desistência formal da vaga quando convocado.

19.23 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia publicarão relação dos candidatos que não se apresentarem para entrega da documentação, inclusive a relacionada aos Exames Pré-Admissionais e à realização da avaliação médica e que não atenderam os requisitos para nomeação de que trata o item 19.1 deste Capítulo, na forma e no prazo previamente estabelecidos, os quais perderão direito à posse.

19.24 Os Editais de Convocação para entrega da documentação e, realização dos Exames Pré-Admissionais, as portarias com a relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista, a portaria com a relação de candidatos que não se apresentaram para entrega da documentação e os Decretos de Nomeações serão apenas publicados no Diário Oficial do



Estado da Bahia e divulgados no endereço eletrônico do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (www.seap.ba.gov.br).

19.25 A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

19.26 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no Diário Oficial do Estado da Bahia, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (www.seap.ba.gov.br).

20.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail da FGV (concursoseapba@fgv.br).

20.3 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail da FGV (concursoseapba@fgv.br).

20.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail da FGV (concursoseapba@fgv.br).

20.5 Após publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público e dentro do prazo de validade do Concurso, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, CEP: 41750-300, Salvador/BA, por meio do Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, andar térreo, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

20.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

20.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

20.8 Os casos omissos até a Homologação do Concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

20.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.

20.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

20.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

20.11 A inscrição e participação no certame implicarão no tratamento de seus dados pessoais de: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

20.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

20.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Secretaria de Administração do Estado da Bahia e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

20.12 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

20.13 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>) e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

20.13.1 Os atos publicados após o Resultado Final e Homologação do Concurso relativos a convocação para fins de nomeação serão apenas publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados no endereço eletrônico do Portal do RhBahia (www.rhbahia.ba.gov.br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (www.seap.ba.gov.br).

20.14 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e da senha do candidato, no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>).

20.15 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

20.16 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seapba24>), conforme item 20.14 deste Capítulo, a publicação do Resultado Final e a sua Homologação.

20.17 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

20.18 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

20.19 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 20.18 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

20.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

20.21 O candidato deverá consultar o Cronograma Provisório de Atividades, constante no Anexo I deste Edital, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação dos gabaritos, editais de convocação, recursos e resultados.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via internet).	17/06 a 18/07/2024
Período para impugnação do Edital.	17/06 a 21/06/2024
Período de solicitação de isenção do valor da inscrição.	17/06 a 21/06/2024
Divulgação da consulta individual da análise dos pedidos de isenção de pagamento, deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia.	04/07/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	05/07/2024 - 08/07/2024
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia.	18/07/2024
Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	19/07/2024
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência, solicitações especiais de candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia.	01/08/2024
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência, solicitações especiais e de candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	02/08/2024 - 05/08/2024
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência, solicitações especiais e candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico Portal do RhBahia.	16/08/2024
Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico do Portal do RhBahia.	03/09/2024
Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva.	15/09/2024
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas no endereço eletrônico da FGV.	17/09/2024
Prazo para interposição de recursos quanto aos gabaritos e questões das Provas Objetivas.	18/09/2024 a 20/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico Portal do RhBahia.	17/10/2024
Vista do Caderno de Respostas das Provas Objetivas e prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	18/10/2024 - 21/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	22/11/2024
Vista da Folha de Texto Definitivo da Prova Discursiva e prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar Prova Discursiva.	25/11/2024 e 26/11/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva, Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e Edital de Convocação para Perícia Médica no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico Portal do RhBahia.	27/12/2024
Procedimento de Heteroidentificação	05/01/2025
Procedimento de Perícia Médica	06/01/2025 à 10/01/2025
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e do Resultado Preliminar da Perícia Médica no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico Portal do RhBahia.	24/01/2025

Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.	27/01 a 28/01/2025
Publicação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e do Resultado Final e Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no endereço eletrônico da FGV e no endereço eletrônico Portal do RhBahia.	14/02/2025

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa

1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

Raciocínio Lógico Matemático

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações. 4. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. 12. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 13. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 14. Problemas de lógica e raciocínio.

Noções de Informática

1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 3. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 4. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 5. Noções de IP. 6. Noções de IMEI. 7. Identificação e manipulação de arquivos. 8. Backup de arquivos. 9. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e discos de armazenamento HDs, SSDs, Pen Drives, etc.). 10. Periféricos de computadores. 11. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 12. Impressão de documentos. 13. Impressoras em rede. 14. Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 15. Propriedades de arquivos. 16. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 17. Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 18. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 19. Grupos de discussão. 20. Redes sociais (Twitter, Instagram, TikTok, etc.). 21. Transferência de arquivos pela internet. 22. Procedimentos de backup. 23. Computação na nuvem. 24. Armazenamento de dados na nuvem.

Legislação Estadual

1. Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 (Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia). 2. Lei estadual nº 7.209, de 20 de novembro de 1997 (Institui o Grupo Ocupacional Serviços Penitenciários, da Administração Direta do Estado da Bahia). 3. Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia, e dá outras providências). 4. Decreto estadual nº 12.247, de 08 de julho de 2010 (Aprovação do Estatuto Penitenciário do Estado da Bahia).

Promoção da Igualdade Racial e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 5. Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 6. Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 7. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002

(Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 8. Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 9. Código Penal Brasileiro (art. 140). 10. Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). 11. Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio). 12. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 13. Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011. 14. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Constitucional

1. Estado e Constituição. 1.1. Constituição: conceito, conteúdo, objeto e classificação. 2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1. Preâmbulo e princípios fundamentais. 2.2. Dignidade da pessoa humana e direitos humanos. 2.3. Dimensões dos direitos humanos no Brasil. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Remédios constitucionais: habeas data, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular e mandado de injunção. 5. Organização político-administrativa do Estado. 5.1. Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 6. Administração pública. 6.1. Disposições gerais, servidores públicos. 7. Funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 8. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8.1. Segurança pública. 8.2. Organização da segurança pública. 9. Da Ordem Social. 9.1. Base e objetivos da ordem social. 9.2. Seguridade social. 9.3. Meio ambiente. 9.4. Família, criança, adolescente, idoso e índio. 10. Da Organização dos Poderes.

Noções de Direito Administrativo

1. Estado, Governo e Administração Pública. 1.1. Conceitos, elementos, poderes e organização. 1.2. Natureza, fins e princípios. 1.3. Eficiência, eficácia e efetividade no setor público. 1.4. Governança e accountability. 2. Atos administrativos. 2.1. Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 2.2. Fato e ato administrativo. 2.3. Atos administrativos em espécie. 2.4. O silêncio no direito administrativo. 2.5. Cassação. 2.6. Revogação e anulação. 2.7. Processo administrativo. 2.8. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 2.9. Formação do ato administrativo: elementos procedimento administrativo. 2.10. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 2.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 2.12. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 2.13. Atos administrativos gerais e individuais. 2.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. 2.15. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 2.16. Ato administrativo inexistente. 2.17. Teoria das nulidades no direito administrativo. 2.18. Atos administrativos nulos e anuláveis. 2.19. Vícios do ato administrativo. 2.20. Teoria dos motivos determinantes. 2.21. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 3. Contratos administrativos e noções de licitações públicas. 4. Poderes administrativos. 4.1. Poder hierárquico. 4.2. Poder disciplinar. 4.3. Poder regulamentar. 4.4. Poder de polícia. 4.5. Uso e abuso do poder. 5. Controle e responsabilização da administração. 5.1. Controle administrativo. 5.2. Controle judicial. 5.3. Controle legislativo. 6. Responsabilidade civil do Estado. 6.1. Evolução doutrinária. 6.2. Atos comissivos ou omissivos. 6.3. Causas excludentes e nexo de causalidade. 7. Terceiro Setor: Lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999. Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. 8. Lei de Improbidade Administrativa. 9. Lei Anticorrupção: Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10. Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. 11. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 12. Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 13. Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. 14. Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. 15. Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. 16. Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. 17. Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941. 18. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Noções de Direito Penal

1. Aplicação da lei penal. 1.1. Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2. Lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Tempo e lugar do crime. 1.4. Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6. Contagem de prazo. 1.7. Interpretação da lei penal. 1.8. Analogia. 1.9. Irretroatividade da lei penal. 2. Teoria geral do crime. 2.1. Conceitos e evolução histórico-doutrinária. 2.2. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 3. O fato típico e seus elementos. 3.1. Crime consumado e tentado. 3.2. Concurso de crimes. 3.3. Ilícitude e causas de exclusão. 3.4. Punibilidade. 3.5. Excesso punível. 3.6. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Das penas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra a dignidade sexual. 10. Crimes contra a incolumidade pública. 11. Crimes contra a paz pública. 12. Crimes contra a fé pública. 13. Crimes contra a administração pública. 14. Dos crimes contra o Estado Democrático de Direito. 15. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Noções de Direito Processual Penal

1. Princípios do Processo Penal. 2. Do Inquérito policial. 3. Ação penal. 4. Da Ação civil Ex Delicto. 5. Jurisdição e Competência. 6. Das questões e processos incidentes. 7. Da Prova. 8. Sujeitos do Processo. 9. Da Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 10. Das Citações e intimações. 11. Atos Processuais e Atos Judiciais. 12. Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 13. Dos processos em espécie. 13.1. Procedimento comum. 13.2. Procedimentos especiais. 14. Atos processuais. 14.1.2. Forma, lugar e tempo. 15. Prazos. 15.1 Características, princípios e contagem. 16. Das Nulidades. 17. Recursos em geral. 18. Habeas corpus e seu processo. 19. Normas processuais da Lei nº 7.210, de 11 de julho de



1984 e suas alterações (execução penal). 20. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 21. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Legislação Extravagante

1. Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Antitortura). 2. Lei federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). 3. Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Anticorrupção). 4. Lei federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Organizações Criminosas). 5. Lei federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime). 6. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal). 7. Crimes de tortura (Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997). 8. Lei federal nº 13.869, 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 9. Crimes Hediondos (Lei federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990). 10. Repressão ao tráfico ilícito de drogas e seus crimes (Lei federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006). 11. Crimes e infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. 12. Crimes Ambientais (Lei federal nº 9605, 12 de fevereiro de 1998). 13. Código de Trânsito Brasileiro. 14. Lei de Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992). 15. Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; institui o Sistema Único de Segurança Pública). 16. Portaria Interministerial MS/MJ nº 1/2014 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional). 17. Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Resolução nº 3/2009 (Diretrizes de Educação); Resolução nº 1/2014 (Atenção em Saúde Mental); Resolução nº 4/2014 (Assistência à Saúde); Resolução 4/2017 (padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade); Resolução nº 31/2022 (medidas de monitoração eletrônica, decorrentes de ordens judiciais). 18. Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014 (Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional).

Direitos Humanos

1. Direitos humanos e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 (arts. 5º ao 15). 2. Decreto federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações (Programa Nacional de Direitos Humanos). 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Resolução 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. 4. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela). 5. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). 6. Pacto de San José (Convenção Internacional de Direitos Humanos). 7. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____, (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 9 do Edital, para o cargo de Agente Penitenciário.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de exclusão deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**EXTRATO DE PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2024 - DIRETORIA GERAL**

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
344/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa SEABRA PLACAS E PLAQUETAS PARA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.889/0001-44, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº.049.4642.2023.0009169-04. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
345/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa SINAL VERDE COMERCIO DE PLACAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.438.531/0001-23, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº.049.4642.2022.0035197-51. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
346/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa ATUALIZE PLACAS LTDA, CNPJ nº 33.949.766/0001-76, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº. 049.4642.2023.0011597-16. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
347/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa ESTAMPADORA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.718/0001-01, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº.049.4642.2022.0063110-27. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
348/2024	Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa PRIMUS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.254.152/0001-62, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº.049.4642.2022.0073963-95. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
349/2024	Designar o servidor IURI SANTANA PEREIRA, matrícula: 92065248, para, em razão de Férias no período de 12/06/2024 a 21/06/2024, substituir o servidor FELIPE BRITO TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula: 92081143, Cargo: Coordenador II, símbolo DAS-3 da Coordenação de Serviços - COSE, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, nos termos do que dispõe o artigo 26 § 4º, da Lei Estadual 6677/94.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral - DETRAN/BA.

Portaria Nº 00799613 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 31 de Maio de 2024, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00775664 de 20 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA D AJUDA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 49000816.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00799959 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00783168 de 14 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELIAS CASTRO LAGO**, matrícula nº 49000815.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00799715 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMMISSIONADO A PEDIDO Nº 00795464 de 06 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VERONICA SILVA FREITAS**, matrícula nº 49617033.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00799781 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92104640	SNALIA DE ARAUJO SANTOS RIBEIRO	Coordenador II	DAS-3	9A Ciretran - Itaberaba	06.06.2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00800078 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49001425	ALBA VALERIA ALVES SODRE COELHO	30.03.2017/29.03.2022	15.07.2024	12.10.2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 11, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 01 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico Nível Médio e Técnico Nível Superior, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 02 DE JULHO DE 2022, disponibilizado no site: www.detrان.ba.gov.br, em 02/07/2022, **RESOLVE**:

1. Convocar os(as) candidatos(as) das Funções Temporárias Técnico Nível Superior e Técnico Nível Médio relacionados abaixo, que compõem o quadro de cadastro de reserva de candidatos classificados, nominados(as) por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2022, Capítulo 12, a comparecer no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, na Avenida Ulysses Guimarães, 3386, Sussuarana, Salvador - BA, no **horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, horário local, em dias de expediente, entre 14 a 20 de junho de 2024**, conforme divulgado no site www.detrان.ba.gov.br.

Obs.: o cronograma poderá ser alterado mediante Decreto Estadual em função da COVID 19.

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia, além de exames médicos pré-admissionais:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, à época da contratação.

4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

**PROCESSO SELETIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Colocação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	Área de Atuação	CPF	Total
12	971573	MARIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	228 Atendente - Jequié	062.***.***-77	9
9	997753	DAILZA MENDES SANTOS	290 Atendente - Lauro de Freitas	809.***.***-04	10

RECURSOS À JARI - INTEMPESTIVOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, faz saber que os processos administrativos (Recursos à JARI) abaixo relacionados foram considerados intempestivos, os quais serão arquivados, conforme dispõe o art. 285, § 5º da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

PROCESSO Nº	AIT Nº	REQUERENTE
049.4844.2023.0044820-17	C000794765	PEDRO PETRONIO EMILIANO DA SILVA
049.4642.2023.0050010-76	300172076	WALDEMIR JOSÉ DE FREITAS MOREIRA
049.4642.2023.0054787-19	C012282408	IGOR BRITO GOMES
049.4860.2023.0057547-74	C012582880	PRISCILA AZEVEDO TUPINAMBA
049.4642.2023.0057595-64	C012410059	WALTER LIMA DOS SANTOS
049.4642.2023.0057597-26	P004016164	WALTER LIMA DOS SANTOS
049.4642.2023.0058610-91	C000052558	RONIERE OLIVEIRA SANTOS
049.15943.2023.0061933-94	C000946450	LARISSA GONÇALVES DE JESUS
049.4642.2023.0062290-38	2818055-0	ADRIANO MIRANDA DA SILVA
049.4686.2023.0062671-47	25507	CIDCLEI PEREIRA DOS SANTOS
049.4642.2023.0062701-86	C012243636	ADRIANO SILVA SANTOS
049.4717.2023.0064378-73	C000140249	DECIO FREIRE DA COSTA
049.4717.2023.0064404-08	C000140248	DÉCIO FREIRE DA COSTA
049.4642.2023.0064534-26	C012286282	EDIMARIO SOUSA OLIVEIRA
049.4642.2023.0065519-41	C012029351	SANDY OLIVEIRA COELHO
049.4717.2023.0065604-89	28610686-5	RAFAELA PASSOS MUNIZ DE SANTANA
049.4642.2023.0066816-40	C012483447	ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA
049.4642.2023.0067175-12	C012280262	LUCIANO COSTA OLIVEIRA
049.4642.2023.0067204-83	C012280264	LUCIANO COSTA OLIVEIRA
049.4642.2023.0072439-13	28673125-3	EVERALDO ANDRADE DA SILVA
049.4642.2024.0000301-68	C012539366	BRUNO CECILIO DE SOUZA
049.4730.2024.0000957-28	C012669169	DIORGERNES MARQUES FERREIRA DOS SANTOS
049.4642.2024.0002365-30	C012861909	EDIMARIO CONCEIÇÃO DA CRUZ FILHO
049.4642.2024.0005419-28	C000446287	MAISA FRANCA ROCHA
049.4642.2024.0018687-18	C012010531	JOAO LUIS LIMA NERI
049.4642.2024.0018744-32	C012010530	JOAO LUIS LIMA NERI
049.4710.2024.0020709-41	C001203994	MATEUS GOMES FERNANDES SANTOS
049.4642.2024.0023613-40	C012437622	ROBERTO FALCAO DA CRUZ
049.4642.2024.0023692-43	C012437621	ROBERTO FALCAO DA CRUZ
049.4727.2024.0025209-43	C000198233	PABULO DOS SANTOS PASSOS
049.4642.2024.0026531-20	C012749890	VALKIRIA TEIXEIRA
049.4642.2024.0027116-93	C012693945	HUELITON MENDES DA COSTA
049.4642.2024.0027131-22	C000150995	OTAVIANO CELESTINO DE JESUS
049.4642.2024.0027162-29	P002389356	JOSIAS MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA
049.4642.2024.0028013-31	C012842089	ELIETE DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA REQUERENTE: BRUNO TEIXEIRA PEREIRA ADV: LAURINE RAMOS OAB/RS 116.404
049.4642.2024.0028857-64	C012834124	JOSEFA CRISTINA ALVES DE ANDRADE REQUERENTE: MERCIA DOS SANTOS SILVA
049.4642.2024.0028859-26	C000295937	MARIA DO SOCORRO DE JESUS CERQUEIRA REQUERENTE: JOSIEL CERQUEIRA BACELAR
049.4642.2024.0028895-90	C012801462	LIDIANE DOS SANTOS DE JESUS REQUERENTE: LIDIANE DE JESUS SILVA
049.4642.2024.0029618-86	C012437622	ROBERTO FALCÃO DA CRUZ
049.4642.2024.0029621-81	P002389356	JOSIAS MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA

049.4642.2024.0029647-11	C011074583	HELIOTÉRIO CUSTÓDIO MOREIRA NETO
049.4692.2024.0030099-86	C012295544	RAFAEL NASCIMENTO BOTELHO
049.4678.2024.0031306-71	C000199985	JOÃO SILVA DOS SANTOS
049.4642.2024.0031398-88	C012755933	RAYNNIERE ALEXSANDER MACHADO VIEIRA
049.4642.2024.0031400-37	C012755934	RAYNNIERE ALEXSANDER MACHADO VIEIRA
049.4642.2024.0031805-01	C000055465	RONALDO VIANA DE ANDRADE JUNIOR
049.4642.2024.0031858-12	C012810954	RONALDO VIANA DE ANDRADE JUNIOR
049.4642.2024.0031916-18	C012892610	LEANDRO DE JESUS SANTOS
049.4814.2024.0032125-22	300284471	CAIO DIAS COSTA CALDEIRA
049.4642.2024.0019064-91	C012280264	LUCIANO COSTA OLIVEIRA
049.4686.2024.0035346-92	C012965540	ALANDERSON DOS SANTOS PAIXÃO

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 333, 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Constituir Comissão publicada na Portaria nº. 451, de 08 de novembro de 2024, publicada por meio do Diário Oficial do Estado - DOE, de 09 de novembro de 2024, ANO CVII - Nº 23.785, passando a ser composta pelos servidores MARCELO MENDES SANTOS, cadastro nº. 43003476-6, TARCISIO ALAN SANTIAGO SANTOS, cadastro nº 23.531.623, ÍTALO AZEVEDO SOUZA, cadastro nº 23.524.003, TIAGO GUERRA SOBRAL, cadastro nº 23.593.105 e, JOÃO DOS SANTOS SIMÕES FILHO, cadastro nº 23.600.318, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão destinada a revisar os Procedimentos Operacionais da Superintendência de Gestão Prisional.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 334, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer a Vila Militar, Av. Dendezeiros, S/N, Vila Polícia Militar, Bairro do Bonfim, Salvador-BA, na data e hora agendada, para a Avaliação dos Exames Médicos, e para a realização dos Testes de Aptidão Física - TAF, em obediência às regras estabelecidas na Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, e Portaria nº 181, de 19 de março de 2015, e ao Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, bem como resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em atendimento a decisão exarada na respectiva Ação Judicial impetrada pelos candidatos.

AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PELA BANCA EXAMINADORA E TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atividades	Data e Horário
Entrega dos exames para avaliação pela Banca Examinadora:	Data: 09/07/2024 Horário: 14h, impreterivelmente.
TAF - Teste de Aptidão Física	Data: 12/07/2024, Horário: 08h, impreterivelmente.
Reteste, se for o caso	Data: 18/07/2024, Horário: 08h, impreterivelmente.

POLICIAL PENAL MASCULINO - SALVADOR E RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6011118-6	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DA CRUZ	799366013	152	269

Ação Ordinária nº 8005236-12.2019.8.05.0001

POLICIAL PENAL MASCULINO - SALVADOR E RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6023671-0	ROMULO FERREIRA LIMA	379077868	135	259

Ação Ordinária nº 8001835-39.2018.8.05.0001

POLICIAL PENAL MASCULINO - SALVADOR E RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6022291-3	UILES DOS SANTOS ASSUNCAO	742659208	138	235

Ação Ordinária nº 8000659-23.2020.8.05.9000

POLICIAL PENAL MASCULINO - SALVADOR E RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6021555-0	JORGE DENIS DE MATOS SOUZA	524475105	144	467

Ação Ordinária nº 8008356-97.2018.8.05.0001

POLICIAL PENAL MASCULINO - TEIXEIRA DE FREITAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6003168-9	MARCIO TEIXEIRA MARTINS	0911066217	138	114

Ação Ordinária nº 8008092-80.2018.8.05.0001

POLICIAL PENAL MASCULINO - FEIRA DE SANTANA - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004292-3	SERGIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	494421126	132	53

Ação Ordinária nº 8001482-60.2021.8.05.9000

POLICIAL PENAL MASCULINO - SALVADOR E RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6015591-4	ROBERTO DELANO SANTOS ROCHA	841999	151	286

Ação Ordinária nº 8091467-42.2019.8.05.0001

POLICIAL PENAL MASCULINO - SALVADOR E RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6014070-4	MANOEL VILOBALDO PEREIRA CEDRAZ	189523646	133	694

Ação Ordinária nº 8010668-46.2018.8.05.0001

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 192, V e VII da Lei 6677/94 e o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0009558-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconvocar a Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 23.592.856, KAHINA CARLA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA, matrícula nº 23.592.898 e ISMAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 23.537.984, para sob a presidência do primeiro, apurar conduta irregular enquadrada no art. 192, V e VII da Lei 6.677/94 e art. 7º, II da Lei 11.340/2006 praticada pelo servidor de matrícula nº 23.530.972;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00800717 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00131684 de 30 de Novembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) RAILTON LUIS ARAUJO PIRES, matrícula nº 16365282.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00800716 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00131674 de 30 de Novembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) RAILTON LUIS ARAUJO PIRES, matrícula nº 16365282.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 061 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestora	Fiscais do Contrato
016/2024	A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios.	EMPRESA POLOMAN PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS E LOCAÇÕES LTDA.	ROBERTA BATISTA GOMES DOS SANTOS Matrícula 92068651	CLÁUDIO WERMELINGER DA FONSECA Matrícula 835376159

Paulo Sérgio Menezes Luz

Diretor Geral

PORTARIA N.º 063 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor	Fiscais do Contrato
012/2024	A prestação de serviços de comunicação de dados, sob demanda, link de internet banda larga, com vistas acessar internet.	EMPRESA LUME TELECOM LTDA.	UILLIAM MARCELO RODRIGUES GILA Matrícula 836325834	PATRICIA CLAUDIA MARQUES AYRES Matrícula 65001732

Paulo Sérgio Menezes Luz

Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL Nº 020/2023-CIÊNCIA NA MESA 2:INCUBADORAS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES POPULARES E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE BASE TECNOLÓGICA

ERRATA 08

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR, a Secretaria de Trabalho, Emprego



e Renda-SETRE,a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento-SEADES,a CASA CIVIL,e o Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação-MCTI tornam pública aos interessados,a retificação do Edital em epígrafe através da Errata 08 disponível no Portal da Fundação.

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na FAPESB pelo e-mail cienciafapesb2@fapesb.ba.gov.br.

Salvador, 12 de junho de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral da Fapesb

EDITAL FAPESB/CNPq Nº004/2023-PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES

RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI,no uso de suas atribuições,torna público aos interessados,a divulgação do RESULTADO FINAL do Edital em epígrafe, disponível através do portal da FAPESB(http://www.fapesb.ba.gov.br/).

Salvador, 12 de junho de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral

2ºTERMO ADITIVO Nº113/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0021/2021-INTEGRAR SERVIÇO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR LTDA.SEI084.0508.2024.0002040-23.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 09 meses,com início em24/06/2024 e término em23/03/2025.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0585/2024-CLARA LUI OLIVEIRA SENA.SEI084.0508.2024.0001842-43.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0619/2024-JEAN MARCELO DOS SANTOS FARAHO.SEI084.0508.2024.0001906-42.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0622/2024-ICARO MATEUS TELES FARIAS.SEI084.0508.2024.0001720-75.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0595/2024-ALINE BARBOSA DOS SANTOS.SEI084.0508.2024.0001840-81.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0599/2024-KHALIL SANTOS FARRAN.SEI084.0508.2024.0001864-59.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0610/2024-NUBIA DOS REIS PINTO.SEI084.0508.2024.0001823-81.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:45meses,de01/06/2024a29/02/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0504/2024-LUCAS LIRA DE MENEZES.SEI084.0508.2024.0001166-71.Objeto:Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:46meses,de01/06/2024a31/03/2028,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0653/2024-RODRIGO SILVA SOUTO.SEI084.0508.2024.0001212-41.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0549/2024-ALEX SILVA MOREIRA.SEI084.0508.2024.0001496-85.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:15meses,de01/06/2024a31/08/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0612/2024-LAURA VITÓRIA NORONHA PINHEIRO.SEI084.0508.2024.0001743-61.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0535/2024-FABRICIO SOUZA TEIXEIRA.SEI072.4195.2024.0018037-47.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:10meses,de01/06/2024a31/03/2025,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0639/2024-JESSICA RIBEIRO DE CARVALHO.SEI071.3700.2024.0015847-87.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.

UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:22meses,de01/06/2024a31/03/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0537/2024-ENZZO ACACIO DE ANDRADE.SEI072.4195.2024.0017422-68.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:22meses,de01/06/2024a31/03/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0643/2024-BRUNO FREITAS DE CARVALHO MOREIRA.SEI071.3705.2024.0013364-61.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:22meses,de01/06/2024a31/03/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0677/2024-YOLANDA TRINDADE DE OLIVEIRA.SEI084.0508.2024.0001801-75.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0536/2024-ANA CLARA DA SILVEIRA ARAÚJO.SEI072.4195.2024.0017751-91.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:22meses,de01/06/2024a31/03/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0635/2024-SUELEN MELIS ROSENDO DOS SANTOS.SEI084.0508.2024.0001777-19.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0670/2024-ALINE GRAZIADEI FERNANDES.SEI084.0508.2024.0001724-07.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0506/2024-HOSANNA RODRIGUES SANTOS.SEI073.6819.2024.0011661-18.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:23meses,de01/06/2024a30/04/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0581/2024-LIDIVANIO DA CONCEIÇÃO DO MONTE.SEI071.0130.2024.0012782-12.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:22meses,de01/06/2024a31/03/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0607/2024-RAFAEL MÍCIO SANTOS GONÇALVES.SEI084.0508.2024.0001819-02.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0553/2024-RAFAEL COSTA NAKAMURA.SEI084.0508.2024.0001726-61.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:20meses,de01/06/2024a31/01/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0620/2024-JÉSSICA FORTUNATO GOMES.SEI084.0508.2024.0001814-90.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0582/2024-GUILHERME SANTOS OLIVEIRA.SEI071.3704.2024.0012769-92.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:21meses,de01/06/2024a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00800568 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, resolve designar ELIANE DE JESUS CALDAS NUNES, matrícula nº 18171374, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 11 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024, substituir SUELI BARRETO BONFIM, matrícula nº 00178634, no cargo Secretário De Camara, do(a) COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

BRUNO GOMES MONTEIRO SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00798828 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Quinquênio, Data Início, Data Fim. Row 1: 11191093, MARIA DE FATIMA DE SALES, 04.07.2015/03.07.2020, 08.07.2024, 06.08.2024

BRUNO GOMES MONTEIRO SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 93/2024 Processo nº 22.18152.2024.0003532-49 Proponente: Marcos Alexandre Dantas Rodrigues, Objeto: Realização do Projeto: Workshop de Cinema de Férias de 6 Semanas na NYFA, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 07/09/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr. Marcos Alexandre Dantas Rodrigues- proponente. Data de assinatura 11/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 94/2024 Processo 022.18152.2024.0003552-92 Proponente: LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA, Objeto: Realização do Projeto: SONS DA ALMA: VIVÊNCIAS DE CANTAUTORIA, 2024, MMAC 2024, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 07/03/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sra. LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA- proponente. Data de assinatura 11/06/2024.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº: 062.1982.2024.0001362-15;

FINALIDADE: Uso do espaço da Praça das Artes, para realização do evento "Arraiá das Artes", que ocorrerá nos dias 14 e 15/06/2024, das 17:00 hrs às 23:30 hrs, e 16/06/2024, das 14:00 hrs às 23:30 hrs

ENDEREÇO: Centro Histórico - Pelourinho (Praça das Artes);

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

AUTORIZADA: MAFUÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

CNPJ: 32.549.866/0001-42;

REPRESENTANTE: KELVEM CAIRES CORDEIRO DE OLIVEIRA;

AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 159/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 304/2017 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR** e a **ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE QUEIMADAS VELHA** com sede no município de Governador Mangabeira.

Art. 2º. Designar o empregado público **JEFFERSON MASCARENHAS LOMANTO SANTOS**, matrícula n.º 910280, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 12 de junho de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 161/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na **PORTARIA CAR N.º 76/2024** de 04 de abril de 2024, publicada no D.O.E. de 09/04/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **09/06/2024**.
Salvador - BA, 12 de junho de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 162/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na **PORTARIA CAR N.º 78/2024** de 10 de abril de 2024, publicada no D.O.E. de 11/04/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de **12/06/2024**.

Salvador - BA, 12 de junho de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONVENIO

Nº 232/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS.

Município: Caravelas-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de equipamentos para implantação de fábrica de gelo em escama no Mercado Municipal, no centro do município de Caravelas **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIOR..;** Valor **R\$ 593.198,66;** Prazo: **365** dias. Assinatura: 12/06/2024

Nº 236/2024 CONTRATANTES: CAR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

Município: Feira de Santana-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando à aquisição de equipamentos para atendimento às agroindústrias de pequeno porte: Classificadora de Ovos, Laticínio e UBM, nos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO;** Valor **R\$ 541.808,74;** Prazo: **730** dias. Assinatura: 11/06/2024

Nº 243/2024 CONTRATANTES: CAR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE.

Município: São Felix-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando as ações de dinamização do uso dos produtos da agricultura familiar, na alimentação escolar, através de assessoria técnica e locação de veículos, para atendimento aos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Corrente - CIBARC; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA**. Fonte: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.;** Valor **R\$ 131.560,00;** Prazo: **365** dias. Assinatura: 12/06/2024

Nº 245/2024 CONTRATANTES: CAR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA.

Município: Itapetingas-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando contribuir na estruturação e funcionamento do serviço de inspeção municipal (SIM), nos municípios do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia - CDS COTEMESB **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIOR..;** Valor **R\$ 233.801,31;** Prazo: **365** dias. Assinatura: 12/06/2024

Nº 248/2024 CONTRATANTES: CAR/ CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

- CTR. **Município:** Castro Alves-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando ações de dinamização do uso dos produtos da agricultura familiar, na alimentação escolar, através de assessoria técnica e locação de veículos, para atendimento aos municípios que fazem parte do Território do Recôncavo - CTR; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA**. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.;** Valor **R\$ 140.332,80;** Prazo: **365** dias. Assinatura: 12/06/2024

Nº 259/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA..

Município: Muniz Ferreira-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a implantação do centro de abastecimento, comercialização e distribuição de produtos do Recôncavo, na sede do município de Muniz Ferreira; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fonte: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.;** Valor **R\$ 1.327.009,01;** Prazo: **365** dias. Assinatura: 12/06/2024

Nº 260/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

Município: Tabocas do Brejo Velho-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a implantação de ponte de concreto sobre o Riacho das Areias, na comunidade Vazante 1, zona rural do município de Tabocas do Brejo Velho; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.;** Valor **R\$ 710.447,69;** Prazo: **365** dias. Assinatura: 12/06/2024



Nº 261/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ..Município: Ibirapuã-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a construção do galpão e aquisição de equipamentos, para secagem do café conilon, no município de Ibirapuã; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIOR.;** Valor **R\$ 1.025.342,43;**Prazo: **730 dias.** Assinatura: 12/06/2024

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 586/22.5 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADICIONAL QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES RURARIS DE LAGOA BRANCA; MUNICÍPIO: Jacaraci - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **100 (cem)** dias, contados após o dia 20/06/2024. Assinatura: 11/06/2024

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO - PRAZO

ADTV- ADTV Nº: 021/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO - CENTRAL.Município: Oliveira dos Brejinhos-Ba.Prazo: é por este aditado em **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a partir de 13 de junho de 2024.Data da Assinatura: 11/06/2024

ADTV- ADTV Nº: 049/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA.Município: Serrinha-Ba.Prazo: é por este aditado em **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a partir de 13 de junho de 2023.Data da Assinatura: 28/08/2023

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 778/21.3 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA.; MUNICÍPIO: Alcobaca-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **365 (trezentos e sessenta cinco)** dias, a partir de 21 de junho de 2024.Assinatura: 11/06/2024

Nº 541/22.3 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA.; MUNICÍPIO: Marcionílio Souza-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de 22 de junho de 2024.Assinatura: 11/06/2024

Nº 540/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ.; MUNICÍPIO: Caculé-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de 22 de junho de 2024.Assinatura: 11/06/2024

Nº 753/21.5 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI.; MUNICÍPIO: Jaguarari-Ba; **Prazo:** é por este aditado em **90 (noventa)** dias, a partir de 25 de junho de 2024.Assinatura: 11/06/2024

TERMO ADITIVO DE CONVENIO VALOR

ADTV- 721/21.5 CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE.;Município : Capela do Alto Alegre-Ba; é por este aditado em **R\$ 533.934,39** ;Assinatura: 12/06/2024.

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA**PROCEDIMENTO DE ARRECADAÇÃO SUMÁRIA, DE TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, com base nas disposições da Lei Estadual n. 3.038/72 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE nº 01/2019, visando promover Procedimento Especial para Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais no município de **Caetitê/BA** de área **4,8223ha** denominada **Tanque Novo V - Gleba 7** compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FA4-M-20009 de coordenadas 13°39'45.389" S e 42°34'29.134" W, situado nos limites do(a) SÍTIO IMBIRIBA / EDILSON FERNANDES DE SOUZA e nos limites do(a) SÍTIO IMBIRIBA / NELSON SOUSA SANTOS deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO IMBIRIBA / NELSON SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 180°11'32" e 98,87 m até o vértice FA4-M-19270 de coordenadas 13°39'48.606" S e 42°34'29.145" W, situado nos limites do(a) SÍTIO IMBIRIBA / NELSON SOUSA SANTOS e nos limites do(a) SÍTIO PONTA DO CASCALHO / LUCIMAR LOURDES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO PONTA DO CASCALHO / LUCIMAR LOURDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 268°47'16" e 482,33 m até o vértice FA4-M-19180 de coordenadas 13°39'48.938" S e 42°34'45.191" W, situado nos limites do(a) SÍTIO PONTA DO CASCALHO / LUCIMAR LOURDES DA SILVA e nos limites da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias 0°23'27" e 101,23 m até o vértice FA4-M-19259 de coordenadas 13°39'45.644" S e 42°34'45.168" W, situado nos limites da ESTRADA VICINAL e nos limites do(a) SÍTIO IMBIRIBA / EDILSON FERNANDES DE SOUZA deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO IMBIRIBA / EDILSON FERNANDES DE SOUZA, 89°4'6" e 481,93 m até o vértice FA4-M-20009, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação Base FA4-SAT-0167 de coordenadas UTM N=8491172.026 , E=762891.827 e Z=971.52m Meridiano Central 45°Wgr Zona 23 SUL referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos, convida interessados, proprietários, posseiros, ocupantes, confinantes certos, bem como demais interessados incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terras compreendidas na gleba citada para

encaminhar à Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, localizada à Avenida Milton Santos, nº 986, Ondina, Salvador, CEP 40170-110, seus documentos pessoais e do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias contados de modo contínuo a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital de Convocação que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SDA (<http://www.sda.sdr.ba.gov.br>). **Salvador/BA, 10 de junho de 2024, Ícaro Amorim França - Presidente da Comissão Especial, Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/23. FIRMADO EM: 16/02/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0009974-09. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 17 de outubro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 237/22. OFIRMADO EM: 21/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0010631-24. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 22 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/21. OFIRMADO EM: 16/11/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0010214-72. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IUIU - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 18/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 360/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL NORMAL DE PINTADAS, código MEC nº 29105684, código SEC nº 1107234, localizado na Rua Professora Zilda Dias da Silva, s/n, bairro Centro, município de Pintadas, criado por meio da Portaria nº 2096, D.O.E. de 12/02/1982, que ministra o Ensino Médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EUFRÁSIO GONÇALVES DE ALMEIDA, a partir de 2024, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7634.2024.0005368-21. Salvador, 11 de junho de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº 00782582 DE 30 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, torna público que, na Portaria nº 00782582 de 30 de abril de 2024, publicada no DOE - Edição do dia 01/05/2024

ONDE SE LÊ:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92118617	JAEDSON CARVALHO DA SILVA	Prof.		P		III	23/04/2024	40	Colégio Estadual Cecentino Pereira Maia - Filadélfia - 25

LEIA-SE:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92118617	JAEDSON CARVALHO DA SILVA	Prof.		P		III	23/04/2024	40	Colégio Estadual Do Campo Petrónio Portela - Jaguarari - 25

Salvador, 12 de junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em exercício

PORTARIA Nº 866/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como em despacho Nº PA-NCAD-446-2024, exarado nos autos do processo PGE Nº: 2023.6.01.00003789 pela douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0400.2023.0014542-29 (SIIG 0068152-4/2018), que tem como interessada a servidora de matrícula: 11.414600-5. Os trabalhos foram desenvolvidos pelo Núcleo Territorial de Educação de Ipirá- BA - NTE 15. Salvador, 11 de junho de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 867/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 112306798, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.9462.2024.0050486-66 (0042957-0/2006), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 11 de junho de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

Despacho Nº 51434423 DE 12 de Junho de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11554345	LILIA SANDRA GUIMARAES REIS VERAS	07.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51434434 DE 12 de Junho de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92104534	ADRIANO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	06.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51434344 DE 12 de Junho de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11359002	DANIELA SAMARA CARVALHO DE QUEIROZ	06.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51434343 DE 12 de Junho de 2024

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11315643	DANIELA SAMARA CARVALHO DE QUEIROZ	06.06.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0048335-68. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Vereda/BA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária Estadual da Educação em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0040212-70. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Mirante. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária Estadual da Educação em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0030515-66. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Crisópolis. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 18 (dezoito) meses, com início em 16/06/2024 e término em 15/12/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 14.634/2023, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0037227-97. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Coronel João Sá. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 14/06/2024 e término em 13/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2022

PROCESSO: 011.16327.2024.0045325-25. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Iuiú. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

Portaria Nº 00800965 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11373964	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	Professor	ESTADUAL/OUTROS	Executivo/Estado	01.06.1990	12.08.2001

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/OUTROS, ASSIST. SAÚDE/AUX. NUTRIÇÃO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800139 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar EDNALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11541577, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Julho de 2024 a 20 de Agosto de 2024, substituir MONICA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 11377177, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) CPM ANISIO TEIXEIRA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800621 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar CLEA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 11342777, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir JACI LEAL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11244622, no cargo Diretor Grande Porte _N2, do(a) UEE BRAULIO SAMPAIO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800967 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -

SEC, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 12 de Junho de 2024, o ato de LICENÇA PRÊMIO SEC Nº 00757174 de 21 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) IVAMBERG DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11238498.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00800742 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11403766	JOSE RAIMUNDO REIS SERRAO	Professor	PRIVADO	02.05.1996	31.12.1998	974

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801069 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11319813	MONICA RAMOS NORONHA	Professor	PRIVADO	01.12.1986	30.04.1987	151

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, VENDEDORA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800464 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11453126	GLEIMA ALBERNAZ VANIN SUZART	Professor	PRIVADO	01.02.2005	11.04.2007	800

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800462 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11453126	GLEIMA ALBERNAZ VANIN SUZART	Professor	PRIVADO	01.02.2003	31.01.2005	731

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801047 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11376781	DERVAL MACEDO DAMASCENO	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	27.03.2000	28.02.2002

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801073 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11319813	MONICA RAMOS NORONHA	Professor	PRIVADO	05.08.1991	14.02.1992	194

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801082 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11319813	MONICA RAMOS NORONHA	Professor	PRIVADO	04.03.1992	13.01.1994	681

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801077 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11319813	MONICA RAMOS NORONHA	Professor	PRIVADO	17.02.1992	03.03.1992	16

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00800739 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11403766	JOSE RAIMUNDO REIS SERRAO	Professor	PRIVADO	02.08.1993	31.12.1995	882

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801085 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11319813	MONICARAMOS NORONHA	Professor	PRIVADO	21.02.1994	12.12.1995	660

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800785 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11452189	MARIA GILCELIA SACRAMENTO PINHEIRO	Professor	20.05.2024	19.05.2025	365

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800784 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11533302	YEDA NUNES DA SILVA	Professor	11.04.2024	15.05.2025	400

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800835 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições,

resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11530205	LIVIA PORTUGAL VILAS BOAS	Professor	07.06.2024	04.09.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800788 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11552872	LUCAS SORMANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor	13.06.2024	01.03.2026	627

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800539 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11384472	DAYANA GOMES DE CARVALHO	Professor	20.05.2024	17.08.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800528 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11241074	NADJANE SILVA DE ABREU	Professor	27.05.2024	24.08.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800851 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11347874	MARCOS SILVA LIMA	22.03.2000/21.03.2005	01.07.2024	28.09.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800542 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11247956	SONIA DOS SANTOS CERQUEIRA	Professor	23.05.2024	21.07.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00800857 de 12 de Junho de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11312433	DEBORA AMORIM REGIS	13.11.2018/12.11.2023	10.07.2024	07.10.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800856 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11350723	PLINIO ROBERTH DE LIMA CASTRO	14.03.2006/13.03.2011	25.06.2024	22.09.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800869 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11258890	GILMARIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	17.06.2003/16.06.2008	08.07.2024	05.10.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800864 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11349760	FABIO ROBERTO DA SILVA	07.04.2010/06.04.2015	22.07.2024	19.10.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800901 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11275357	MARTA SOUZA MAIA MIRANDA	23.03.1999/22.03.2004	01.07.2024	28.09.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800875 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11009937	SONIA MARIA ARAUJO DE FREITAS	01.03.2005/28.02.2010	01.07.2024	28.09.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800902 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11305120	ADRIANA RITA DE JESUS LIMA	06.07.2008/05.07.2013	11.07.2024	08.10.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800904 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11274349	ANA CECILIA MIRANDA PASCHOAL	11.07.2014/10.07.2019	10.07.2024	07.10.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800923 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11275340	MARIA ANGELICA DA SILVA DIAS	27.07.2014/26.07.2019	03.07.2024	30.09.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800921 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11343857	JEANE MARIA GOMES FAVORINO	21.02.2015/20.02.2020	15.07.2024	12.10.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800593 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92107168	KARINE BRANDAO OLIVEIRA RIOS	Professor	29.05.2024	24.11.2024	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800926 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11396401	SILVIA MARIA ALENCAR SILVA	10.04.2018/09.04.2023	06.06.2024	05.07.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800597 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92006199	TAIZE CARDOSO DE SOUSA	Professor	03.06.2024	29.11.2024	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800594 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92119339	LUANA LEITE OLIVEIRA	Professor	04.06.2024	30.11.2024	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800610 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOCELIA BRITO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula nº 11258361, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir **LUIS RAMON SOUSA DE LIMA**, matrícula nº 11259266, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE DUQUE CAXIAS.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800600 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o

disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11539606	RAMILLE ROQUE PINHEIRO	Professor	03.06.2024	29.11.2024	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800338 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANO CURVELO PENA JUNIOR**, matrícula nº 11444926, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir **IVANA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula nº 11411434, no cargo Diretor Médio Porte_ N2, do(a) UEE LEA LEAL.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800625 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FILIFE GUSTAVO BARBOSA SARMENTO**, matrícula nº 11551992, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Julho de 2024 a 06 de Agosto de 2024, substituir **SERGIO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 11543176, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CETEP MEDEIROS NETO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00800394 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JEOVA LOPES DA FRANCA**, matrícula nº 11274734, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir **ROSILENE FRANCA ARAUJO REIS**, matrícula nº 11540727, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE SARA VIOLETA MELLO KERTESZ.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801135 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11167707	ROSANGELA SANTOS CARDOSO	Diretor Grande Porte_ N2	DG	ESC 1 GRAU JESUS CRISTO	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801138 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11533072	FLORISMAR BEZERRA PITHON	Vice-Diretor Pequeno Porte_ N2	VP	UEE ERALDO TINOCO MELO	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801137 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -



SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11366718	JORGE LUIZ OLIVEIRA COSTA	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE ROTARY	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801141 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11310751	GISELE DAS CHAGAS COSTA	Professor	SUPER RECURSOS HUMANOS EDUCACAO	11.05.2001	011.5536.2024.0048439-91

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801139 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11540385	ELAINE CRISTINA TINTI	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	CETEP SERTAO PRODUTIVO	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801151 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **VALNEIDE BORGES CAMPOS**, matrícula nº 11385791, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE POL CAMACAN, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801143 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JESSICA SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 92104584, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte_ N2, símbolo VM - 2, do(a) UEE JOSE AMERICO ARAUJO, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801157 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **FELIPE PIRES CAITITE**, matrícula nº 85201458, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE PROF AURIVALDINA JOAZEIRO, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801155 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49,

publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11162395	NEIDE DA SILVEIRA PIMENTEL	Professor	SUPER RECURSOS HUMANOS EDUCACAO	10.06.1997	011.5603.2024.0003752-02

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801179 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **TIAGO DE JESUS CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 92052647, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE TEMPO INTEGRAL DUQUE CAXIAS, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801168 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **FABIO JOSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 92106816, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE ANTONIO INACIO OLIVEIRA, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801192 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **DENIZE MARIA SANTOS GUERRA**, matrícula nº 92004129, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte_ N2, símbolo VP - 2, do(a) UEE ASSIS VALENTE, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801188 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **INGRID ANDRADE LEITE TEIXEIRA**, matrícula nº 92052494, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE PLANALTO, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00801202 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ROSENEI BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11341879, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE DOIS JULHO, a partir de 13 de Junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	797/2024	112388041	JOSE CARLOS DE SOUSA	Prof.	+1	31%	19/03/2024	-	21

798/2024	113048830	MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Coord. Pedagógico	-	24%	25/12/2023	-	24
799/2024	112730117	ANTONIA DA SILVA SANTOS	Prof.	-	28%	20/05/2024	-	26

PORTARIA Nº 10/2024 - NTE 04 - SERRINHA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BANDIAÇU, VALDEMARA SOUZA DE OLIVEIRA COSTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Art. 1º. Designar os servidores: LUZIMEIRE DAS MERCÊS FREITAS, 1º titular, cadastro nº 11.356.943-8, DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, 1º suplente, cadastro nº 11.366.373-7, KARYNE SANTIAGO DE OLIVEIRA, 2º titular, cadastro nº 85.200.477, CRISTÓVÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, 2º suplente, cadastro nº 92.092.810, MÁRCIO FREITAS NASCIMENTO, 3º titular, cadastro nº 85.200.515, GENICLÉCIA LIMA DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 92.083.405, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BANDIAÇU.Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Conceição do Coité, 25 de março de 2024.

VALDEMARA SOUZA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 25/2024 - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO POLIVALENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CLEUMA OLIVEIRA LOPES GOMES, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Art. 1º. Designar os servidores: Tales Fernandes Chagas, 1º titular, cadastro nº 85.200.422, Taís Oliveira Santos e Santos, 1º suplente, cadastro nº 85.200.825, Helena Maria Gonsalves de Barros, 2º titular, cadastro nº: 11.641.641-4, 2º suplente, Fernanda Fernandes Gonçalves, cadastro nº 11.606.943-7, 3º titular, Dênysson Macedo Damasceno, cadastro nº 85.200.389, Deraldo Augusto oliveira Neto, 3º suplente, cadastro nº 11.651.654-9, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO POLIVALENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória da Conquista, 05 de junho de 2024.

CLEUMA OLIVEIRA LOPES GOMES

Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 26/2024 - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, LÍVIA OLIVEIRA CORREIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Art. 1º. Designar os servidores: MICHELINE ALVES MARQUES, 1º titular, cadastro nº 11.389.071-6, MANUEL DE JESUS ALVES, 1º suplente, cadastro nº 11.127.759-8, IVA RIBEIRO COTA, 2º titular, cadastro nº 11.377.509-7, EDNEI DE SOUZA PIRES, 2º suplente, cadastro nº 92.094.196, KARINA PRATES BARBOSA SANTIAGO, 3º titular, cadastro nº 11.376.782-4, BEATRIZ OLIVA DE QUEIROZ, 3º suplente, cadastro nº 92.058.232, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória da Conquista, 10 de junho de 2024.

LÍVIA OLIVEIRA CORREIA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 198/2024 - NTE 26 - SALVADOR

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO, CRISTIANE LIMA MAGALHÃES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Art. 1º. Designar os servidores: Carlos Eduardo Santos Silva, 1º titular, cadastro nº 11.258.714-0, Arnaldo Silva Santos, 1º suplente, cadastro nº 11.366.178-5, Alessandro Oliveira Andrade, 2º titular, cadastro nº 11.444.908-9, Elenoídes Oliveira Pimentel, 2º suplente, cadastro nº 11.259.598-1, Kátia Cely dos Santos Couto, 3º titular, cadastro nº 11.376.473-7, Jorge Luís da França Ferreira, 3º suplente, cadastro nº 11.370.845-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO.Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Salvador, 10 de junho de 2024.

CRISTIANE LIMA MAGALHÃES DOS SANTOS

Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 108/2019- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:Art. 1º - Considere adequado à legislação vigente, nos termos da Resolução CEE-Ba nº 26/2016 com as alterações decorrentes da Resolução CEE-Ba nº 82/2016, o funcionamento do EDUCANDÁRIO ADVENTISTA ALOÍSIO TELES, instituição particular de ensino, situado na Rua 5 de Janeiro, s/n, Bairro Sete de Abril, em Salvador-Bahia, tendo como entidade mantenedora

EDUCANDÁRIO ADVENTISTA ALOÍSIO TELES LTDA, CNPJ nº 29.130.501/0001-74.Art. 2º - Aprova o Regimento Escolar.Art. 3º - Aprova as matrizes curriculares. Art. 4º - Aprova o Projeto Político Pedagógico - PPP.

*Republicar por haver incorreções no Diário Oficial de 11/04/2019

PORTARIA Nº 235/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:Art. 1º - Renovar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo da Instituição Privada de Ensino; CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO JOVEM, processo SEI nº 011.7644.2024.0034991-17, localizado na Rua das Ursulinas, nº 33, Bairro Dom Avelar, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Assis Leal Empreendimentos Educacionais LTDA, CNPJ nº 10.664.114/0001-90.Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. *Republicar por haver incorreções no Diário Oficial de 06/06/2024.

Salvador, 12 de junho de 2024.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guai, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2021.

Auxiliar administrativo - EPI

Fabrício Silva Rangel

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guai, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2023.1.S.

Curso Técnico em Administração - EPI

Gustavo da Conceição Fernandes

Curso Técnico em Segurança do Trabalho - PROSUB

Adila Delane de Braga Cruz

Luiza dos Santos Silva

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guai, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2022.2.S

Curso Técnico em Administração - PROSUB

Ludmyla de Assis Sales

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guai, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2021.2.S

Curso Técnico em Logística - PROSUB

Rayssa da Silva de Castro Baião

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n- Campo do América, Município de Jequié-Bahia, jurisdicionada ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 569, publicada em 08 de junho de 2023, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a inclusão da estudante abaixo denominada na turma dos concluintes do Curso Educação Profissional Técnico em Segurança do trabalho, Modalidade PROSUB, Ano 2023.2, publicada no Diário Oficial de 10 de abril de 2024, neste estabelecimento de ensino.

Turma: SEGUNOTM3A2-E2 Turno: Noturno

Nicolly Felix Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA RÉGIS PACHECO, código MEC nº 29229529, situado na Rua Quinze de novembro, s/n, bairro Campo do América, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE-22,Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 569, publicada em 08 de junho de 2023, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a turma dos concluintes da Educação Profissional Técnico em Edificações, Modalidade PROSUB 2023.1, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: EDIFNOTM3A-E2T Turno: Noturno

Josafá Santos de Oliveira Júnior; Luiz Augusto de Jesus Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba,



circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Enfermagem no ano letivo 2019, 1º Semestre, no referido Estabelecimento de ensino.

Curso Técnico em Enfermagem Turno: Noturno Turma: Módulo V Turma: A
Ionara Santos da Silva, Vinicius Muad Magalhães

Curso Técnico em Enfermagem Turno: Noturno Turma: Módulo V Turma: B
Nadyna Cristina dos Santos Neves, Rosa Germana Gonzaga dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Enfermagem no ano letivo 2019, 2º Semestre, no referido Estabelecimento de ensino.

Curso Técnico em Enfermagem Turno: Noturno Turma: Módulo V Turma: A
Ana Neris Ferreira Bispo, Charles Uescles Jesus de Sousa, Fátima Aparecida de Souza Santana

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Enfermagem no ano letivo 2015, 1º Semestre, no referido Estabelecimento de ensino.

Curso Técnico em Enfermagem Turno: Noturno Turma: Módulo V Turma: A
Isla Lacerda Alves

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Enfermagem no ano letivo 2015, 2º Semestre, no referido Estabelecimento de ensino.

Curso Técnico em Enfermagem Turno: Noturno Turma: Módulo V Turma: A
Fabiana Santos de Santana

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BARRA DO POJUCA - Tempo Integral, código MEC: 29448018, Código SEC: 78445, localizado à Rua Elisio Neto, Bairro Barra do Pojuca, Município Camaçari, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do curso Técnico em Segurança do Trabalho-PROEJA no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: SEGUNOTM54-E3
Marcos Rodrigues Souza Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BARRA DO POJUCA- Tempo Integral, código MEC 29448018, Código SEC 1178445, localizado à Rua Elisio Neto, s/n, Bairro Barra do Pojuca, Município Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: EMMAT3B
Amanda Helen Santos de Sousa

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE BARRA DO POJUCA- Tempo Integral, código MEC 29448018, Código SEC 1178445, localizado à Rua Elisio Neto, s/n, Bairro Barra do Pojuca, Município Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Vespertino Turma: EMVES3B
Amanda Helen Santos de Sousa

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, situado na Rua do Colégio, s/n, centro, no Município de Wagner/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, Seabra/BA, criado pela Portaria nº 2914, publicada em 09/04/2010, nos termos da Resolução CEE nº 015, D.O.E, de 09/04/2010 de, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Agropecuária/Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022. Turma A Turno Matutino:

Laine De Souza Almeida

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL (nome da unidade escolar), código MEC nº 29220246, código SEC nº 1133073 situado na à Rua Ulisses Guimarães, S/N, bairro Boa Vista, no Município de Seabra/BA, jurisdicionado ao NTE 03/BA, criado pela Portaria nº 616, publicada em 06 de Julho de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 06 de Julho de 2019, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2018-1S, Turma única: Proeja Turno: Noturno

Aluno: Luís Felipe Mendes de Apolônio

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29395712 Código SEC nº 7465, localizado à Rua Margem da Linha, Barreiro, S/n, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Técnico Proeja, no ano letivo de 2023.2S, neste estabelecimento de ensino.

Turma: PROSUB Técnico em Logística-Subsequente Turno: Noturno
Islania Batista da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC nº 1161085, situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 172/2017, publicada em 16 de abril de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação da concluinte do curso técnico de Segurança do Trabalho, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024,

Turma: SEGUMAT3SA-E5 Turno MATUTINO.

Bruno Rodrigues De Souza;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CASA NOVA, CÓDIGO MEC: 29477441, Cód. SEC 1179687, localizado à Rua A-02, Centro, Casa Nova- Bahia, jurisdicionado ao NRE 10 - Juazeiro/BA, nos termos da Portaria nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos concluintes do ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROEJA MÉDIO no ano letivo de 2023 neste Estabelecimento de Ensino:

TURNO: NOTURNO

Cicero Da Costa Silva

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO Nº 108/2024 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2024.2, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS), em nível de Mestrado Profissional, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus VI da UNEB em Caetitê, no período de 22 de julho a 01 de agosto de 2024, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 070/2024 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2024. AVISO Nº 109/2024 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a republicação do Edital nº 042/2024, referente ao Aviso nº 097/2024, publicado no DOE de 29/05/2024 - Processo seletivo para concessão de bolsas de estudo do Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da UNEB - PAC-DT, com alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 12 de junho de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 00800554 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIZETE DA ANUNCIACAO MASCARENHAS SANDES**, matrícula nº 71552486, para, em razão de Férias no período de 13 de Junho de 2024 a 22 de Junho de 2024, substituir **MAGNO OLIVEIRA MACAMBIRA**, matrícula nº 71652852, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) GABINETE DA REITORIA.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800609 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILIO CERQUEIRA CONCEICAO**, matrícula nº 92020000, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, substituir **MARCUS VINICIUS ARAUJO MARTINS**, matrícula nº 71532531, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800829 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIANE SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 92119186, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **FABIANA SILVA DE ARAUJO AZEVEDO**, matrícula nº 71419871, no cargo Coordenador IV, do(a) DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800781 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71520592	CLEA CARDOSO DA ROCHA	17.01.2014/16.01.2019	14.09.2020	12.12.2020

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800428 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABEL CRISTINA DA SILVA REIS**, matrícula nº 71001187, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, substituir **NAARA MIRANDA DOS ANJOS**, matrícula nº 92079687, no cargo Gerente, do(a) BIBLIO CENTRAL JULIETA CARTEADO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800681 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DO CARMO DA SILVA SANCHES MOURA**, matrícula nº 92079706, para, em razão de Férias no período de 12 de Junho de 2024 a 21 de Junho de 2024, substituir **MANOEL ROQUE CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 71001384, no cargo Assessor Administrativo, do(a) PROTOCOLO GERAL.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800931 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei de nº 14.098 de 10 de junho de 2019, **resolve** alterar, a carga horária:

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3313.2023.0038847-83	71470281	SIOMARA COSTA SANTANA DA SILVA	Técnico universitário	30,00	40,00	07.06.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800837 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3532.2023.0043766-48	714***47	PRICILA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	16.02.2024

Portaria Nº 00800521 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001638	FERNANDA REBOUCAS GUIRRA	18.08.2024	18.08.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800868 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UEFS, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.2221.2024.0004475-39	716***26	LUAN SODRE DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	25.03.2024

Portaria Nº 00800867 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UEFS, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.3442.2024.0006455-14	713***84	FLAVIA CRISTINA DE MACEDO SANTANA	PROFESSOR TITULAR_DE	A	B	11.03.2024

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 042/2024 - SEI Nº 071.3746.2022.0021290-61 - Partes: UEFS e MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO
- Objeto: Desenvolvimento de uma proposta pedagógica de educação do campo, denominada CAT - Conhecer, Analisar e Transformar a realidade do campo na construção do desenvolvimento territorial sustentável, levando-se em conta a sua especificidade e partindo dela para a formação do/a aluno/a - cidadão/ã. **Vigência:** Vigorará por três anos, a contar da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 11/06/2024.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Pró-Reitora de pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Edital para Seleção de Alunos Regulares em 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, publicado em DOE de 28/05/2024, RESOLVE: I - Prorrogar as inscrições **até o dia 14/06/2024**, passando a valer o cronograma abaixo: Homologação das inscrições: **15/06/2024 a 17/06/2024** Divulgação das inscrições deferidas: **Até 17/06/2024** Ficam mantidas todas as demais condições. **Feira de Santana, 12 de junho de 2024**
Profa Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

RESCISÃO DE CONTRATO AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA - REDA

CONTRATADO (A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA RESCISÃO
CARLOS EDUARDO ARAUJO DAS NEVES	92088970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA	06/06/2024

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 026/2024 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada no dia 23 de maio de 2024. R E S O L V E: Art. 1º Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ônus para a Uesb, das seguintes origens: CAMPUS DE



ITAPETINGA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-DCEN Carcinofauna e macroinvertebrados bentônicos bioindicadores da bacia do rio Catolé, Sudoeste da Bahia, Brasil. Coordenador: Prof. Carlos Eduardo Rocha Duarte Alencar. Levantamento de macrofungos em fragmentos florestais no município de Itapetinga-BA. Coordenadora: Prof.ª Ana Paula Lima do Couto Santos. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCACAO E LINGUAGEM-DCHEL Linguística e ensino: estudo das questões em torno da aquisição fonético-fonológica e ortográfica da língua portuguesa durante o processo de alfabetização, no município de Itapetinga-BA. Coordenadora: Prof.ª Audinéia Ferreira da Silva. CAMPUS DE JEQUIÉ: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-DCB Biodiversidade e potencial biotecnológico de cianobactérias do litoral da Bahia. Coordenadora: Prof.ª Taiara Aguiar Caires. Cianobactérias: da caatinga ao mar, da diversidade à prospecção biotecnológica. Coordenadora: Prof.ª Taiara Aguiar Caires. Cianoflora em tanques de piscicultura no município de Cachoeira, Bahia. Coordenadora: Prof.ª Taiara Aguiar Caires. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS-DCT Caracterização bioquímica de uma enzima Thrombin-like (SVTLE) da peçonha de *Bothrops pauloensis* (Família Viperidae) e sua interferência com a coagulação sanguínea. Coordenador: Prof. Mário Sérgio Rocha Gomes. Estudo fitoquímico e potenciais bioativos do extrato metanólico de *Xanthosoma taioha* Schott. Coordenadora: Prof.ª Rosane Moura Aguiar. Um estudo sobre educação financeira. Coordenadora: Prof.ª Ana Paula Teles de Oliveira. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-DCHL Sobreculturalidade no México e a interculturalização curricular do IF Goiano - Campus Urutá. Coordenador: Prof. Daniel Valério Martins. DEPARTAMENTO DE SAÚDE I-DSI Absenteísmo no atendimento odontológico em uma Unidade de Saúde da Família de um município no interior da Bahia. Coordenador: Prof. Fábio Silva de Carvalho. Comportamentos de movimento de 24 horas, saúde e composição corporal de adultos. Coordenador Prof. David Ohara. Currículos dos cursos de Educação Física das universidades públicas em relação à inclusão e diversidade. Coordenadora: Prof.ª Christiane Freitas Luna. Níveis de atividade física, comportamento sedentário e fatores associados em policiais militares. Coordenador: Prof. Ciro Oliveira Queiroz. Potencial terapêutico de plantas do bioma brasileiro e do semiárido nordestino para a saúde bucal: aplicação e efetividade. Coordenador: Prof. Nilton Cesar Nogueira dos Santos. Perfil do cirurgião dentista na Atenção Primária à Saúde. Coordenador: Prof. Fábio Silva de Carvalho. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II-DSII Concepções de mulheres sobre sua saúde mental no ciclo gravídico-puerperal. Coordenadora: Prof.ª Luma Costa Pereira Peixoto. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS-DCN Arte do corpo e transtornos mentais: abordagem metabólica e psicológica na formação acadêmica de universitários em municípios da Bahia. Coordenadora: Prof.ª Nadja Ferreira Rabelo de Melo. Biologia de Abelhas. Coordenadora: Prof.ª Raquel Pérez Maluf. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS-DELL Do português pré-clássico às variantes modernas: contribuições para o estudo da sintaxe e interfaces. Coordenadora: Prof.ª Cristiane dos Santos Namiuti. Por uma agenda mais discursiva do, no e para o trabalho com o texto na educação básica. Coordenadora: Prof.ª Fernanda de Castro Modl. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-DFCH Memória, história e trabalho educativo contra a barbárie em Dermeval Saviani e Enzo Traverso. Coordenador: Prof. Cláudio Eduardo Félix dos Santos. DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA-DFZ Composto exaurido de *Pleurotus Ostreatus* como substrato na produção de mudas de *Passiflora Edulis* Sims. Coordenador: Prof. Alcebiades Rebouças São José. Etiologia e manejo da pinta preta da pinha (*Annona squamosa* L.). Coordenador: Prof. Quélmo Silva de Novaes. Parágrafo único - O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação. Vitória da Conquista, 11 de junho de 2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 027/2024 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, RESOLVE: Art. 1º Republicar, ad referendum do Conselho Pleno, o Anexo I da Resolução Consepe nº 024/2024, que homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior nas classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, realizado em conformidade com o Edital nº 044/2024, alterado pela Portaria nº 083/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado dos dias 15 e 24 de fevereiro de 2024, com os nomes dos candidatos aprovados, com as respectivas notas de todas as fases. Parágrafo Único. O Anexo I encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 024/2024. Vitória da Conquista, 12 de junho de 2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 363, de 12 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o equívoco detectado constante no Processo SEI nº 072.4216.2024.0020986-74, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº. 355/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 11/06/2024, que designa sem ônus para esta Instituição, o docente José Carlos Melo Miranda de Oliveira, matrícula nº. 72416082, para responder pela Vice-Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no tocante a função que passa a vigorar conforme abaixo: "Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente JOSÉ CARLOS MELO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72416082, para responder pela Vice-Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 10/06/2024 a 12/03/2025." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 355/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 364, de 12 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Universidade para Todos (UPT/Uesb), conforme consta no Processo SEI nº. 072.8936.2024.0021996-15, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores NEMÉSIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 72.471673, e JERUSA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 72.491608, para conjuntamente com os membros abaixo, compor as Comissões Avaliadoras, por Polo e Área, com a responsabilidade de conduzir o processo seletivo dos candidatos que irão atuar no Programa Universidade para Todos (UPT/2024), em conformidade com o Edital nº 136/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/06/2024: POLO DE ITAPETINGA ÁREA: LINGUAGEM- LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E LITERATURA LÚCIA GRACIA FERREIRA TRINDADE, matrícula nº. 92.012477, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; RITA DE CÁSSIA SOUZA NASCIMENTO FERRAZ, matrícula nº. 72.309159, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA E QUÍMICA FÁBIO WELLINGTON ANDRADE DE JESUS, matrícula nº. 72.551764, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, campus universitário de Itapetinga; MARIELE MORAES BRITO, matrícula nº 2022M0127, discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Química, campus universitário de Jequié; ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO, matrícula nº. 92.081513, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; WERMERSON MEIRA SILVA, matrícula nº. 72.549027, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA - FÍSICA E MATEMÁTICA ROBERTO CLAUDINO FERREIRA, matrícula nº. 72.502504, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, campus universitário de Itapetinga; POLO DE JEQUIÉ ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO, matrícula nº. 92.081513, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; MARCOS SALVIANO BISPO QUEIROZ, matrícula nº. 72.409820, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA - QUÍMICA E BIOLOGIA CLAUDIO LÚCIO FERNANDES AMARAL, matrícula nº. 72.367213, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - DCB, campus universitário de Jequié; MARIA DA GLÓRIA DO ESPIRITO SANTO SILVA FERREIRA, matrícula nº. 72.315809, lotada na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, campus universitário de Jequié; IVONILDA LOPES BRITO, matrícula nº. 72.000562, lotada na Comissão Permanente de Vestibular - Copeve, campus universitário de Jequié; ÁREA: LINGUAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E LÍNGUA ESTRANGEIRA MARTA LUCIANA REIS ROCHA, matrícula nº. 72.510050, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; MARIVONE BORGES DE ARAÚJO BATISTA, matrícula nº. 72.416521, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, campus universitário de Jequié; ÁREA: MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - FÍSICA FRANCISLEIDE DA SILVA PIRES DE SANTANA, matrícula nº. 72.536438, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologia - DCT, campus universitário de Jequié; MÁRCIA GRACI DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº. 72.372485, lotada no Departamento de Ciências e Tecnologia - DCT, campus universitário de Jequié; POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - FÍSICA ELIZABETH CRISTINA ROSENDO TOMÉ DA SILVA, matrícula nº. 92.082386, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, campus universitário de Vitória da Conquista; CARLOS TAKYA, matrícula nº. 72.346581, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: CIÊNCIAS NATUREZA - QUÍMICA E BIOLOGIA ANAILDES LAGO DE CARVALHO, matrícula nº. 92.081101, lotada no Departamento de Ciências Naturais - DCN, campus universitário de Vitória da Conquista; DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 72.551726, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCN, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: LINGUAGEM - LITERATURA E LÍNGUA ESTRANGEIRA IRIS NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 72.443735, lotada no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, campus universitário de Vitória da Conquista; CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº.72.552746, lotado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários - DELL, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA JOSÉ MIRANDA OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº. 92.081054, lotado no Departamento de Filosofia Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; WILLIAN FALÇÃO LOPES, matrícula nº. 92.083098, lotado no Departamento de Geografia - DG, campus universitário de Vitória da Conquista; ÁREA: LINGUAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO AUDINÉIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 92.081543, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, campus universitário de Itapetinga; EMERSON VIANA BRAGA, matrícula nº. 92.116108, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT, campus universitário XX UNEB, de Brumado e Pós-Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UESB, matrícula nº 2024P0013, campus de Vitória da Conquista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 366, de 12 de junho de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Universidade Para Todos - UPT, constante do Processo SEI nº 072.8936.2024.0021813-17, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Avaliadora, com a responsabilidade de conduzir o processo seletivo de candidatos para Equipe de Suporte Administrativo e Pedagógico, que irão atuar no Programa Universidade para Todos 2024, observando as disposições do Edital nº 135/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/06/2024: NEMÉSIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 72.471673, lotado na Assessoria Acadêmica de Jequié- AAC-JQ, campus universitário de Jequié; JERUSA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.491608, lotada no setor de Educação a Distância - EaD, campus universitário de Vitória da



Conquista; MANUELLA LOPES CAJAIBA, matrícula nº. 72.445714, lotada na Edições Uesb do campus universitário de Vitória da Conquista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 367, de 12 de junho de 2024 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando os questionamentos de alguns candidatos concorrentes no Edital nº 044/2024, quanto à dificuldade em ter acesso aos Baresmas com o resultado, para fins de interposição de recurso, em tempo hábil, bem como a publicação da Resolução Consepe nº 027/2024, RESOLVE: Art. 1º Reabrir, pelo período de 17 a 18 de junho de 2024, o prazo para interposição de recursos, pelos candidatos interessados, contra o Resultado Final do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 044/2024, homologado pela Resolução Consepe nº 024/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/02/2024 e 30/05/2024. Parágrafo único. As decisões relativas aos recursos encaminhados e recebidos no prazo anterior, conforme item 19 do Edital nº 044/2024, serão divulgadas juntamente com decisões referentes aos novos recursos que, porventura, venham a ser interpostos no período estabelecido no caput. Art. 2º Em razão da reabertura do prazo de recurso, ficam, conseqüentemente, alteradas as datas da publicação do resultado dos recursos, da republicação do resultado final do Concurso (se houver alteração) e da divulgação da ordem de convocação para nomeação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, constante no Cronograma (item 19 do Edital 044/2024), conforme abaixo:

[...]	[...]
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final do Concurso (se houver alteração) e divulgação da ordem de convocação para nomeação, por área de conhecimento/matéria/disciplina	21/06/2024
Realização da Banca de Heteroidentificação, para candidatos convocados para as vagas reservadas para a população negra	26/06/2024

Art. 3º Determino à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) que encaminhe para os candidatos solicitantes, independentemente de sua aprovação no Concurso, os espelhos dos Baresmas, com as respectivas notas obtidas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 044/2024 e da Portaria nº 083/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre Uesb e o(a) discente GEOVANA CRISTINA LUZ RAMOS. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência da Discente, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa na ação extensionista intitulada "Multiportas: Cultura de paz e métodos adequados de solução de conflitos", sob a coordenação de Jose Carlos Melo Miranda de Oliveira, a partir de 02/05/2024. Assinatura em: 12/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Retificação do Res. Termo de Recontração em Regime Especial de Direito Administrativo (Lei nº 6.677/94, Contratado(a) LEIA SILVA SANTO, publicado no D.O.E de 26/04/2024:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
PRORROGAÇÃO	PRORROGAÇÃO
23.10.2023 A 29.08.2025	23.10.2023 A 29.08.2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAL - UESC

Nº 103.2024 - Data: 10/06/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para Recrutamento e Seleção de bolsista para Projeto de Extensão: CIRCUITO INTERNO DE TV UNIVERSITÁRIA - TV UESC 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 01/07/2024 a 08/07/2024 CLIENTELA Alunos regulares do curso de graduação em Comunicação Social da UESC DOCUMENTOS Cópia da Carteira de Identidade, do título de eleitor e do CPF; comprovante de matrícula mais recente; Histórico Escolar mais recente; formulário em anexo preenchido. Os documentos devem ser enviados dentro do prazo de inscrição para o e-mail: bmvbbarreto@uesc.br VAGAS 04 (vagas) para contratação imediata; vagas de cadastro reserva com contratos a partir da necessidade do projeto; TURNO/Estágio Matutino DATA E HORÁRIO Dia 11 e 12/07/2024 das 08:00 às 12:00 na sala de Redação da TV UESC, localizada no térreo do Pavilhão Adonias Filho. Os inscritos farão a entrevista por ordem de chegada e depois serão encaminhados para prova prática. AVALIAÇÃO Será avaliado: histórico escolar; respostas ao formulário em anexo; entrevista. PRAZO PARA RECURSOS 15 e 16/07/2024 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de junho de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 103/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **Nº 104.2024 - Data: 10/06/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE SOB REDA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (DCB) ÁREA DE CONHECIMENTO DE GENÉTICA O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na RESOLUÇÃO COPE nº 109/2024 e RESOLUÇÃO UESC CONSEPE nº 68/2017, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Professor Visitante/Adjunto sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, jornada de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para a Área de Conhecimento de Genética do Departamento de Ciências Biológicas - DCB, mediante condições estabelecidas neste Edital. 2. CRONOGRAMA: Lançamento do Edital: 11 de junho de 2024

Período de inscrição: 18 a 30 de junho de 2024 Homologação das inscrições: Até 04 de julho de 2024 Recurso à homologação: 05 de julho de 2024 Resultado da análise do currículo 10 de julho de 2024 Prova de conhecimentos: 17 de julho de 2024 Divulgação do resultado prova de conhecimento A partir de 19 de julho de 2024 Recurso ao resultado parcial: Até 3 dias após a divulgação oficial do resultado preliminar Divulgação do resultado final: A partir de 26 de julho de 2024 1. 3. DAS INSCRIÇÕES: 1.1. Preencher o formulário online de cadastro disponível em <https://forms.gle/WQovsFmhqAFnMhoz6> e encaminhar documentação requerida em formato PDF via e-mail para selecao_pv_genetica2024@uesc.br, até às 23h 59min do último dia de inscrição. 1.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: Gratuita 1.3. DOCUMENTOS: a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 1); b) Plano de Trabalho com até 2.000 palavras, conforme instruções no Anexo 2; c) RG, CPF, currículo Lattes (completo em PDF), com itens de avaliação devidamente comprovados na ordem do Anexo 3, cópia do diploma de graduação, cópia do diploma de Doutorado ou ata de defesa. Diplomas obtidos no exterior devem estar revalidados por instituição brasileira; Obs.: A não entrega de qualquer item da documentação implicará na não homologação da inscrição. Não é necessária autenticação de documentos. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de junho de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 104/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **Nº 105.2024 - Data: 10/06/2024** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, LICENCIATURA EM BIOLOGIA, FÍSICA E MATEMÁTICA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei No. 9.394, de 20/12/1996, Estatuto e Regimento Geral da Instituição, na Resolução CONSEPE nº 64/2006, no Edital CAPES Nº 09/2022, no Edital 219/2023, no Ofício Nº 132/2023 - CAPC/CGAPC/DED/CAPES e consoante aos Processos SEI Nº 073.7686.2023.0013125-19 e 073.6815.2023.0034082-75, torna pública a seleção de candidatos(as) para o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, Licenciatura em Biologia, Física e Matemática, na modalidade de Educação a Distância (EaD) na UESC, para ingresso no 2º semestre de 2024, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação (MEC) 3 DAS INSCRIÇÕES 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período entre 09h00min do dia 12 de junho de 2024 e 15h00min do dia 03 de julho de 2024, horário de Brasília 8 DO CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA OU PERÍODO Período de inscrições 12 junho 2024 a 03 de julho 2024 Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições Até 22 de julho de 2024 Recurso do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições 23 e 24 de julho de 2024 Resultados dos Recursos do Resultado Preliminar e Resultado Final da Homologação das Inscrições Até 29 de julho de 2024 Resultado Preliminar da Nota do ENEM (NE) e da Nota do Barema Específico (BE) 31 de julho de 2024 Recurso do Resultado Preliminar da Nota do ENEM (NE) e da Nota do Barema Específico (BE) 01 e 02 de agosto de 2024 Resultado Preliminar da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo 06 de agosto de 2024 Recurso da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo 07 e 08 de agosto de 2024 Resultado Final da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo Até 13 de agosto de 2024 Solicitação de Matrícula - candidatos aprovados no processo seletivo 19 e 20 de agosto 2024 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 A matrícula se dará conforme disposto no item 13 (e subitens) do Edital nº 2019/2023, devendo o(a) candidato(a) estar atento às convocações publicadas no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/ e seus respectivos prazos. 9.1.1 A solicitação de matrícula será realizada de forma presencial no polo de apoio para o qual o(a) candidato(a) foi convocado(a). 9.2 A UESC se reserva o direito de fazer a identificação datiloscópica de candidatos(as), no momento da matrícula, caso necessário. 9.3 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(a) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas. 9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo EaD 2024, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários e datas estabelecidos nesse Edital. 9.5 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo seletivo. 9.6 A UESC se reserva o direito de implementar o Curso em estrita dependência do financiamento proveniente da UAB/CAPES/MEC. 9.7 As vagas remanescentes da não ocupação por esse processo seletivo e mecanismos suplementares, poderão ser disponibilizadas para portadores de diploma e servidores públicos do Estado da Bahia, por meio de edital específico. 9.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela PROGRAD e GESEOR. Campus Soane Nazaré de Andrade, em 11 de junho de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 105/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 439/2024 - Data: 11/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 219/2023 e consoante ao Processo SEI Nº 073.6815.2023.0034082-75, RESOLVE Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, aprovados no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância - UESC EaD 2024, em Terceira Chamada, para procederem à Solicitação de Matrícula e entrega de documentação, nos Polos de concorrência, nos dias de 17 e 18 de junho de 2024. Parágrafo único. Os endereços e horário de funcionamento dos Polos estão disponíveis na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/. Art. 2º - Os procedimentos para a Solicitação de Matrícula, relação de documentação necessária e demais observações encontram-se no Anexo III do Edital UESC nº 219/2023, bem como no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) para a Solicitação de Matrícula e entrega da documentação, no local, data e horário estabelecidos, implicará a sumária perda da vaga, considerando-se sem qualquer valor e efeito a classificação obtida. Art. 4º - A entrega da documentação é a primeira etapa do procedimento de Matrícula, a qual será efetivada somente após a conferência, pela Universidade, da documentação apresentada e consequente homologação. Art. 5º - Após conferência da documentação entregue pelos(as) candidatos(as), será publicada a Portaria de Homologação das Matrículas, no sítio oficial da UESC. Art. 6º - As vagas remanescentes em cada Curso e em



cada Polo serão preenchidas a partir de convocações subsequentes, levando em consideração a ordem de classificação e a modalidade de concorrência. Art. 7º - Caso não haja candidatos(as) classificados(as) no Curso de determinado Polo, as vagas remanescentes poderão ser alocadas no mesmo Curso, em outro Polo, obedecendo às normas a serem estabelecidas em Edital específico, disponibilizado no sítio oficial da UESC. Art. 8º - As vagas do Processo Seletivo EaD 2024 sem candidatos(as) classificados(as) poderão ser, por conveniência da Universidade, disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) nos cursos inicialmente escolhidos, conforme Item 11 do Edital UESC Nº 219/2023. Art. 9 - Os (As) candidatos(as) aprovados(as) para a Modalidade de Concorrência A2 deverão submeter-se ao Processo de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração, de acordo com os procedimentos estabelecidos por meio do Edital UESC 25/2024, item 7.2, o qual já está publicado no site da UESC, sendo que o cronograma com as datas e horários de cada etapa será disponibilizado no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/. Art. 10 - De acordo com o Decreto nº 21.849/2022 do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos art. 3º e 7º, a vacinação contra a COVID-19 deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, contenha a confirmação de: i) 2 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral; ii) doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19. Art. 11 - A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância - UESC EaD 2024, que poderão eventualmente ser convocados(as) em chamadas subsequentes, caso as vagas não sejam preenchidas ou em função de possíveis cancelamentos de Matrícula, estará disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/. Art. 12 - As confirmações das Matrículas ocorrerão até o dia 05 de julho de 2024. Art. 13 - O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o deferimento ou indeferimento da matrícula nos dias 05 a 09 de julho de 2024. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de recurso disponibilizado na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/, assinar e em seguida encaminhar o arquivo, em formato PDF, por e-mail para o endereço vestibular@uesc.br. O campo ASSUNTO deve ser preenchido por [Edital - 219/2023] - Recurso Matrícula e no CORPO DO E-MAIL deve informar o nome completo, modalidade, curso e polo pretendido. Não serão aceitos Recursos referentes a etapas anteriores. O(a) candidato(a) deve atentar-se aos itens 8, 10 e 13 (e subitens) do Edital UESC Nº 219/2023. Art. 14 - O Resultado Final da Matrículas pós recurso, serão publicados até dia 15 de julho de 2024. Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de junho de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITORANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 438/2024 RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) EM TERCEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UESC EAD 2024 MODALIDADES AC, A1, A2 E A4 INSC_ENEM NOME RG CURSOPOL MOD NE CF SIT_CH3 SEM_CH3 201015467628 MARIA LUIZA DA SILVA VIEIRA *****1840 Biologia Ilhéus AC 5,64 45 CONVOCADO 2º 200922517629 LEANDRO TRINDADE DOS SANTOS *****2548 Biologia Ilhéus AC 5,64 46 CONVOCADO 2º 151005085511 NATHALIA OLIVEIRA BORGES *****9863 Biologia Ilhéus AC 5,59 47 CONVOCADO 2º 151006016186 LEANDRO VIEIRA DO CARMO *****1769 Biologia Ilhéus AC 5,55 48 CONVOCADO 2º 201088139526 DANIEL MARQUES PACHECO *****5776 Biologia Ilhéus AC 5,55 49 CONVOCADO 2º 201005119463 RENATA RODRIGUES DA SILVA *****6247 Biologia Ilhéus AC 5,53 50 CONVOCADO 2º 171039688410 MARCELA PINHEIRO *****1770 Biologia Ilhéus AC 5,53 51 CONVOCADO 2º 200.9 GABRIELE BESTER HERMES *****4632 Biologia Ilhéus AC 5,50 52 CONVOCADO 2º 221042907255 IRACEMA MARIA BARRETO NASCIMENTO DE MELO *****9048 Biologia Ilhéus AC 5,48 53 CONVOCADO 2º 201008737193 HEVELLY JESUS DA SILVA SANTOS *****3637 Biologia Ilhéus AC 5,46 54 CONVOCADO 2º 181018651461 KALIANO SOUSA DOS SANTOS *****4560 Biologia Ilhéus AC 5,43 55 CONVOCADO 2º 201001373459 ANGÉLICA APARECIDA SANTIAGO OLIVEIRA *****3709 Biologia Ilhéus AC 5,39 56 CONVOCADO 2º 131056364896 ELSON OLIVEIRA RIOS *****0859 Biologia Ilhéus AC 5,39 57 CONVOCADO 2º 151003460181 TARCIZO FRANCISCO DOS SANTOS *****6547 Biologia Ilhéus A1 5,19 13 CONVOCADO 2º 111006259984 ROSILENE SOUZA ALVES *****3285 Biologia Ilhéus A1 5,18 14 CONVOCADO 2º 161015119415 MACKENZIE PONTES PEREIRA *****5513 Biologia Ilhéus A1 5,16 15 CONVOCADO 2º 161081318594 ERICKA DO CARMO BARRETO *****4601 Biologia Ilhéus A1 5,05 16 CONVOCADO 2º 201002525040 BRUNA PEREIRA DIAS *****6370 Biologia Ilhéus A2 5,39 36 CONVOCADO 2º 151004272069 DIANA DE OLIVEIRA SANTOS BOMFIM *****7253 Biologia Ilhéus A2 5,35 37 CONVOCADO 2º 161073076523 JUCIARA BRAGA DA SILVA POTRAZIO *****4308 Biologia Ilhéus A2 5,33 38 CONVOCADO 2º 131016478301 ROBSON SOUZA DE AVELINO *****2100 Biologia Ilhéus A2 5,32 39 CONVOCADO 2º 181028724878 NATHANIA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS *****7188 Biologia Ilhéus A2 5,29 40 CONVOCADO 2º 161049060577 DAYANE NEVES DA SILVA *****1912 Biologia Ilhéus A2 5,28 41 CONVOCADO 2º 151000010400 DANIELLE LAGO PAIVA *****7113 Biologia Ilhéus A2 5,27 42 CONVOCADO 2º 201122734019 FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA *****8924 Biologia Ilhéus A2 5,26 43 CONVOCADO 2º 171032619354 ADILSON SANTOS DE SOUZA *****6210 Biologia Ilhéus A2 5,21 44 CONVOCADO 2º 201002145259 SANDRO PEREIRA DOS SANTOS *****8577 Biologia Ilhéus A2 5,17 45 CONVOCADO 2º 161005174404 LILIANNA DA SILVA SANTOS *****5194 Biologia Ilhéus A2 5,17 46 CONVOCADO 2º 231009320236 RAISSA ESTEFANE RIBEIRO GALVÃO *****4551 Biologia Ilhéus A2 5,17 47 CONVOCADO 2º 231027412627 JÚLIA COSTA LEAL *****2413 Biologia Ilhéus A2 5,15 48 CONVOCADO 2º 191017352722 SIMONE AZEVEDO POTRAZIO *****5180 Biologia Ilhéus A4 4,48 5 CONVOCADO 2º 191039940116 LARIELLE SILVA DO CARMO *****2265 Biologia Teixeira de Freitas A1 4,78 13 CONVOCADO 2º 201000056230 ANA CLARA SALES SOGLIA SOUZA *****0555 Biologia Vitória da Conquista AC 5,34 20 CONVOCADO 2º 111034750691 QUIRLIAN QUEITE ARAÚJO ANJOS *****5632 Biologia Vitória da Conquista AC 5,32 21 CONVOCADO 2º 141031912641 TATIANNE PEREIRA DOS SANTOS *****1873 Biologia Vitória da Conquista AC 5,15 22 CONVOCADO 2º 181017535145 ANA LUIZA SOUZA DUARTE *****8239 Biologia Vitória da Conquista AC 4,92 23 CONVOCADO 2º 111021355985 HILKA MILLY MATOS AZEVEDO *****4484 Biologia Vitória

da Conquista A1 5,62 7 CONVOCADO 2º 181004367486 MATHEUS SANTOS OLIVEIRA *****5036 Biologia Vitória da Conquista A1 5,54 8 CONVOCADO 2º 200921574750 NILTON SANTOS ALVES *****7896 Biologia Vitória da Conquista A2 5,18 14 CONVOCADO 2º 141017882480 JOCELMA SILVA BORGES *****7023 Biologia Vitória da Conquista A2 5,18 15 CONVOCADO 2º 131044266096 DIEGO GOMES JARDIM FREIRES *****0491 Biologia Vitória da Conquista A2 5,13 16 CONVOCADO 2º 221014733788 YAGO CARVALHO SILVA *****2221 Matemática Ilhéus AC 5,09 36 CONVOCADO 2º 201006862589 KELLY GUIMARÃES BARATA *****5531 Matemática Ilhéus AC 5,05 37 CONVOCADO 2º 161038412201 ROCKCINEY SUMAITA MORAES *****6227 Matemática Ilhéus AC 4,98 38 CONVOCADO 2º 151005888282 DIEGO XAVIER MORAES *****0899 Matemática Ilhéus AC 4,87 39 CONVOCADO 2º 231011129765 LAURINDO OLIVEIRA PAMPONET *****5402 Matemática Ilhéus AC 4,79 40 CONVOCADO 2º 141003232232 ANA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO *****9640 Matemática Ilhéus AC 4,70 41 CONVOCADO 2º 211000070790 SAMUEL EVANGELISTA SANTOS *****1533 Matemática Ilhéus AC 4,65 42 CONVOCADO 2º 191009674513 MIQUEIAS EDUARDO DA SILVA ALVES *****0030 Matemática Ilhéus AC 4,58 43 CONVOCADO 2º 211007539839 ANNA VITORIA DE SIQUEIRA PEREIRA *****7333 Matemática Ilhéus AC 4,43 44 CONVOCADO 2º 181009425206 LEONARDO RIBEIRO BARBOSA SANTOS *****9885 Matemática Ilhéus A2 5,21 29 CONVOCADO 2º 171018145960 ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS *****8337 Matemática Ilhéus A2 5,20 30 CONVOCADO 2º 171010091360 ANTÔNIO PEDRO DE SOUSA *****7009 Matemática Ilhéus A2 5,08 31 CONVOCADO 2º 141031654901 REGIANI DAS DORES RAMOS DE ALMEIDA *****7953 Matemática Ilhéus A2 4,90 32 CONVOCADO 2º 191019664504 SANDRA CARLA DE JESUS MELO *****7541 Matemática Ilhéus A2 4,89 33 CONVOCADO 2º 191005030710 LUANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO *****7581 Matemática Ilhéus A2 4,86 34 CONVOCADO 2º 191004154859 SAIONARA SANTOS REIS *****3102 Matemática Ilhéus A2 4,84 35 CONVOCADO 2º 201001093541 ALEXANDRE RIBEIRO *****3342 Matemática Ilhéus A2 4,80 36 CONVOCADO 2º 120138368334 LUIZ ANTÔNIO GARCIA MAIA *****9531 Matemática Ilhéus A2 4,77 37 CONVOCADO 2º 120165742403 GLEISE AZEVEDO RAMOS GOMES *****8865 Matemática Ilhéus A2 4,76 38 CONVOCADO 2º 141009467819 EDLANE SOUZA SANTANA PEREIRA *****6206 Matemática Itabuna AC 5,20 34 CONVOCADO 2º 201019361306 VANUSA SOUZA DA SILVA *****4737 Matemática Itabuna AC 4,78 35 CONVOCADO 2º 161075349183 LEILA MARIA GOMES DE SOUZA *****0296 Matemática Itabuna AC 4,41 36 CONVOCADO 2º 161046566600 CLAUDIO MAGNO MOREIRA SOUZA *****6066 Matemática Itabuna A1 5,16 11 CONVOCADO 2º 151007845539 PATRICK CARVALHO ALVES *****5772 Matemática Itabuna A1 4,69 12 CONVOCADO 2º 181017366616 FELIPE PEREIRA DE SOUZA SANTOS *****8221 Matemática Itabuna A1 4,60 13 CONVOCADO 2º 151006851271 REGIANE JESUS PEREIRA *****1661 Matemática Itabuna A1 4,53 14 CONVOCADO 2º 181057248419 BRUNO DIEGO OLIVEIRA ALVES MACHADO *****5308 Matemática Itabuna A1 4,49 15 CONVOCADO 2º 120178757391 HENRIQUE EMMANUEL FERREIRA *****6726 Matemática Itabuna A2 5,19 24 CONVOCADO 2º 141023091871 ROMARIO DA SILVA NASCIMENTO *****8218 Matemática Itabuna A2 5,14 25 CONVOCADO 2º 141045682571 DIANA GOMES SANTOS *****5473 Matemática Itabuna A2 5,12 26 CONVOCADO 2º 181041082262 THALISSON VALERIANO SILVA *****9696 Matemática Itabuna A2 5,08 27 CONVOCADO 2º 201004797749 SANDRO DIAS DE SOUZA *****0532 Matemática Itabuna A2 5,04 28 CONVOCADO 2º 151002720258 FILIPE DAVI DE OLIVEIRA ALMEIDA *****0277 Matemática Itabuna A2 4,96 29 CONVOCADO 2º 161073029084 ISMAEL SANTOS SILVA *****0266 Matemática Itabuna A2 4,94 30 CONVOCADO 2º 161048436307 ISABELA KATYARA MARQUES SANTOS *****7607 Matemática Itabuna A2 4,94 31 CONVOCADO 2º ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 438/2024 PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA I. Procedimentos para a Solicitação de Matrícula A Solicitação de Matrícula ocorrerá em conformidade com Edital UESC nº 219/2023 disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/. A Solicitação de Matrícula dos candidatos convocados deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) Comparecimento dos(as) candidatos(as) nos Polos indicados no Formulário de Requerimento de Inscrição, para a Solicitação de Matrículas, através de preenchimento de formulário específico e entrega dos documentos necessários para a homologação da matrícula; b) Após a conferência da documentação apresentada, as Solicitações de Matrícula deferidas serão homologadas pela Reitoria e aquelas não homologadas, serão divulgadas no endereço eletrônico acima citado. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio oficial da UESC, a divulgação do resultado da Solicitação de Matrícula. O não comparecimento do candidato convocado para a Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos implicará a sumária perda da vaga, ficando considerada sem qualquer valor e efeito a classificação obtida. II. Documentos para a Matrícula Para proceder a Solicitação da Matrícula, é obrigatório que o candidato convocado apresente a seguinte documentação: a) Ficha de Identificação do Candidato, disponível polo; b) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os Cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente; c) Comprovação de quitação da Justiça Eleitoral, obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante(s) da última eleição; d) Documento de Identidade, com fotografia, que tenha validade nacional; e) Certidão de Nascimento ou de Casamento; f) Quitação de Serviço Militar, exclusivamente para os candidatos do sexo masculino; g) Uma fotografia 3x4 de, no máximo, 6 (seis) meses; h) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade do item (c). Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga (Resolução CONSEPE nº 64/2006, alterada pela Resolução CONSEPE nº 50/2011) ainda serão exigidos os seguintes documentos: a) Caso o candidato tenha cursado os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio em apenas uma escola: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e todo o Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental dos anos ou séries citados e Histórico Escolar do nível Médio, ambos contendo os respectivos Certificados de Conclusão; b) Caso o candidato tenha cursado um ou mais anos/séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e um ou mais anos do Ensino Médio em outra(s) escola(s) que não aquela(s) que expediu(ram) os respectivos Históricos Escolares e não houver especificado nesses documentos que a(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública, deve(m) apresentar, além dos Históricos Escolares do



Ensino Fundamental (dos anos ou séries citadas) e do Ensino Médio, declaração(ões), com carimbo e assinatura do(s) Diretor(es), informando que a(s) referida(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública; c) No caso de escola(s) cujo(s) nome(s) tenha(m) sido alterado(s)/modificado(s) e não constar a informação no(s) histórico(s) escolar(es), o candidato deverá apresentar documento original, expedido por autoridade escolar, informando o Ato que autorizou a referida alteração; d) No caso de optante pela reserva de vagas de Índios, apresentar Declaração de Reconhecimento expedida pela FUNAI e, no de moradores remanescentes de Quilombos, registro na Fundação Cultural Palmares e comprovação que reside no Quilombo; e) Caso o candidato apresente Certificado de Conclusão por Exame de Suplência ou Certificação no Nível do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá também apresentar declaração da(s) escola(s) da Rede Pública, onde cursou regularmente os últimos quatro anos/séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio. III. Observações Os documentos acima apenas serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da Solicitação da Matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as respectivas assinaturas. No documento comprobatório da escolaridade (conclusão do Curso Médio e Fundamental ou equivalente) deverão constar obrigatoriamente: a) Nome da instituição de ensino; b) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino; c) Número do Decreto de reconhecimento do estabelecimento com a data da publicação no Diário Oficial; d) Carimbo com o nome, por extenso, do Diretor ou Secretário da instituição, ou de seus substitutos legais, com assinatura ou com assinatura digital com código de certificação. Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do Diretor, ou do Secretário, ou de seus substitutos legais que não seja identificada. Os documentos de Matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018. O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a Matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo. Neste caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua Matrícula só será concluída se ele entregar a documentação até a data que o Polo indicar. Em caso de não entrega da documentação faltante, o candidato perderá o direito à vaga. Em caso de impedimento do candidato classificado, a solicitação de Matrícula poderá ser realizada por seu procurador, mediante apresentação de procuração original acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador. A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório; o servidor do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018. Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que este comprove ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas. O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente. Será considerada nula a classificação do candidato que até a data limite para a Solicitação de Matrícula não apresente a documentação exigida. **PORTARIA Nº 440/2024 - Data: 11/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento na Instrução Normativa nº 008/2024, que instituiu processo regular de progressão na carreira de técnicos e analistas universitários a serem executados no primeiro e segundo semestre do corrente ano, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores EVANI CAVALCANTE SOUZA ROCHA, matrícula nº 73.552703, QUELE PINHEIRO VALENÇA, matrícula nº 73.528881, CASSANDRA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 73.533699, FABRICIA SILVA SANTOS, matrícula nº 73.529244, GABRIEL PIMENTA CASTRO, matrícula nº 73.528889, JOSÉ WANDERLEY SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 73.529335, MARISTELA DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 73.308457, e THALITA MORENO SOUZA, matrícula nº 73.647797 para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 441/2024 - Data: 11/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 13.967, de 7 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 073.15402.2024.0015289-83, RESOLVE Art. 1º - Constituir a Comissão Processante Local destinada a conduzir os processos para a apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados, no âmbito da UESC. Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores indicados a seguir, com mandato de dois anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros: I. TITULARES Alessandra Souto Camargo Nara Georgia Ribeiro Braz Patrocínio Vanessa Barboza Santana II. SUPLENTEs Rafael Bertoldo dos Santos Ellen Pitombo Souza Assunção Antônio Carlos dos Reis Júnior Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias Reitoria UESC nº 261, de 14 de junho de 2021, 89, de 16 de fevereiro de 2023 e 156, de 20 de março de 2023. *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 442/2024 - Data: 11/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 83/2024, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 073.1475.2024.0012656-92, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo da Equipe de Trabalho do Programa Universidade Para Todos (UPT), conforme indicado a seguir: Cargo: Coordenador Financeiro CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO 1º Leônidas Melo da Silva Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus* Professor Soane Nazaré de Andrade, 11 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 443/2024 - Data: 11/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 072/2024 e consoante ao Processo SEI nº 073.6815.2024.0011243-51, RESOLVE Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas da modalidade à

distância (CADASTRO RESERVA) do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UESC, conforme quadro abaixo: FUNÇÃO CANDIDATO(A) PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO COORDENADOR(A) DE CURSO DE LETRAS VERNÁCULAS EaD BOUGLEUX BOMJARDIM DA SILVA CARMO 13,0 1º Art. 2º - Informar que não houve interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos (RPPT). Art. 3º - Informar que, de acordo com o item 7.1 do Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) pela coordenação UAB, por meio do e-mail por ele(a) informado no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 444/2024 - Data: 12/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 53/2021, Processo SEI nº 073.16140.2024.0011110-45, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento da Professora Assistente Thais Vinhas Fernandez, matrícula nº 74.515022, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, para conclusão do Doutorado em Cultura e Sociedade, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 12 de junho de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR**

Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 00800632 de 12 de Junho de 2024

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51396535 de 17 de Abril de 2024.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73438427	CRISTINA PUNGARTNIK	Professor Magistério Superior	10.04.2024	24.05.2024	45

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73438427	CRISTINA PUNGARTNIK	Professor Magistério Superior	05.04.2024	19.05.2024	45

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00800793 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO CARLOS DOS REIS JUNIOR**, matrícula nº 73529030, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2024, substituir **JORGE EDUARDO SOUZA ZAIDAN NASSRI**, matrícula nº 73545508, no cargo Coordenador II, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00801007 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92089490	LUCAS XAVIER TRINDADE	04.06.2024		60,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00801024 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMERSON ANTONIO ROCHA MELO DE LUCENA**, matrícula nº 73347891, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 27 de Julho de 2024, substituir **CRISTIANO DE SANT ANNA BAHIA**, matrícula nº 73439375, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRÓ-REITORIA EXTENSÃO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



Portaria Nº 00801028 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIZ AUGUSTO GRIMALDI SAMPAIO**, matrícula nº 73296070, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 29 de Julho de 2024 a 07 de Agosto de 2024, substituir **CRISTIANO DE SANT ANNA BAHIA**, matrícula nº 73439375, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRÓ-REITORIA EXTENSÃO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ


Portaria Nº 00800672 de 12 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMÉLIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 92118545, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir **JADIANE NOVAIS ALVES**, matrícula nº 72445715, no cargo Coordenador III, do(a) SECRETARIA GERAL DE CURSOS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

RETIFICAÇÃO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC




No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 21/05/2024, Termo Nº 057/2024 "Onde se lê; ; VALOR: R\$ 16.636,40, **leia-se**, VALOR R\$ 16.363,40




DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Sede Egba
71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br









DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br








GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00800400 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13161298	MARY LUCIA CAIRES DOS SANTOS	Analista técnico	01.06.1982 a 31.05.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
CNPJ 13.504.675/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **20 de junho de 2024**, às **09h30min**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

1 Reformar parcialmente o Estatuto Social da Empresa Baiana de Águas e Saneamento conforme a seguir:

a) alteração dos Artigos: 1º, 14, 41, 51, 55, 61, 64, 70, 72, 74, 75, 76, 88, 89, 103 e 104;

2) eleição de membros do Conselho Fiscal, representantes da União;

3) referendar eleição de membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação.

Salvador, 12 de junho de 2024.

Carlos Palma de Mello
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1-Convênio: nº7500000202. 2-Concedente: Embasa S/A. 3-Conveniente: Mexichem Brasil/ Amanco Wavin Ltda. 4-Objeto: Monitoramento, análise e diagnóstico contínuo do sistema de distribuição de água da região de Salvador e Vitória da Conquista. 5-Valor: Sem valor. 6-Prazo: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 11/06/2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SJDH nº 24, de 21 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 082.17215.2024.0001792-21, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de junho de 2024, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
01	21192298	VALDEMIR LAZARO SANTOS LISBOA	2015 a 2020

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 55/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, e com base no art. 136, da Lei 6.677/94. Processo SEI nº 055.3942.2024.0001981-74, RESOLVE:

Conceder auxílio natalidade a Elaine Cerqueira Santos, matrícula 92046157, no valor equivalente ao do menor nível do vencimento de servidor público estadual.

Gabinete da Diretoria Geral, em 12 de junho de 2024.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00801023 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar DOUGLAS GUIMARAES PASSOS SALES, matrícula nº 55001834, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir ADILSON RIBEIRO MARIANO, matrícula nº 92096456, no cargo Subgerente, do(a) DIRETORIA GERAL.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00801008 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOANA SANTOS COSTA, matrícula nº 55312176, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir EDLA SIMONE PEREIRA MENDES MAURICIO, matrícula nº 55503259, no cargo Subgerente, do(a) COORDENACAO DE COMPRAS.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERHBA Nº 014 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 12.024, de 25 de março de 2010, e em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2012, tendo em vista o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar a proposta a proposta do Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício de 2024, na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERHBA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Compromissário: EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA

Interveniente: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2012-014919/TEC/AIMU-0444, de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.

Vigência: 36 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)

Edvaldo Dias De Oliveira (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 31.229 DE 12 DE JUNHO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo



nº 2024.001.004251/INEMA/LIC-04251, requerido pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica AL-BARREIRAS III-02-CONSTR-ETAPA-1-3 (X-1112835) em uma área de 3,5441 ha, na zona rural, município de Barreiras, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas UTM (X/Y), informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 89,8755 m³ ou 134,8133 st ou 44,9378 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento da Fauna, no município de Barreiras. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada a atividade dispensada ou isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 5º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,8615 ha, com supressão de vegetação de 0,5912 há, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas UTM (X/Y) informadas no certificado. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 14,9924 m³ ou 22,4886 st ou 7,4962 MDC. **Art. 6º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 45°05'15"W/12°07'03"S, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 7º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 8º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 9º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e a Lei Estadual 10431/2006. **Art. 10º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 11º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 13º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 14º** - Apresentar um médico veterinário ou um contrato com serviço de medicina veterinária, antes do início das atividades da supressão de vegetação. **Art. 15º** - Apresentar carta de aceite da instituição responsável pelo atendimento dos animais que sofrerem injúrias advindas da implantação do empreendimento ou croqui das instalações previstas para o posto de triagem temporário de animais silvestre no qual receberão o devido atendimento por um médico veterinário, antes do início da atividade de supressão de vegetação. **Art. 16º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.230 DE 12 DE JUNHO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000728/INEMA/LIC-00728, requerido por **CARMILTON DOS SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 289.318.585-15, com sede na Rua da Granja, nº 287, Apt 303, Candeias no município de Vitória da Conquista, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de pecuária extensiva, em uma área de 292,1648 ha na Fazenda Riacho D'Antas, Zona Rural do município de Encruzilhada, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informada no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 3753,519 m³ ou 5630,277 ST ou 1876,7595 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Riacho D'Antas, Zona Rural do município de Encruzilhada. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SIRGAS2000 (15°42'18"S/41°05'33"O), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte

e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 226/2024

Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Santo Estevão.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, e revogar dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício SMS nº 095, de 10 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para as ações e serviços da atenção especializada, a ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Estevão -BA, em parcela única, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

O Ofício SMS nº 094, de 10 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para implementar e apoiar as ações da atenção especializada ambulatorial do Hospital Municipal Dr. João Borges de Cerqueira de Santo Estevão, em parcela única no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Santo Estevão, no valor de R\$ \$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em parcela única, para implementar e apoiar as ações da atenção especializada ambulatorial do Hospital Municipal Dr. João Borges de Cerqueira.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 227/2024

Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Itabuna.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, e revogar dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício SMS nº 182, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, em parcela única, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

O Ofício SMS nº 183, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, em parcela única, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

O Ofício SMS nº 184, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, em parcela única, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

O Ofício SMS nº 185, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, em parcela única, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

O Ofício SMS nº 186, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, em parcela única, no valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais);

O Ofício SMS nº 187, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, em parcela única, no valor total de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais);

O Ofício SMS nº 188, de 07 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Ofício SMS nº 189, de 07 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

O Ofício SMS nº 190, de 07 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

O Ofício SMS nº 191, de 07 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

O Ofício SMS nº 192, de 07 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, no montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais);

O Ofício SMS nº 193, de 07 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, no montante de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Itabuna, em parcela única, para custeio de serviços da atenção especializada de Itabuna-BA, conforme tabela que segue:

OFÍCIO MS	OFÍCIO CIB	VALOR INCREMENTO TEMPORÁRIO	OBJETO
182/2024	188/2024	5.000.000,00	CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA
183/2024	189/2024	5.000.000,00	
184/2024	190/2024	8.000.000,00	
185/2024	191/2024	10.000.000,00	
186/2024	192/2024	11.000.000,00	
187/2024	193/2024	22.000.000,00	

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 228/2024

Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia (PEGTES/BA). A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 318ª Reunião Ordinária, do dia 16 de maio de 2024, e considerando: O Decreto nº 10.139, de 06 de novembro de 2006, que reestruturou a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e instituiu a Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH), que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e executar políticas de desenvolvimento de recursos humanos, de gestão do trabalho e da educação na saúde, bem como as atividades de administração de recursos humanos;

A Portaria GM/MS 2.168, de 05 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde- ValorizaGTE-SUS;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia (PEGTES) e a utilização do recurso destinado ao Estado pela Portaria GM/MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023, com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde no SUS.

Art. 2º Todas as ações propostas no PEGTES a que se refere este recurso serão direcionadas à realização de ofertas regionalizadas que envolverem os municípios.

a) O recurso referente à segunda parcela do Programa ValorizaGTE-SUS será aportado para a SESAB/SUPERH no desenvolvimento de ações regionalizadas do PEGTES, considerando as necessidades locais e as ações previstas nos 4 Módulos Operacionais que compõe o Plano, conforme descrito abaixo:

MODULO OPERACIONAL	VALOR
Módulo Operacional 1 - Governança na área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Estado da Bahia	R\$ 400.000,00
Módulo Operacional 2 - Trabalho Digno, Seguro e Humanizado	R\$ 1.000.000,00
Módulo Operacional 3 - Ordenamento da formação e regulação do trabalho: o trabalho enquanto princípio educativo	R\$ 1.400.000,00
Módulo Operacional 4 - Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informação em GTEs	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.200.000,00

b) A pactuação da execução das ações será conduzida pela SESAB/SUPERH e deverá passar em discussão nas CIES Regionais e nas CIR para adesão dos municípios às ações.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 229/2024**

Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Sátiro Dias.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, e revogar dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício SMS nº 060, de 07 de junho de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para as ações e serviços da atenção especializada, a ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de Sátiro Dias, em parcela única, no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais);

O Ofício SMS nº 061, de 07 de junho de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para implementar e apoiar as ações da atenção especializada, em parcela única valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Sátiro Dias, no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), em parcela única, para implementar e apoiar as ações da atenção especializada.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 230/2024

Aprova *ad referendum* o repasse financeiro ao Hospital Martagão Gesteira como Porta de Entrada - Hospital Especializado Tipo II da Rede de Urgência, das parcelas creditadas no Fundo Municipal de Saúde de Salvador a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2022.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 087/2012, que aprova o Plano de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Salvador Ampliada, incluindo as microrregiões de Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da Portaria GM/MS nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 167/2019, que aprova a atualização da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia/Região Metropolitana de Salvador Ampliada-RMSA; A Resolução CIB nº 044/2022, que aprova a solicitação do financiamento imediato do Hospital Martagão Gesteira como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência - Hospital Especializado Tipo II, da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Leste;

A Portaria GM/MS nº 4.426, de 20 de dezembro de 2022, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado da Bahia, referente à Macrorregião Leste, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutensão das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 4.426/2022, que em Parágrafo Único do seu Art. 3º define que o recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

O Ofício SESAB/SAIS/DAE nº 393/2022, que solicita ao Ministério da Saúde a correção da Portaria GM/MS nº 4.426/2022, no que se refere à gestão financeira, do recurso financeiro alocado ao teto MAC estadual e não ao teto MAC do município de Salvador;

A retificação da Portaria GM/MS nº 4.426/2022, publicada em 04 de dezembro de 2023 no Diário Oficial da União, que altera a gestão do recurso financeiro para municipal;

Que o Hospital Martagão Gesteira preenche os requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2395/2011 para Porta de Entrada Hospitalar de Urgência, assim como cumpriu as atribuições do componente da rede de atenção às urgências, desde a sua habilitação.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o repasse financeiro ao Hospital Martagão Gesteira como Porta de Entrada - Hospital Especializado Tipo II da Rede de Urgência, das parcelas creditadas no Fundo Municipal de Saúde de Salvador a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2022, totalizando o montante de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIN Nº 230/2024

UNIDADE	CNES	GESTÃO	HABILITAÇÃO	PARCELA	VALOR
Hospital Martagão Gesteira	0004278	Municipal	Porta de Entrada - Hospital Especializado Tipo II	12/12 em 2022	R\$ 300.000,00
				01/12 em 2023	R\$ -
				02/12 em 2023	R\$ 600.000,00
				03/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				04/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				05/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				06/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				07/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				08/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				09/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				10/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				11/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				12/12 em 2023	R\$ 300.000,00
				01/12 em 2024	R\$ 300.000,00
				02/12 em 2024	R\$ 300.000,00
				03/12 em 2024	R\$ 300.000,00
04/12 em 2024	R\$ 300.000,00				
05/12 em 2024	R\$ 300.000,00				
06/12 em 2024	R\$ 300.000,00				
Total					R\$ 5.700.000,00

PORTARIA Nº 511 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o capítulo II da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, que dispõe sobre as normas, os direitos e deveres dos usuários de saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 06/GM/MS/2017, que trata da consolidação das normas sobre o Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria GM/MS nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNR.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando resoluções CIB nº 097/2024, que aprovou ad referendum o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado da Bahia para o exercício 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

Considerando a publicação da Portaria nº 250 de 20 de março de 2024, que alterou o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, para a inclusão de procedimentos, alteração dos valores unitários e aumento da dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Portaria nº 348 de 21 de março de 2024, publicada no DOE de 22 de março de 2024, para desmembrar o procedimento IMPLANTE PERMCATH (COM CATETER) em **Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise - Código 04.18.01.004-8 - Valor unitário de R\$ 1.456,27 e Cateter de longa permanência p/ Hemodiálise - Código 07.02.10.001-3 - Valor unitário de R\$ 810,00.**

Art. 2º - O Anexo I passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PAGOS PELA FONTE 100/130 (MAC).

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0401020088	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 492,96
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.805,48
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM Esvaziamento Ganglionar	R\$ 3.071,08
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 1.226,28
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.348,88
0405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA	R\$ 157,50
0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 215,22
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E	R\$ 12.549,36
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLE	R\$ 14.105,52
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$ 499,70
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 90,00
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 505,26
0405050372	FAÇOMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOB	R\$ 771,60
0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 2.500,44
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.730,48
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 1.368,26
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 1.263,76
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.989,02
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 3.969,80
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 2.292,95
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 1.308,77
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.349,80
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 2.440,24
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 2.551,88
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.739,96
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 4.006,84
0409030040	RESSECCAO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	R\$ 3.406,32
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 720,14
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 678,40
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 803,59
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.225,88
0409050083	POSTECTOMIA	R\$ 517,12
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 4.414,56
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 3.631,72
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.891,46
0409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 2.115,76
0409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 1.968,06
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 1.889,72
0409070157	EXÉRESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 629,10

0410010073	PLÁSTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	R\$ 2.056,68
0418010030	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 3.436,80
0418010048	Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	R\$ 1.456,27
0702100013	Cateter de longa permanência p/ Hemodiálise	R\$ 810,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 521 DE 06 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento nº. 019.13086.2020.0145393-27,

RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor supostamente envolvido nos fatos denunciados no procedimento nº 019.13086.2020.0145393-27, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado no Despacho nº PA-NCAD-609-2024, em consonância com os precedentes vigentes.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 523 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.634/2023, no Processo Administrativo 019.5299.2018.0021981-64 e:

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 005/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Centro Norte do Estado da Bahia.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **de 07 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a macrorregião Centro Norte do Estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R\$ 6.018.093,19 (seis milhões, dezoito mil noventa e três reais e dezenove centavos)**, para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa nº 005 de 07 de junho de 2019, publicada no DOE de 06 de julho de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual de Saúde

**Anexo I - Composição dos serviços****1. PROCEDIMENTOS FÍSICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	6.901
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	200
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	663
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	781
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	52
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	300
Sub total - Grupo 02		8.897
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	6.656
	02-FISIOTERAPIA	4.515
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	99
Sub total - Grupo 03		11.270
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	139
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOÇO	11
Sub total - Grupo 04		150
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MACRO CENTRO NORTE		20.317

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC - MACRO CENTRO NORTE

GRUPO	SUBGRUPO	FÍSICO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	150
Sub total - Grupo 02		150
TOTAL FAEC DA MACRO CENTRO NORTE		150

TOTAL MENSAL AMBULATORIAL DA MACRO CENTRO NORTE	20.467
TOTAL ANUAL AMBULATORIAL DA MACRO CENTRO NORTE	245.604

1.2. INTERNAÇÃO

TOTAL DE RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA MACRO CENTRO NORTE	FÍSICO
LEITOS CIRURGICOS	160
LEITOS OBSTÉTRICOS	128
LEITOS CÍNICA MÉDICA	133
LEITOS PEDIÁTRICOS	35
LEITOS PPP	70
LEITOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	50
TOTAL MENSAL DE INTERNAÇÃO DA MACRO CENTRO NORTE	733
TOTAL ANUAL DE INTERNAÇÃO DA MACRO CENTRO NORTE	8.796

*As especialidades somente serão contratadas com unidades que estejam de acordo com os regramentos postos nas portarias ministeriais e regras de habilitação.

**Os valores de remuneração das internações serão calculados de acordo com a série histórica praticada pelas unidades de saúde da região, podendo sofrer alterações financeiras de acordo com as pactuações e necessidades locais e regionais

PORTARIA Nº 563 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0092623-26, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-servidor, matrícula nº 92.040.641, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5051.2021.0097462-39, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 564 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093379-46, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.069.559, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8089.2023.0002603-01, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 565 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante nos procedimentos de nº. 0300150702422 e nº. 006.0419.2021.0036841-16,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 08/2018 de 20/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 22/02/2018, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer Nº PA-NCAD-434-2024, o arquivamento do feito, pelo reconhecimento da prescrição.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 566 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093423-54, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.069.544, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8089.2022.0136207-42, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 567 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093441-36, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.072.143, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.16692.2022.0201131-61, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 568 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093429-40, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida

de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.085.210, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8089.2023.0071495-54, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 569 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093485-57, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.064.923, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0203.2022.0185472-61, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 570 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093480-42, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-servidor REDA, matrícula nº 92.075.227, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8606.2022.0124193-18, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 574 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0093445-60, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-residente, matrícula nº 19.581.212, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.3187.2023.0011234-62, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lívia Maria da Silva Moraes, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.514.586, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 22/2024

A Diretora Geral Do Hospital Geral Santa Tereza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Simples, do Diário Oficial do Estado da Bahia, resolve:

Artigo 1º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em SETORES ESSENCIAIS não poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 2º- O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de **12/06/2024 a 17/06/2024**, sem a prévia justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.

Artigo 3º- O Servidor que apresentar Atestado Médicos ou Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão informar imediatamente a sua chefia imediata e encaminhar para o e-mail rh.hgst@saude.ba.gov.br, posteriormente entregar ao Setor De Recursos Humanos/RH onde só serão aceitos acompanhados de Relatório Médico.

Artigo 4º- Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, dando ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribeira do Pombal - BA, 12 de junho de 2024.

Ana Flávia Rehem Viana Cruz
Diretora Geral
HGST

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado

CNPJ: 28.327.283/0001-08

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Aracatu, Barra da Estiva, Boquira, Brumado, Caturama, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Érico Cardoso, Guajeru, Ibicoara, Ibipitanga, Ituaçu, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Malhada de Pedra, Paramirim, Rio de Contas, Rio do Pires, Tanhaçu.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Brumado-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$368.146,29 (trezentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$368.146,29 (trezentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$1.006.396,00 (um milhão, seis mil trezentos e noventa e seis reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde Piemonte da Chapada Norte

CNPJ: 32.104.619/0001-32

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Caem, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Jacobina, Mairi, Miguel Calmon, Mirangaba, Mundo Novo, Ouroândia, Piritiba, Quixabeira, São José do Jacuípe, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea da Roça, Várzea do Poço e Várzea Nova.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Jacobina-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$296.200,29 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais e vinte e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$296.200,29 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais e vinte e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$862.504,00 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO****Consórcio Público Interfederativo de Saúde Reconvale****CNPJ:** 29.551.521/0001-19

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Amargosa, Aratuípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz da Almas, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Governador Mangabeira, Itatim, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Maragogipe, Milagres, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Presidente Tancredo Neves, Salinas da Margarida, Santa Teresinha, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Miguel das Matas, Ubaíra e Varzedo.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Santo Antônio de Jesus-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024**Rateio Mensal Sede:**

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- Erário Estadual:** R\$492.352,79 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$492.352,79 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$1.254.809,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e nove reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama- CONSOB****CNPJ:** 33.177.475/0001-07

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Angical, Baianópolis, Barreiras, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Luiz Eduardo Magalhães, Mansidão, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Wanderley.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Barreiras-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024**Rateio Mensal Sede:**

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- Erário Estadual:** R\$436.050,79 (quatrocentos e trinta e seis mil cinquenta reais e setenta e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$436.050,79 (quatrocentos e trinta e seis mil cinquenta reais e setenta e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$1.142.205,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil duzentos e cinco reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga****CNPJ:** 31.550.540/0001-72

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poçoões, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Vitória da Conquista-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024**Rateio Mensal Sede:**

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- Erário Estadual:** R\$486.978,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$486.978,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$1.244.061,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e um reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso****CNPJ:** 31.469.764/0001-54

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Abaré, Chorrochó, Glória, Jeremoabo, Macururé, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Rodelas e Santa Brígida.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Paulo Afonso-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024**Rateio Mensal Sede:**

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- Erário Estadual:** R\$286.437,29 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$286.437,29 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$842.978,00 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro****CNPJ:** 32.090.677/0001-54

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Juazeiro-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024**Rateio Mensal Sede:**

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
- **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- Erário Estadual:** R\$431.160,29 (quatrocentos e trinta e um mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos)



- **Erário Municipal:** R\$431.160,29 (quatrocentos e trinta e um mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos)
 - **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
 - **Total Policlínica:** R\$1.132.424,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié**

CNPJ: 26.037.369/0001-62

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Brejões, Cravolândia, Dário Meira, Ibirataia, Ipiaú, Irajuba, Iramaia, Itagi, Itagibá, Itamari, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês e Ubatã.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Jequié-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
 - **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
 - **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$397.712,29 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e doze reais e vinte e nove centavos)
 - **Erário Municipal:** R\$397.712,29 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e doze reais e vinte e nove centavos)
 - **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
 - **Total Policlínica:** R\$1.065.528,00 (um milhão, sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente**

CNPJ: 33.248.669/0001-56

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Bom Jesus da Lapa, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho e Sítio do Mato.

Objeto: Redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Santa Maria da Vitória-BA.

Vigência: Maio a dezembro 2024

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
 - **Erário Municipal:** R\$30.768,00 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)
 - **Total Sede:** R\$61.536,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$289.855,79 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
 - **Erário Municipal:** R\$289.855,79 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
 - **Portaria GM/MS Nº608:** R\$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
 - **Total Policlínica:** R\$849.815,00 (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais)

De acordo com o disposto no art. 1º, incisos I e II da Portaria Conjunta SAEB / PGE nº 001/2022, publicada no Diário Oficial de 20/01/2022, através do inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Leis nos 10.955, de 21 de dezembro de 2007, e 11.357, de 06 de janeiro de 2009, com as alterações apresentadas pela Emenda à Constituição Estadual nº 26, de 31 de janeiro de 2020, e Lei nº 14.250, de 18 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0253.2021.0047253-73, NOTIFICAMOS

os servidores abaixo para apresentar toda a documentação necessária à instrução do processo de aposentadoria disponível no setor pessoal da respectiva Unidade de lotação, no prazo de 30 dias, conforme orientação da PGE/SAEB (IN nº: 001/2021):

NOTIFICAÇÃO:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	UNIDADE
019.5143.2024.0067049-81	JAFASTELA MATIAS DE SOUZA LEMOS	19543300	SAIS

Portaria Nº 00785140 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19456238	JUSSARA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO	Técnico em enfermagem	22.10.2023	18.04.2024

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799634 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514647	JAILDES MARIA BRITO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	04.06.2024	30.11.2024

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800653 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19447457	SAMELA TASSIA DANTAS LIMA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	22.05.2024	17.11.2024	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800661 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19533380	PAULA CAROLLINNE SOUZA DE JESUS	Técnico em enfermagem	24.04.2024	20.10.2024	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00798126 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.



Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19242461	JOSE CARLOS PEREIRA DA COSTA	Auxiliar administrativo	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO	17.05.1984	01.06.1984	16

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799385 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474693	MARIA DAS DORES SANTOS E SANTOS	Auxiliar de enfermagem	MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	01.10.1985	17.01.1990	1570

Finalidade:
APOSENTADRIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51428642 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19276039	MARCIA COSTA DA PAIXAO	Auxiliar de enfermagem	03.05.2024	01.07.2024	60
19446639	LEILA SILVA DE FREITAS	Técnico em radiologia	26.04.2024	24.06.2024	60
19443951	VIVIANE LOPES OLIVEIRA	Psicólogo	10.05.2024	08.07.2024	60
19452458	LUCIANA RAMOS SOUZA	Enfermeiro	09.05.2024	07.06.2024	30
19456520	VANESSA CRISTIANI DE BRITO FARIAS	Enfermeiro	01.05.2024	29.06.2024	60
19229303	AUREA INEZ MUNIZ MEIRELES	Médico	14.04.2024	12.07.2024	90
19443712	DALVA ARAUJO SILVA	Auxiliar de enfermagem	05.05.2024	03.07.2024	60
19543373	SELMA VIANA LESSA	Terapeuta Ocupacional	24.05.2024	12.07.2024	50
19160909	FLORISA JACOBINA BARBERINO MENESES	Farmacêutico	09.05.2024	07.06.2024	30
19534542	ELZA GOMES DA SILVA	Técnico em enfermagem	02.05.2024	20.06.2024	50
19225718	RITA DE CASSIA BOMFIM AMORIM	Auxiliar de enfermagem	09.05.2024	07.07.2024	60
19258795	CENIZE DE OLIVEIRA CANTAO	Enfermeiro	14.05.2024	20.05.2024	7
19530803	FABIANA DE MOURA NEVES	Técnico em enfermagem	20.05.2024	23.05.2024	4
19457932	ADRIANA LOPES OLIVEIRA DA PALMA	Auxiliar de enfermagem	17.05.2024	15.07.2024	60
19525961	EVERSON CAIRES NUNES	Médico	19.05.2024	23.05.2024	5
19514737	VALDELANIA REIS DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	08.05.2024	22.05.2024	15
19522214	DENIO SANTOS BARROS	Médico	14.05.2024	12.07.2024	60
19541935	LILIAN GIESELER GIRELLI PORTUGAL	Fonoaudiólogo	02.05.2024	15.05.2024	14
19443600	EVANICE SOARES DAS MERCES	Técnico em enfermagem	07.05.2024	04.08.2024	90
19443813	RAQUELINE FERREIRA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	09.05.2024	06.08.2024	90
19543533	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MAIA	Técnico em enfermagem	09.05.2024	06.08.2024	90
19250395	ELINALDO FERREIRA PEDREIRA	Enfermeiro	13.04.2024	11.07.2024	90
19443243	INDAIARA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nutricionista	25.04.2025	23.07.2025	90
19477044	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS ALMEIDA	Auxiliar de enfermagem	21.03.2024	18.06.2024	90
19246077	CLAUDINA AGUIAR DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	03.05.2024	01.07.2024	60

19446465	SANDRA REGINA SILVA MENDES	Auxiliar de enfermagem	19.05.2024	17.06.2024	30
19518440	ISADORA AMARAL TAVARES	Médico	21.05.2024	19.07.2024	60
19474529	NORMA CLAUDIA SILVA MOURA	Auxiliar de enfermagem	29.04.2024	27.06.2024	60
19331145	MARGARETH ROSE MENEZES LESSA	Técnico administrativo	15.05.2024	28.06.2024	45
19249653	SANDRA DE CASSIA SAMPAIO CARDOSO	Nutricionista	20.05.2024	24.05.2024	5
19530856	MARIA ANA NOGUEIRA NUNES	Técnico em enfermagem	01.05.2024	27.06.2024	58
19250255	JERUSA RITA FERREIRA	Auxiliar administrativo	01.05.2024	30.05.2024	30
19442857	LINDINALVA COSTA CALDAS GOES	Técnico em enfermagem	04.05.2024	09.06.2024	37
19443404	ROBSON SILVA ARAUJO	Técnico em enfermagem	16.05.2024	14.07.2024	60
19442766	JOCIANE SANTOS DE ANDRADE ARAUJO	Auxiliar de enfermagem	12.05.2024	12.05.2024	1
19253442	ANALU FONSECA SOUSA	Auxiliar administrativo	21.05.2024	29.05.2024	9
19544754	MARILSA DE OLIVEIRA COSTA	Técnico em enfermagem	08.05.2024	22.05.2024	15
19457930	JANDIARA DOS SANTOS CONCEICAO	Técnico patologia clínica	13.05.2024	27.05.2024	15
19273365	MALUSI FARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	12.05.2024	01.06.2024	21
19245503	GILSON FERRAZ DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	23.04.2024	21.06.2024	60
22281917	ELIOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Aux. Administrativo/ motorista	08.05.2024	06.07.2024	60
19252864	EDILENE SOUZA ROCHA	Assistente Social	01.02.2024	31.03.2024	60
19482541	RACHEL SALES CABRAL RODRIGUES	Fisioterapeuta	16.05.2024	14.07.2024	60
19534370	SILVANI DOS SANTOS GONCALVES	Técnico em enfermagem	19.05.2024	23.05.2024	5
19441741	WENDE SOUZA CARDOSO	Técnico em enfermagem	21.05.2024	04.06.2024	15

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51434019 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19534230	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	Técnico em enfermagem	01.03.2024	30.03.2024	30
19534460	EDINEIDE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em enfermagem	26.05.2024	04.06.2024	10
19521557	ANA NELSIARA LACERDA SILVA	Médico	31.05.2024	19.06.2024	20
19224735	ANTONIO LUIS REGO AZEVEDO	Odontólogo	26.05.2024	14.07.2024	50
19443225	DAIANA CRISTINA SOUZA MORAES	Técnico em enfermagem	25.05.2024	13.07.2024	50
19477616	CINTHIA MARIA DOS SANTOS BRANDAO DE BRITO	Auxiliar de enfermagem	10.05.2024	08.06.2024	30
19477616	CINTHIA MARIADOS SANTOS BRANDAO DE BRITO	Auxiliar de enfermagem	09.06.2024	07.08.2024	60
19536548	REGINALVA DOS SANTOS GOES	Técnico em enfermagem	13.05.2024	11.07.2024	60
19281561	ERALDO JOSE SILVA SANTOS	Aux. Administrativo/ motorista	12.10.2023	15.10.2023	4
19536073	LUANA SANTOS DE SANTANA	Técnico em enfermagem	03.06.2024	17.06.2024	15
19468131	CARLISANGELA DA COSTA PINHEIRO	Auxiliar de enfermagem	23.05.2024	21.07.2024	60
19472633	ANDREIA PEREIRA SANTOS	Assistente Social	28.05.2024	26.07.2024	60
19469855	ZEONICE DOS SANTOS BARRETO TAVARES	Auxiliar de enfermagem	17.05.2024	15.07.2024	60
19524172	ENEIDA PEREIRA BOMFIM	Fisioterapeuta	19.04.2024	02.06.2024	45
19524172	ENEIDA PEREIRA BOMFIM	Fisioterapeuta	03.06.2024	02.08.2024	61
19276314	LILIAN NAZARETH OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	21.05.2024	19.07.2024	60
19453278	ANDREA DA SILVA ARAUJO	Nutricionista	22.05.2024	30.06.2024	40
19442604	ADRIANA SILVA E SILVA	Técnico em enfermagem	03.05.2024	07.05.2024	5

19442382	JOSETE TAVARES DE JESUS	Técnico em enfermagem	29.05.2024	27.06.2024	30
19254587	EDITE PEREIRA NERY NETA	Auxiliar administrativo	25.05.2024	23.06.2024	30
19447468	ELIANA FONSECA SOUZA DA SILVA	Farmacêutico bioquímico	01.06.2024	03.06.2024	3
19322442	ROSILDA SANTOS NASCIMENTO	Técnico administrativo	31.05.2024	29.06.2024	30
19441665	JESSICA REIS PITANGA	Técnico em enfermagem	27.05.2024	18.06.2024	23
19543939	ALESSANDRA TAVARES RAMOS	Terapeuta Ocupacional	10.05.2024	02.06.2024	24
19543939	ALESSANDRA TAVARES RAMOS	Terapeuta Ocupacional	03.06.2024	02.07.2024	30
19276427	SELMA MARIA RAMOS DE JESUS	Auxiliar administrativo	16.05.2024	17.05.2024	2
19514737	VALDELANIA REIS DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	25.04.2024	07.05.2024	13
19467422	ANDREIA LIMA SANTANA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	21.05.2024	24.05.2024	4
19442914	ADRIANA ROSA MACIEL SANTOS	Coordenador III	06.06.2024	10.06.2024	5
19274546	ELIZABETE FERREIRA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	13.05.2024	05.06.2024	24
19525205	ELZA MAGALHAES SILVA	Médico	29.05.2024	26.08.2024	90
19544179	JEAN BATISTA CERQUEIRA	Técnico em enfermagem	17.05.2024	05.06.2024	20
19273031	SUELI TEIXEIRA DOS REIS MATOS	Auxiliar administrativo	03.06.2024	17.07.2024	45
19249635	ELIENAI PINTO CANA BRASIL	Auxiliar administrativo	16.05.2024	14.06.2024	30
19447870	LUCIANA CAVALCANTI SOUZA	Assistente Social	02.06.2024	06.06.2024	5
19253442	ANALU FONSECA SOUSA	Auxiliar administrativo	30.05.2024	28.07.2024	60
19456661	TELMA ANJOS DE SOUSA	Técnico patologia clínica	25.05.2024	22.08.2024	90
19472303	AGNETE MARIA SOUZA SANTOS	Assistente Social	26.05.2024	23.08.2024	90
19514491	MARCIA CRISTINA COSTA MELHOR	Técnico em enfermagem	29.05.2024	27.07.2024	60
19252890	ANTONIA JAMILE ALVES DE MATTOS	Auxiliar administrativo	07.06.2024	06.07.2024	30
19254914	IVAN GOMES DE REZENDE	Técnico patologia clínica	08.06.2024	27.06.2024	20
19229290	NOELIA RODRIGUES SILVA	Auxiliar de enfermagem	04.08.2023	02.09.2023	30
19245173	ROSANGELA DA HORA SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar administrativo	26.05.2024	24.06.2024	30

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800559 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19538722	MAILY ANDRADE LEITE	Técnico em enfermagem	07.06.2024	04.10.2024

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800281 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KILMARA ALVES DE SOUZA MYRRHA**, matrícula nº 92031656, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024, substituir **SIDILENE CUNHA DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 19623101, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) SAIS - FINANCEIRO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800397 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSELINE BARROS DE OLIVEIRA SERTORIO**, matrícula nº 92108690, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Junho de 2024 a 09 de Julho de 2024, substituir **ARIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 92089429, no cargo Coordenador IV, do(a) UECURUZU - COORDENACAO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799829 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51428693 de 30 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **TAISA DA LUZ ALVES**, matrícula nº 19531844.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800649 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 92089895, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 17 de Abril de 2024, substituir **ANTONIO CONCEICAO DA PURIFICACAO**, matrícula nº 11344810, no cargo Coordenador II, do(a) SAIS - DGC - CPES.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799387 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474693	MARIA DAS DORES SANTOS E SANTOS	Auxiliar de enfermagem	ETICA RECURSOS HUMANOS E SERVI	29.11.1990	23.06.1992	573

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51424967 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19535525	LINDAUA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	Técnico em enfermagem	20.04.2024	04.05.2024	15
19482525	GLEICIANE MARIA COSTA BORGES	Técnico em radiologia	05.05.2024	09.05.2024	5
19538000	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	29.04.2024	27.06.2024	60
19448819	CLAUDIA LUIZA FERREIRA SUZART	Técnico em enfermagem	19.05.2024	07.07.2024	50
19535675	CLAUDIA LUIZA FERREIRA SUZART	Técnico em enfermagem	19.05.2024	07.07.2024	50
19477896	ANDREA SOUZA DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	03.05.2024	01.07.2024	60
19253635	SELMA DOS SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar de enfermagem	18.05.2024	22.05.2024	5
19443298	NAYRA RAFAELA DIAS ANDRADE	Auxiliar de enfermagem	29.04.2024	12.06.2024	45
19477226	ANA LUCIA FLORENCIO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	20.04.2024	03.06.2024	45
19546084	ILVA MARIA CARVALHAL BONFIM	Assistente Social	03.05.2024	01.06.2024	30
19545741	ANA LUZIA SILVA CARDOSO	Farmacêutico bioquímico	04.05.2024	22.06.2024	50
19443636	HOSANA MARIA BARBOSA	Técnico em enfermagem	01.02.2024	31.03.2024	60
19443636	HOSANA MARIA BARBOSA	Técnico em enfermagem	01.04.2024	30.05.2024	60
19248551	ELIETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	28.04.2024	28.04.2024	1
19442025	CHARLENE SANTOS DE SANTANA	Técnico em radiologia	06.05.2024	30.05.2024	25
19448074	DIONISE DO NASCIMENTO DIAS	Enfermeiro	08.05.2024	06.06.2024	30
19535909	EVA DOS ANJOS SOUZA	Técnico em enfermagem	22.04.2024	20.06.2024	60
19534796	MARIA CLARA PEREIRA SANTOS	Técnico em enfermagem	04.05.2024	02.07.2024	60
19523534	RAYLDA COELHO BITTENCOURT SPIER	Farmacêutico	11.05.2024	31.05.2024	21
19530118	GILMAR DE JESUS SANTOS	Técnico em enfermagem	13.05.2024	16.05.2024	4
19443943	JOSELITA SILVA DE ARAUJO	Técnico em enfermagem	12.05.2024	30.07.2024	80
19447457	SAMELA TASSIA DANTAS LIMA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	17.05.2024	21.05.2024	5
19468206	ANA PAULA SANTOS AMORIM	Auxiliar de enfermagem	13.05.2024	11.07.2024	60



19443093	ANDREA MEDRADO GOMES DE QUEIROZ	Técnico em enfermagem	11.05.2024	29.06.2024	50
19327035	ADERBAL SANTANA REGNER	Auxiliar administrativo	28.04.2024	26.06.2024	60
19257501	MANOEL LOPES DE BRITO	Médico	05.05.2024	02.08.2024	90
19539517	LILIAN MARCIA DE MELLO ATHAYDE	Assistente Social	29.04.2024	02.05.2024	4
19544853	JANETE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIGANTE	Técnico em enfermagem	19.04.2024	17.06.2024	60
19441741	WENDE SOUZA CARDOSO	Técnico em enfermagem	06.05.2024	20.05.2024	15
19520072	LILIA PEREIRA LIMA	Enfermeiro	07.05.2024	05.06.2024	30
19272083	GILMA ROCHA GOMES	Auxiliar administrativo	06.05.2024	09.05.2024	4
19483439	SIMONE SANTOS DA HORA	Técnico em enfermagem	02.05.2024	15.06.2024	45
19251220	JOILSON DE OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	01.05.2024	14.05.2024	14
19482536	ALEXANDRA LOPES DA SILVA	Técnico em enfermagem	01.05.2024	06.06.2024	37
19253900	MARIA REGINA DE ARAUJO	Auxiliar administrativo	26.04.2024	24.06.2024	60
19531918	ILMA REIS LEMOS	Técnico em enfermagem	01.05.2024	30.05.2024	30
19636240	THAIS DE ANDRADE BRITTO	Psicólogo	23.04.2024	26.04.2024	4
19536818	MARIA MADALENA DE AZEVEDO RODRIGUES	Técnico em enfermagem	18.04.2024	02.05.2024	15
19329054	ADOLFO DE SOUSA ANDRADE JUNIOR	Técnico administrativo	08.05.2024	05.08.2024	90
19478967	ALINE LIRA VILLAFANE GOMES	Psicólogo	25.04.2024	23.07.2024	90
19273386	CLAUDIO ANTONIO SANTOS DE ALCANTARA	Aux. Administrativo/ motorista	09.05.2024	06.08.2024	90
19534369	TANIA DE JESUS SOUZA SANTOS	Técnico em enfermagem	03.05.2024	17.05.2024	15
19530378	ANA KARLA RODRIGUES DE JESUS FIGUEREDO	Técnico em enfermagem	12.03.2024	21.04.2024	41
19502807	JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL	Auditor em saúde	09.05.2024	07.07.2024	60
19515406	JULIANA OLIVEIRA LEAL AMARAL	Médico	09.05.2024	07.07.2024	60
19538398	LAIS PEREIRA DE SA DAS VIRGENS	Enfermeiro	16.05.2024	20.05.2024	5
19454136	MIRIAM BARBOSA TOSTA	Técnico patologia clínica	20.04.2024	03.06.2024	45
19280194	MARIO TADEU DOS SANTOS MATOS	Auxiliar de enfermagem	19.05.2024	17.07.2024	60
19441516	TATIANE CONCEICAO FELIX	Técnico em enfermagem	03.05.2024	01.06.2024	30
19544890	CLAUDIA LEMOS VIEIRA LIMA	Sanitarista	27.04.2024	16.05.2024	20
19483500	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	30.04.2024	03.05.2024	4
19534017	JOVANILDA SANTOS DE SANTANA	Técnico em enfermagem	11.05.2024	24.06.2024	45
19252892	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	Auxiliar administrativo	09.05.2024	07.07.2024	60
19254102	IVALDO SANTANA GASPARG FILHO	Aux. Administrativo/ motorista	02.05.2024	30.06.2024	60
19533422	LEILA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA MOURA	Enfermeiro	07.05.2024	05.07.2024	60
19478566	IZABEL CRISTINA ALVES DA CRUZ	Auxiliar de enfermagem	04.05.2024	02.07.2024	60
19534684	ANA PAULA SANTA RITA DE CASTRO	Enfermeiro	13.05.2024	11.06.2024	30
19477166	LAUDICEA DIAS SOARES	Auxiliar de enfermagem	19.05.2024	17.06.2024	30
19243350	CINTIA BEHRMANN SOUZA	Auxiliar administrativo	05.05.2024	03.07.2024	60
19543239	SYLON RIBEIRO DE BRITTO JUNIOR	Médico	02.05.2024	21.05.2024	20
19517264	MARLENE SANTOS DE JESUS	Técnico em enfermagem	05.05.2024	14.05.2024	10
19486130	MONICA FERREIRA CORREIA	Técnico em enfermagem	08.05.2024	06.06.2024	30
19273621	MARILIA SANTOS LIMA	Auxiliar de enfermagem	22.04.2024	05.07.2024	75
19523531	DANIELLA ANDRADE TAVARES DA ROCHA	Fisioterapeuta	25.04.2024	26.04.2024	2
19442809	FERNANDA CARNEIRO DE DEUS MEDRADO	Auxiliar de enfermagem	04.05.2024	01.08.2024	90
19514993	ANGELA MARIA DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	06.05.2024	03.08.2024	90
19479505	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	09.05.2024	12.05.2024	4
19442707	BARBARA SUELY SOUZA MENEZES DOMINGUEZ	Técnico em enfermagem	04.05.2024	02.07.2024	60
19274612	MARLI SILVA MOREIRA	Auxiliar de enfermagem	08.05.2024	14.05.2024	7
19542054	ELINA RODRIGUES DE SANTANA	Técnico em enfermagem	13.05.2024	11.07.2024	60
21281960	ELIZANIAS JESUS OLIVEIRA	Aux. Administrativo/ motorista	08.05.2024	21.06.2024	45
19442321	GABRIELA SOUZA PEREIRA	Técnico em enfermagem	07.05.2024	08.05.2024	2
19442553	DENISE SOUZA NERY	Técnico em enfermagem	17.04.2024	15.06.2024	60
92026752	DANILO BORGES DANTAS	Odontólogo	01.05.2024	04.06.2024	35
19249643	VERONICA MARIA CERQUEIRA SILVA	Auxiliar administrativo	18.04.2024	24.04.2024	7
19249643	VERONICA MARIA CERQUEIRA SILVA	Auxiliar administrativo	02.05.2024	15.05.2024	14
19278480	GLEIDE DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	06.05.2024	08.05.2024	3

19255388	ROSANGELA MENDES DA SILVA	Técnico patologia clínica	08.05.2024	22.05.2024	15
19454563	JOSELITO BISPO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	04.05.2024	01.08.2024	90
19258834	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	11.04.2024	09.06.2024	60
19464148	JULIANA TAVARES DE FREITAS	Farmacêutico	04.04.2024	10.04.2024	7
19464148	JULIANA TAVARES DE FREITAS	Farmacêutico	16.04.2024	16.04.2024	1
19534789	ERILDES RAMOS DOS SANTOS HERMINIO	Enfermeiro	16.05.2024	19.05.2024	4
19442802	EDEILMA OLIVEIRA SOUZA	Técnico em enfermagem	20.03.2024	18.04.2024	30
19530127	ISABEL FERREIRA CESAR	Técnico em enfermagem	02.05.2024	20.06.2024	50
19482813	LILIANE FRANCA ALVES	Técnico em enfermagem	15.05.2024	17.05.2024	3

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00800261 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19474693	MARIA DAS DORES SANTOS E SANTOS	Auxiliar de enfermagem	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE B	04.04.1995	04.01.1999	1372

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00800150 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAILDES SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 19246100, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 06 de Julho de 2024, substituir **MAVIAEL PEREIRA COSTA FILHO**, matrícula nº 19573425, no cargo Coordenador IV, do(a) MAS - LABORATORIO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00800154 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO NEY DE JESUS PAIXAO**, matrícula nº 19524995, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2024, substituir **MILENA LIMA SANTOS**, matrícula nº 19442153, no cargo Coordenador II, do(a) SAFTEC - DASF - CAMAF.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00800970 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51432857 de 12 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JAILDO DA SILVA AMURIM**, matrícula nº 19244319.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00801019 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CECILIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 19470729, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir **MARCELA DE OLIVEIRA NEVES NOGUEIRA**, matrícula nº 19542869, no cargo Coordenador II, do(a) CEPRED - DIRETORIA GERAL.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00800411 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 10 de Junho de 2024, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00796862 de 05 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LEANDRO CONCEICAO PEREIRA**, matrícula nº 19647258.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800390 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JESSICA CLARISSA DOS SANTOS GABRIEL QUEIROZ**, matrícula nº 92051181, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 16 de Julho de 2024, substituir **FABIOLA PINEIRO CORDEIRO**, matrícula nº 19623146, no cargo Coordenador II, do(a) CEAC - COORD. LICITACAO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799833 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51357911 de 22 de Novembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LOURDES MARIA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº 19265939.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799830 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51350043 de 26 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JELMA LIVIA SALES DA SILVA**, matrícula nº 19525140.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799834 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51428693 de 30 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO**, matrícula nº 19214699.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00798132 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19242461	JOSE CARLOS PEREIRA DA COSTA	Auxiliar administrativo	LOCADORA BELAUTO LTDA	19.09.1984	01.12.1984	74

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800366 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92118140	KAYUS ATILA LEITE LOPES	Coordenador III	SEINFRA	Executivo/Estado	23.11.2017	13.04.2024

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00798136 de 12 de Junho de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19242461	JOSE CARLOS PEREIRA DA COSTA	Auxiliar administrativo	CARLOS HENRIQUE ARAGÃO INDÚSTR	05.08.1988	07.12.1988	125

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800179 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIOGENES MATOS SANTOS**, matrícula nº 92107507, para, em razão de Férias no período de 19 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2024, substituir **SINEIA FRANCISCANA COELHO**, matrícula nº 92087816, no cargo Coordenador II, do(a) HGRS - ASCOM.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800495 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCAS SANTANA LOPES**, matrícula nº 19604898, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir **GLEISON BEIRAO DE SAO PEDRO**, matrícula nº 19569791, no cargo Assistente Administrativo, do(a) SAIS - FINANCEIRO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00799718 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA DA SILVA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 19242197, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Junho de 2024 a 19 de Junho de 2024, substituir **LUIS SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 92076536, no cargo Coordenador III, do(a) MAS - FARMACIA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00800191 de 12 de Junho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JANAÍLDA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 19242991, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 16 de Julho de 2024, substituir **ANAMARIA RIZZATO**, matrícula nº 19328212, no cargo Coordenador II, do(a) CEDAP - GESTAO DE PESSOAS.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00785339 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19446374	RENATA CELESTE SILVA PASSOS	Técnico em enfermagem	07.05.2024	04.08.2024

JULIANA BARBOZA NUNES
SECRETARIA DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 16/04/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.10315.2022.0146409-51.

**Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Barro Preto (Hospital Nossa Senhora da Conceição)****Auto de infração: 00052002101 (SEI)****Data da Autuação: 13/06/2022****CNPJ nº 11.516.078/0001-80****Localidade:** Barro Preto/BA

Legislação transgredida: arts. 4º, 8º, 14, 17, 21, 22, 23, inc. VI, 34, 36, 39, 42 e 63 da RDC 63/2011; parte I da RDC 50/2002; art. 7º da RDC 52/2009; art. 5º da RDC 51/2011; arts. 1º, 2º, 3º e 5º da Portaria 2616/98; art. 4º, §§1º e 2º, arts. 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, da RDC 36/2013; NR 05 MTE; art. 2º da Portaria nº 247/2011; arts. 1º, 2º, 3º e 4º da NR 09; Portaria SPRT 6735/2020; Decreto 20.931/1932; Resolução CFM 2147/2016; arts. 1º, 2º, 3º, e 4º da Resolução COFEN 509/2016; art. 1º da lei Federal nº 8234/91; art. 96 da RDC 216/2004; Resolução nº CFN 599 e 600/2018; art. 1º da Resolução CFF 577/2013; art. 22 da Portaria nº 108/2019; arts. 1º e 2º da RDC 02/2010; arts. 4º e 5º da RDC 509/2021; arts. 5º e 6º da RDC 222/2018; itens 7.4.1, 7.5.1, 7.5.2 da NR/BR 07 (Portaria SEPRT 6734/2020); itens 9.1.1, 9.1.2 da NR/BR 09 (Portaria SEPRT nº 1.359/2019); Portaria 8.873/2021; art. 68 Portaria CVS nº 5/2013, seção 1 do mural de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais padronizados (POP); Portaria GM/MS 888/2021; arts. 35, 36, 47, inc. III, arts. 52, 54, 76, 85, 86, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 todos da RDC 15/2012; arts. 1º e 3º, § 1º da RDC 275/2002; arts. 62 e 67 da Portaria nº 344/1998; art. 3º e cap. I, inc. I, da RDC 14/2007

Penalidade Imposta: Advertência**Mariza Eduane Costa Pinheiro****Diretora****Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental****DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 17/04/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.11253.2023.0058802-95.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Igaporã (Hospital Municipal José Olinto Cotrim)**Auto de infração: 00064772359 (SEI)****Data da Autuação: 04/04/2023****CNPJ nº 10.421.872/0001-87****Localidade:** Igaporã/Ba

Legislação transgredida: art. 2º, inc. I e art. 10, inc. XXIX, da Lei Federal nº 6.437/1977, pela violação aos itens 4.6, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9 da Unidade Funcional 4 (cont.) da RDC nº 50/2002 c/c art. 21 da RDC nº 63/2011; arts. 8º, inc. IV, e 59 da RDC nº 63/2011 c/c item 4.6.3 da RDC nº 50/2002 c/c subitem b.4 do item 6.2 da RDC nº 50/2002; arts. 17, 53, 55 e 58 da RDC nº 63/2011 c/c art. 12 da Lei Estadual nº 6.360/1976; art. 23, inc. IX da RDC nº 63/2011; art. 23, inc. XVIII, 36 e 52 da RDC nº 63/2011 e item 13.1 do roteiro de inspeção B do anexo da RDC nº 48/2000; arts. 17, 53 e 55 da RDC nº 63/2011, arts. 25, 60 e 61 da RDC nº 15/2012, art. 8 da RDC nº 156/2006/ANVISA, RE 2605/06/ANVISA; art. 1º e anexo III da Portaria Federal nº 1.377/2013 e art. 8º da RDC nº 63/2011 e arts. 8º e 9º da RDC nº 36/2013; art. 38 da RDC nº 44/2009; art. 35 da RDC nº 63/2011, itens 7.5 e 7.5.1 da parte III da RDC nº 50/2002, arts. 5º e 6º e anexo da Portaria nº 3.523/1998, ABNT/NBR7256:2005; art. 1º da Lei Federal nº 13.589/2018.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA**Mariza Eduane Costa Pinheiro****Diretora****Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental****PORTARIA 06/2024**

A Diretoria do Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar a Comissão de Avaliação de Processo a Medicamentos Especializados do CREASI, composta pelos membros relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, e na ausência ser substituído pelo segundo; visando coordenar e monitorar as avaliações de acesso a medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso.

Art.2º - Designar os profissionais abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Processo a Medicamentos Especializados:

1. Presidente: Debra Vivien de Oliveira Lopes, cadastro: 36684;
2. Vice Presidente: Bruna Lima da Silva Nascimento, cadastro: 92105115;
3. Enfermeira - Ana Paula Nascimento Silva, cadastro: 41421;
4. Enfermeira - Marcela Silva de Santana, cadastro: 92062736;
5. Farmacêutico - Everaldo Xavier dos Santos, cadastro: 19.523.131;
6. Farmacêutico - Manoel Raimundo Ferreira Brasileiro, cadastro: 19.444.312;
7. Farmacêutica - Roberta Maria Carvalho de Carvalho, cadastro: 19.483.597;
8. Farmacêutica - Rubenilson dos Santos da Silva, cadastro: 45978;
9. Farmacêutica - Cristina Santos Moreira, cadastro: 92036950.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2024

Helena Pataro de O. Novaes

Diretora

PORTARIA 07/2024

A Diretoria do Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso - CREASI, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do CREASI, composta pelos membros relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, e na ausência ser substituído pelo segundo; visando coordenar as diretrizes do processo de seleção, utilização, acompanhamentos de produtos para saúde pelo desenvolvimento de ações para garantia do seu uso de modo seguro no âmbito do Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso.

Art.2º - Designar os profissionais abaixo para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT):

1. Presidente: Roberta Maria Carvalho de Carvalho, cadastro: 19.483.597;
2. Vice Presidente: Jessinéia Paixão Bonifácio, cadastro: 19.248.520;
3. Enfermeira - Ana Paula Nascimento Silva, cadastro: 41421;
4. Farmacêutico - Rubenilson dos Santos da Silva, cadastro: 45978;
5. Médica: Rosangela Solano Paiva, cadastro: 19.171.612;
6. Técnica de Enfermagem - Milene Machado Conceição, cadastro: 19.442.019.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2024

Helena Pataro de O. Novaes

Diretora

PORTARIA Nº 020/2024

Considerando o art. 204 da Lei Estadual nº 12.209/2011, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar".

Considerando que é dever do servidor público comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados. Registre-se também, que todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

A Diretora do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante na Comunicação Interna nº 132/2024, oriunda da Diretoria Administrativa, bem como as Comunicações Internas nº 14,15 e 18/2024 oriunda da Engenharia Clínica do HGCA.

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.5242.2024.0096035-48, designando os servidores: Ailla Moraes Andrade, matrícula 19.534686-6, Presidente, Andreia Evangelista Ferreira, matrícula nº 19.517814-0, Etelvina Matos da Silva, matrícula 19.482548-5, para, sob a presidência da primeira, destinado a apurar os fatos constantes na Comunicação Interna nº 132/2024, oriunda da Diretoria Administrativa, bem como as Comunicações Internas nº 14,15 e 18/2024 oriunda da Engenharia Clínica do HGCA, referentes aos danos de Equipamentos Eletromédicos que compõe a carga patrimonial do HGCA. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Feira de Santana, 12 de Junho de 2024.

Dra. Cristiana Maria Brito França

Diretora-Geral

PORTARIA Nº. 004/2023

A Diretora Geral do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Designar Geruza Teixeira Freitas de Lélis, matrícula nº 19542871, para, em razão de Férias no período de 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, substituir Lana Ribeiro Ladeia Freire, matrícula nº 92071448, para validação dos serviços de enfermagem prestados por empresas credenciadas e demais assuntos que se fizerem pertinentes que envolvam a área de enfermagem no Hospital Geral de Guanambi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guanambi, 12 de Junho de 2024.

Kelly Pozzi Malheiros

Diretora Geral - HGG/SESAB

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 088/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Uauá / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 13.492.241/0001-47 Objeto: do Cronograma de desembolso e da Cláusula Décima Primeira - Da vigência. Prorrogar até 15.12.2024. Assina: em 12 de junho de 2024, Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Marcos Henrique Lobo Rosa - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º 289.806.465-34. Jorge Luiz Lobo Rosa - Secretário Municipal de Saúde CPF/MF N.º 264.138.175-34.

Resumo do Termo de Convênio nº.022/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Ibotirama/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 10.556.184/0001-24 Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Satélite de Saúde no Povoado de Chichá, Ibotirama-Ba. No valor total de R\$ 555.062,27 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) sendo R\$ 527.309,15 (Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e quinze centavos), custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 27.753,12 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 12 de junho de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Sr. Laércio Silva de Santana - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º 843.494.255-00 Sra. Ademilton Mendonça - Secretário Municipal de Saúde CPF/MF N.º 393.882.635-53.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE

Resumo do Termo de Convênio nº.023/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Ibotirama/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 10.556.184/0001-24 Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Satélite de Saúde no Povoado de São Lourenço, Ibotirama-Ba. No valor total de R\$ 555.062,27 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) sendo R\$ 527.309,15 (Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e quinze centavos), custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 27.753,12 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 12 de junho de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Sr. Laércio Silva de Santana - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º 843.494.255-00 Sra. Ademilton Mendonça - Secretário Municipal de Saúde CPF/MF N.º 393.882.635-53.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 147 de 11 de junho de 2024 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo SEI/BA nº 020.4487.2024.0008850-93, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Geral de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços desta Secretaria, no âmbito do Programa de Melhoria da Rede Física da Secretaria de Segurança Pública (SSP), sob a responsabilidade da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física (CEIRF):

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/CEIRF	CARLOS EDMUNDO BARREIRA DE ALENCAR DORIA	92097006
SSP/CEIRF	MATHEUS REIS DARZE DACOSTA AHRINGSMANN	92097488
SSP/CEIRF	DAVI ANTONIO CARDOSO GENTILI	92097642
SSP/CEIRF	EVERALDO JUNIOR SILVA COSTA	92101701
SSP/CEIRF	TAMILLES SILVA SANTOS	92101701
SSP/CEIRF	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	92083639
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA	CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA	20441889
PCBA	SILVIA MARIA PITANGA DE SOUZA	20284232
PCBA	JAMILE NUNES SARMIENTO	92104085
PCBA	MAURO TOSORATTI PENTEADO	92116983
PCBA	THAÍS EMANUELLE DE SOUZA SILVA	92116690
PCBA	RAFAEL DO RAMO PEREIRA	92116891
PCBA	RAMÓN MARTINEZ HOMS NETO	92116682
PCBA	INGRID ALEXANDRA MELO OLIVEIRA SANTOS	92116832

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA	MAJ BM LEANDRO COSTA LIMA VAZ DE SOUZA	30429993
CBMBA	TEN BM KAIO CEZAR GOUVEIA LAMOIA	89644471
CBMBA	ASP BM LEONARDO CERQUEIRA DA SILVA	89642691
CBMBA	SD BM JOSE BALDUINO COSTA JUNIOR	89641934
CBMBA	SD BM GABRIEL DE JESUS WALLANÇUELLA	92069107
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT	ROBERTO MUINOS VENTIN	20447001
DPT	ADAILTON CELESTINO CONCEIÇÃO	20338976
DPT	GRÉCIO LIMA VIEIRA	20447215
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA	MAJ PM JULIANO AGUIAR DE OLIVEIRA	30366537
PMBA	CAP PM EVERTON MAURÍCIO DE JESUS REIS	30508078
PMBA	SGT PM GERSON SILVA DE ALMEIDA	30340177
PMBA	SD PM LUCAS GABRIEL BATISTA SANTOS	30527754
PMBA	SD PM ISRAEL SANTOS DA CONCEIÇÃO	30588222

Art. 2º - Os membros da Comissão Geral, designada nos termos do art. 1º desta Portaria, em número mínimo de 03 (três) servidores, serão indicados pelas Instituições/órgãos para o recebimento definitivo de cada obra, observadas as especificidades e peculiaridades de cada entrega, devendo lavrar e assinar o respectivo termo circunstanciado, no modelo a ser disponibilizado pela CEIRF, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme determina a legislação em vigor.

Parágrafo único. Dentre os servidores indicados para o recebimento de cada obra, obrigatoriamente, deverá ser indicado pelo menos 01 (um) representante da SSP/CEIRF, além daqueles que representem as Instituições beneficiárias diretas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 065 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de abril de 2023.

PORTARIA nº 148 de 11 de junho de 2024.

Altera a Composição do Grupo de Trabalho interinstitucional instituído na Portaria SSP nº 198 de 05 de setembro de 2023 com o propósito de apresentar proposta de Plano para redução da letalidade policial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no(a) art. 42, inciso I, alínea "k" do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e, considerando que, na qualidade de órgão central do Sistema Estadual da Segurança Pública SESP, à Secretaria da Segurança Pública - SSP cabe exercer a orientação, a coordenação e o controle operacional das atividades policiais e de bombeiros militares, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos que compõem o Sistema, de modo a viabilizar a consecução das suas finalidades institucionais, consoante o previsto no §1º do art. 23 da Lei Estadual nº 14.169 de 04 de outubro de 2019, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º da **Portaria SSP nº 198, de 05 de setembro de 2023**, que passa a vigorar com a redação adiante apresentada:

"Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e unidades:

Gabinete do Secretário: Nelson Gaspar Alvares Pires Neto, Mat. 20445921, Titular e Olinto Marcelo Macedo da Silva, Mat. 92685056, Suplente;

Polícia Militar da Bahia (PMBA): Cel PM Delmo Barbosa de Santana, Mat. 30207374, Titular e Ten Cel PM Sérgio Malvar Costa, Mat. 30227325, Suplente;

Polícia Civil da Bahia (PCBA): DPC Edenir de Macedo Cerqueira, Mat. 20279407 e DPC Jorvane Andrade dos Santos, Mat. 20279448, Suplente;

Departamento de Polícia Técnica (DPT): PC Paulo Roberto Maltez de Oliveira Filho, Mat. 20446571, Titular e PC Danielle Sodrê Nery Rosa, Mat. 20615429, Suplente;

Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP/SSP): DPC André Augusto Barreto Oliveira, Mat. 20279387, Titular e TC PM RR Raimundo Luís de Santana Cerqueira, Mat. 92066833, Suplente;

Superintendência de Inteligência: Maj PM Anderson Fiuza de Andrade, Mat. 30337483, Titular e Cap PM Caio Augusto Braga de Melo, Mat. 30535687, Suplente;

Superintendência de Telecomunicações: DPC Maria Paula Souza Mota, Mat. 20373712, Titular e Cap PM Marcelo Ferreira Santos, Mat. 30481025, Suplente;

Corregedoria Geral: Antônio Sérgio Mendes, Mat. 92086486, Titular e Fabiana Cardoso Pinheiro, Mat. 20409841, Suplente;

Superintendência de Prevenção à Violência: Maj PM Luciana Cerqueira Venezian, Mat. 30306734, Titular e Maj PM André Francisco de Campos, Mat. 30339212, Suplente;

Ouvidoria: Cap PM Anderson Ubiratan Farias de Oliveira, Mat. 30392883, Titular e Carlos Marlon Lopes Costa, Mat. 92077280, Suplente.



Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo GASEC/SSP, através dos representantes indicados pela unidade, e a SIAP/SSP que também prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e desenvolvimento das suas atividades, por meio da seguinte equipe técnica de suporte e assessoramento:

- a) Maj PM Tatiana Eleutério D'Almeida e Pinho, Mat. 30291422;
b) Ten PM Paulo Cezar Miranda Assis, Mat. 30562938;
c) Sgt PM Vanessa de Oliveira Santana, Mat. 30388609;
d) Carolina dos Santos Oliveira, Mat. 92060381."

Art. 2º O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 198 deverá concluir os seus trabalhos em até 90 dias contados a partir da publicação deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149 de 12 de junho de 2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 6º, caput c/c §2º, da Lei Estadual n.º 14.634/2023 e art. 8º, caput c/c §5º da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Processo SEI n.º 099.8139.2024.0006499-49, **RESOLVE**: designar os servidores **JORGE BORGES DOS SANTOS**, matrícula n.º 20279668, **JORGE CARVALHO DA RESSURREIÇÃO**, matrícula n.º 20452937, **BRUNO VINÍCIUS FRÓES DA SILVA**, matrícula n.º 20446603, para serem os Pregoeiros do Departamento de Polícia Técnica - DPT podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente a cada Pregão, e os servidores **ANA PAULA MAGALHÃES CARVALHO**, matrícula n.º 20473607; **SIMONE ARAÚJO MELO**, matrícula n.º 92106912 e **LUIZ CARLOS ANDRADE DE LACERDA**, matrícula n.º 20598821, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros supra designados. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 005 de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 14.01.2023.

PORTARIA Nº 150 de 12 de junho de 2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 42, do Decreto n.º 10.186, de 20 de dezembro de 2006, o constante no Processo SEI n.º 020.2295.2021.0003317-04, **RESOLVE Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Inventário e Avaliação para promover o levantamento do patrimônio - material permanente, veículos e material bélico, alocado ou sob a responsabilidade da Assistência Militar da Secretaria da Segurança Pública, de modo a detectar a existência de eventuais inconsistências, registrar a localização física dos bens e seu estado de conservação e confirmar as responsabilidades pela sua guarda.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I - levantar e avaliar os bens em uso, cedidos e saldos de estoques do almoxarifado da Assistência Militar, emitindo listagem contendo especificação, quantidade e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado e sua localização;
II - relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
III - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens inventariados;
IV - propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
V - elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a apresentação de bens eventualmente cedidos a outros órgãos ou unidades, de modo a favorecer o cumprimento das suas finalidades.

Art. 3º - A comissão terá a seguinte composição:

- I - 1ª Tenente **WANESSA DA SILVA CONSTANTINO TELES**, matrícula n.º 30482135;
II - 1º Sargento PM **ROBSON COSTA DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 30388376;
III - 1ª Sargento PM **SILVANA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n.º 30297576.

Art. 4º. Os relatórios conclusivos gerados pela Comissão deverão ser assinados por todos os seus membros e encaminhados ao Assistente Militar da Secretaria da Segurança Pública, que promoverá o devido encaminhamento à Chefia de Gabinete da SSP para conhecimento e adoção de eventuais providências subsequentes.

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0128 de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 07.05.2021.01.2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

DIRETORIA GERAL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica do Postos de Identificação Civil
Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e Prefeituras Municipais do Estado da Bahia. Objeto: Instalação e funcionamento de postos de identificação civil. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Municípios: Sítio do Quinto, Novo Horizonte, Teodoro Sampaio, Ibititá, Igaporã, Casa Nova, Gavião, Ichu, Pindobaçu, Iguai, Iramaia, Macaúbas, Aurelino Leal, Muquém do São Francisco, Ibiassucê, Nova Soure, Itaetê e Lafaiete Coutinho.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica de Mútua Cooperação

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e Prefeituras Municipais do Estado da Bahia. Objeto: Manutenção dos serviços de segurança pública de interesse da população local. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Municípios: Sítio do Quinto, Novo Horizonte, Teodoro Sampaio, Ibititá, Igaporã, Casa Nova, Ichu, Pindobaçu, Iguai, Iramaia, Macaúbas, Aurelino Leal, Muquém do São Francisco, Ibiassucê, Nova Soure, Itaetê e Lafaiete Coutinho.

Portaria Nº 00800388 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GISELENE DE JESUS RAMOS**, matrícula n.º 30481739, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir **IZABEL FLORENCIA DA SILVA GRUVSJO**, matrícula n.º 92012454, no cargo Assistente IV, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800384 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ITALLO IDEITER PEREIRA GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 12604305, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2024, substituir **IZABEL LIMA GONCALVES**, matrícula n.º 20507666, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800022 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ALINE DE MELO MASCARENHAS	Assistente Execucao Orcamentaria	DAI-5	DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF	07 de Junho de 2024

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800047 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ESTHER DE CARVALHO ARAÚJO	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE SAÚDE-DPSV	07 de Junho de 2024

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800511 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 12 de Junho de 2024, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00789002 de 25 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FLAVIO GOMES DE ASSIS JUNIOR**, matrícula n.º 92116179.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800613 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00786391 de 10 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SOLANGE ROSENDO RIBEIRO**, matrícula n.º 20376905.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800656 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORRENES CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº 30388089, para, em razão de Férias no período de 27 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2024, substituir **VINICIUS ARAGAO NASCIMENTO**, matrícula nº 30480692, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIR AVALIACAO OPERACIONAL.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799979 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONARDO MAGNO DE MAGALHAES**, matrícula nº 09379953, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, substituir **JULIO CESAR DO CARMO LIMA**, matrícula nº 09381402, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIR PLAN ESTRAT PROJETOS E ENSINO.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799977 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEIZILU COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº 92114362, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **FERNANDO MERCES GUIMARAES**, matrícula nº 15311941, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIR DE ESTUDOS E PESQUISAS.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799982 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAIMUNDO LUIS SANTANA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 92066833, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2024, substituir **MAURICIO JOSE MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 30218578, no cargo Diretor, do(a) DIR DE ESTUDOS E PESQUISAS.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799980 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA NASCIMENTO CONCEICAO**, matrícula nº 20618469, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir **PAULO CEZAR MIRANDA ASSIS**, matrícula nº 30562938, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPER GEST INTEGRADA DA ACAO POLICIAL.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800673 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NILSON VASCONCELOS DE CASTRO**, matrícula nº 20104856, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir **PAULO HENRIQUE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº 92029930, no cargo Coordenador IV, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799994 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAISSA DE OLIVEIRA CELESTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 92059391, para, em razão de Férias no período de 08 de Junho de 2024 a 07 de Julho de 2024, substituir **JOSE JORGE ANDRADE DE AZEVEDO**, matrícula nº 20639041, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799989 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS AUGUSTO SANTOS BERNARDO**, matrícula nº 30363819, para, em razão de Férias no período de 20 de Junho de 2024 a 29 de Junho de 2024, substituir **TATIANA ELEUTERIO D ALMEIDA E PINHO**, matrícula nº 30291422, no cargo Diretor, do(a) DIR PLAN ESTRAT PROJETOS E ENSINO.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800017 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA CAROLINA GUERREIRO DOS ANJOS**, matrícula nº 20601072, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2024, substituir **RUBENILTON MATOS ANDRADE**, matrícula nº 30337300, no cargo Diretor, do(a) DIR AVALIACAO OPERACIONAL.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00800015 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIVALDO MARIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 30366494, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **TIAGO RAMOS RIBEIRO**, matrícula nº 92042038, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIR AVALIACAO OPERACIONAL.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00789939 de 12 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOEL ALVES DE JESUS**, matrícula nº 20434973, para, em razão de Férias no período de 14 de Junho de 2024 a 13 de Julho de 2024, substituir **MARCOS PAULO ALVES VIEIRA**, matrícula nº 20434898, no cargo Coordenador III, do(a) 11 DELEGACIA TERRITORIAL TANCREDO NEVES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789944 de 12 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDERSON SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 20346039, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir **PAULO ROBERTO SALINAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20345975, no cargo Coordenador III, do(a) 11 DELEGACIA TERRITORIAL TANCREDO NEVES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00797743 de 12 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RITA DE CASSIA MORENO MOREIRA**, matrícula nº 20482393, para, em razão de Férias no período de 10 de Junho de 2024 a 19 de Junho de 2024, substituir **ERONDINA GUILHERME DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 20514456, no cargo Coordenador III, do(a) 2 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00797742 de 12 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZILDASIO SILVA RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 20247600, para, em razão de Férias no período de 15 de Junho de 2024 a 14 de Julho de 2024, substituir **UISLEI DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 20345993, no cargo Coordenador III, do(a) 2 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 00799922 DE 12 de Junho de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00701559, publicada no Diário Oficial de 06 de Outubro de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 20416999.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

**Portaria P.CIVIL Nº 00799920 DE 12 de Junho de 2024**

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 012.2961.2024.0045188-65, designando os servidores ANTONIO BOAVENTURA GONCALVES FILHO, Delegado de polícia, matrícula nº 20373599, ANA CAROLINA REZENDE MIDLEJ OLIVEIRA, Delegado de polícia, matrícula nº 20373207 e ZORAIDE NERY MACEIO LOPES, Delegado de polícia, matrícula nº 20373039 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar as circunstâncias e identificar a autoria da prática de suposta infração administrativa, eventualmente praticada por servidores ocupantes do cargo de gestão da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso - DEATI, referente ao descumprimento reiterado de requisições ministeriais, conforme consignado no IDEA nº 003.9.64952/2019, considerando o quanto constante no expediente SEI nº 012.6296.2024.0044242-97, da CORREPOL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00800813 de 12 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigo 72, no inciso II do Artigo 73 e no inciso IV do Artigo 74, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20500968	GIL RICARDO CUNHA FELIX	Delegado de polícia	5 DELEGACIA TERRITORIAL DE PERIPERI	DELEGACIA TERRITORIAL DE VALENCA	Data da Publicação	012112942024003891278

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00801021 de 12 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar SIMONE MOTA NEVES DE MELLO, matrícula nº 92039960, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 27 de Julho de 2024, substituir GERALDO JOSÉ SANTANA AMARAL DA SILVA, matrícula nº 92016658, no cargo Assessor Técnico, do(a) DIRETORIA DE SAÚDE-DPSV.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00799668 de 12 de Junho de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar CLARA MARIA ALVES GOMES, matrícula nº 20140922, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir UBALDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 20434886, no cargo Coordenador IV, do(a) P ESPECIAL HOSP GERAL ROBERTO SANTOS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº268, DE 10 DE JUNHO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de ELISABETE ARIADNE SILVA LIMA, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0045142-63. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

PORTARIA Nº269, DE 10 DE JUNHO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de Leandro Ribeiro dos Reis, conforme procedimento SEI 012.17738.2024.0043377-41. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

PORTARIA Nº270, DE 10 DE JUNHO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de ROBERTO SANTOS DA SILVA, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0044660-13. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

PORTARIA Nº271, DE 10 DE JUNHO DE 2024. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral, em benefício de Bruno Lima Cardoso, conforme procedimento SEI 012.9541.2024.0043675-38.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0293/2024	José Augusto Santos	IPC	20172876	012.9541.2024.0026018-35	31	36%
0294/2024	Lucimar Apolonia de Santana	IPC	20161381	012.9541.2024.0039587-96	02	42%
0295/2024	Diana Marise de Carvalho Teixeira Lima	DPC	20339029	006.17951.2024.0041390-20	04	25%

Ligia Elvira Macedo Teixeira Silva
Diretora do DEPAF/PCBA em exercício

Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Diretora-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 234, da Lei nº. 6.677/1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº. 0044/2024/DPT - Declarar nula a Portaria nº 546/2016/DPT que instaurou o processo administrativo disciplinar nº. 0551160250069, atendendo ao Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do Processo nº. PGE2018296376.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salvador, 12 de junho de 2024

Ana Cecília Cardoso Bandeira,
Diretora-Geral do DPT

Portaria Nº 00798386 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20012969	PAULO SERGIO PEIXOTO DE ARAUJO	Perito médico-legista	29.05.2024	27.07.2024	60

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799667 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20448679	MARIA EMILIA DOS SANTOS MACHADO	21.02.1994/20.02.1999	03.07.2024	01.08.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00799975 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar DEBORA NEVES NASCIMENTO, matrícula nº 92038463, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir FELIPE SILVA ANDRADE, matrícula nº 20446772, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE CONTROLE DA IDENTIFICAÇÃO.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00799768 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FLAVIA DOREA CARNEIRO ABBEHUSEN**, matrícula nº 20615396, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir **LETICIA SILVA DE MATOS SOBRINHO**, matrícula nº 20473396, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ANTROPOLOGIA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**Portaria Nº 00800435 de 12 de Junho de 2024**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30528348	JENIFFER CATARINE SANTANA LOPES OLIVEIRA	Soldado de 1a. Classe	18.06.2024	17.06.2027	1095

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022 (Nota p/ DOE nº 038 CRSP- 2024).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8028997-02.2024.8.05.0000 do TJBA, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.17951.2024.0035165-63, **RESOLVE**:

1. Retificar, em face da constatação da existência de erro material, o ato publicado em DOE nº 23.915 de 22/05/2024, relativo à convocação para os exames pré-admissionais de candidato *sub judice*, nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

1. Convocar o (a) candidato (a) abaixo nominado (a), em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme agendamento a seguir:

a) Avaliação Psicológica, em data de 19/06/2024, às 14h, na RH e Cia Recursos Humanos, End.: Empresarial Costa Azul, nº 349 - Rua Dr. José Peroba, sala 1003 - STIEP, Salvador - BA, devendo o candidato estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

b) Exame Médico Odontológico, em data de 17/06/2024 às 7h, no Departamento de Saúde (DS), End.: Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA.

c) Entrega de Documentação e Sindicância Social, em data de 19/06/2024, às 7h, End. Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Quartel do Iguatemi, Salvador - BA. Local: Departamento de Pessoal - Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações. d) Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade Específica (THE) em data de 20/06/2024 às 07h, e14h respectivamente. End.: Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, devendo o candidato estar com roupa adequada à prática de atividade física (para realização do TAF às 07h) e Rodovia BR 324 km 20 Cia Simões Filho BA (para a realização do THE às 14h).

OPÇÃO: BMF05 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLAS.
0049515d	RENAN DA SILVA SANTANA RIBEIRO (Sub Judice)	090.96*****	182

LEIA -SE:

1. Convocar o (a) candidato (a) abaixo nominado (a), em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme agendamento a seguir:

a) Avaliação Psicológica, em data de 19/06/2024, às 14h, End.: Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), Av. Luiz Viana Filho, 8812 (Paralela) Salvador/BA, devendo o candidato estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

b) Exame Médico Odontológico, em data de 17/06/2024 às 7h, no Departamento de Saúde (DS), End.: Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA.

c) Entrega de Documentação e Sindicância Social, em data de 19/06/2024, às 7h, End. Av. Antonio Carlos Magalhães, s/nº, Quartel do Iguatemi, Salvador - BA. Local: Departamento de Pessoal - Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações.

d) Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade Específica (THE) em data de 20/06/2024 às 07h, e14h respectivamente. End.: Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, devendo o candidato estar com roupa adequada à prática de atividade física (para realização do TAF às 07h) e Rodovia BR 324 km 20 Cia Simões Filho BA (para a realização do THE às 14h).

OPÇÃO: BMM05 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLAS.
0049515d	RENAN DA SILVA SANTANA RIBEIRO (Sub Judice)	090.96*****	182

Salvador, 13 de junho de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA N. 033 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, Inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2122.2024.0002548-52, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora **Silvia Ferraz de Oliveira**, matrícula n. 92.008.661, para atuar como Gestora de instrumentos de parceria a serem celebrados no âmbito do Edital de Chamamento Público para a execução do projeto "Cidade Carnavalesca", versado no processo SEI nº 021.2122.2024.0002690-27.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de junho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA Nº 034 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2122.2024.0002548-52, **RESOLVE**

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de parcerias a serem celebrados no âmbito do Edital de Chamamento Público para a execução do projeto "Cidade Carnavalesca", versado no processo SEI nº 021.2122.2024.0002690-27.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I- Maria das Graças Silva Santos - matrícula 92.028.503

II- Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 92.061.247

III- Geferson Antônio Ribeiro Santos - matrícula nº 21.191.921

IV- Cíntia Gois Moreira matrícula - nº 92.080.615

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de junho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

Processo SEI n. 021.2122.2024.0001198-15. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESSA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 008/2022 para: 1- Remanejamento no Plano de Trabalho; 2- Acréscimo de valor. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, E, F, G, H, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: R\$ 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 008/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 2.129.760,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira- Representante legal da OSC.



Portaria Nº 00794653 de 12 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, resolve designar ELISANGELA BARRETO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21525895, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir SUELI ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 92004975, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00800206 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00795581 de 06 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) MILENA RIBEIRO SILVA BOMFIM, matrícula nº 92105720.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Fomento nº 47/2024

Processo: 069.1486.2024.0002706-36. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA BAIANA DE ESPORTES - FUBE. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de produção e logística, comunicação, premiação e outros serviços, do Projeto "FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO - FESU", no período de 14/6/2024 a 16/06/2024, no município de Feira de Santana-BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 48/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5031/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 27060366600056010500. Valor Global: R\$ 157.892,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Gestor da Parceria: Joaquim Maurício Cedraz Nery, Coordenador de Apoio ao Esporte. Data: 12/06/2024. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB; Simon Vasconcelos Pereira - Representante Legal da FUBE, Joaquim Maurício Cedraz Nery - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

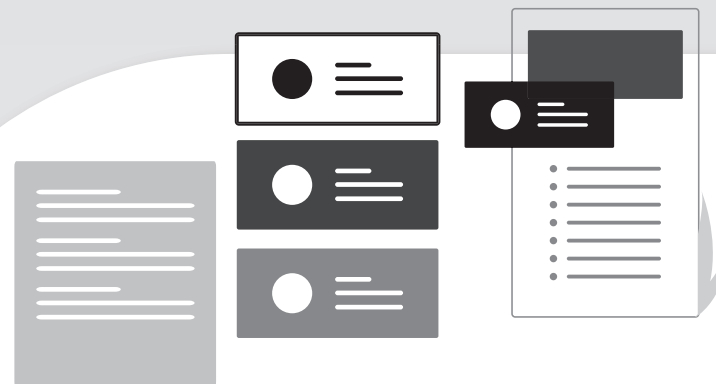
RESUMOS DE CONVÊNIOS

Firmaram convênio com a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024", conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais elementos inseridos em cada Processo; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento. *Nos valores totais estão inclusas as contrapartidas.

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
032.2307.2024.0005739-24	083/2024	MEDEIROS NETO	15 a 17/06/2024	R\$ 459.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005702-32	080/2024	ITAPÉ	15 a 17/06/2024	R\$ 306.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0004935-72	072/2024	MORRO DO CHAPÉU	15/06 a 06/07/2024	R\$ 204.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005668-04	067/2024	GUAJERU	30/06 a 01/07/2024	R\$ 255.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005676-14	077/2024	LAPÃO	14 a 16/06/2024	R\$ 408.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005438-55	051/2024	VÁRZEA DO POÇO	15/06 a 06/07/2024	R\$ 153.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005523-31	060/2024	MARCIONÍLIO SOUZA	21 a 30/06/2024	R\$ 204.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005363-01	075/2024	IRAQUARA	14 a 17/06/2024	R\$ 408.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005491-10	055/2024	SERRA DO RAMALHO	14 a 18/06/2024	R\$ 153.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005653-10	074/2024	ACAJUTIBA	18 e 19/06/2024	R\$ 357.000,00	11/06/2024
032.2307.2024.0005539-07	058/2024	ITAGIMIRIM	15 e 16/06/2024	R\$ 255.000,00	11/06/2024
032.2307.2024.0005664-15	068/2024	NOVO TRIUNFO	29 a 30/06/2024	R\$ 306.000,00	12/06/2024
032.2307.2024.0005547-17	062/2024	ITATIM	22 a 24/06/2024	R\$ 153.000,00	12/06/2024

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



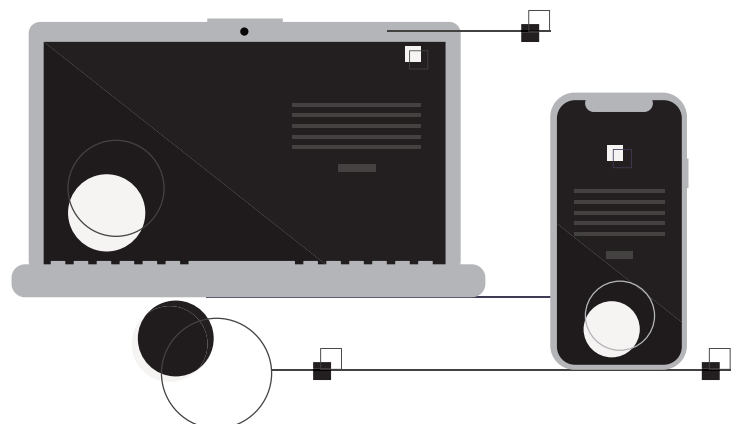
EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.930

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - BB 1048030

Abertura: 01/07/2024, às 10 horas (horário de Brasília) - Objeto: Fornecimento de refeição e/ou lanche eventual para comissaria de aeronaves, conforme especificações no Termo de referência do edital. Família: 01.08 Local: site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6391/3861 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30 no endereço: Casa Militar do Governador, situada na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, Coordenação de Licitações e Contratos. Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 13 de junho de 2024 - Icaro Calebe Magalhães Castro - Cb PM - Pregoeiro oficial.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Tipo: Menor Preço Global - **Abertura:** 28/06/2024 às 10h00min (horário de Brasília) - **Objeto:** Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para atender as diversas unidades do IPAC, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - **Família(s):** 03.25 - **Local Site:** www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. - Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos na sede do IPAC no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Pelourinho - Centro Histórico - Salvador/Ba, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br. - Salvador, 12 de junho de 2024 - Humberto Rocha Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em face do disposto na legislação estadual de fomento industrial, comercial e de serviços (Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, e Decreto nº 21.196, de 28 de fevereiro de 2022), torna público o requerimento da empresa ALFATRANS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.441.729/0001-45, com sede na Rua G, S/N, Centro Industrial do Cerrado, CEP: 47.850-000 município de Luís Eduardo Magalhães/BA - de Concessão de Uso de imóvel estadual, em caráter oneroso, para a implantação de um empreendimento destinado aos serviços logísticos e fabricação de produtos termoplásticos, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 015.14839.2023.0002407-31, sendo identificado pela SDE o imóvel medindo, aproximadamente 15.003,00m² (quinze mil e três metros quadrados) de área total, localizado na Rua G, S/N, Centro Industrial do Cerrado, CEP: 47.850-000 município de Luís Eduardo Magalhães/BA, inserida na maior porção registrada no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, sob a Matrícula nº 45.375, pelo que ficam NOTIFICADOS os eventuais terceiros interessados para manifestar interesse em relação ao imóvel indicado e/ou apresentar impedimentos legais à sua disponibilização, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir desta publicação. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: sudep@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7878 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4ª Avenida, nº 415, Centro Administrativo da Bahia/ CAB, Salvador/BA. // 11/06/2024. ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 044/24 - CONDER

Abertura: 22/08/2024, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E OBRAS

DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 18/06/2024. Salvador - BA, 12 de junho de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VALDELICE SOARES PINHEIRO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Valdelice Soares Pinheiro no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 52.512,60 correspondente a 130 dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Valdelice Soares Pinheiro. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 30 de maio à 18 de junho de 2024, 16:00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Valdelice Soares Pinheiro. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 19 de junho de 2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Rua Santa Rita, bairro Califórnia, CEP: 45604-252 no Município de Itabuna - Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail ou presencial: Maiores esclarecimentos através dos telefones: Tel.: (73) 3613-4886 ou email: colegio.medici@hotmail.com. Presidente da Caixa Escolar: Magali Teixeira Moraes, Portaria Nº 002 /2021.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO - A Caixa Escolar do Centro Educacional Monteiro Lobato no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 27.638,80 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 120 dias (Cento e Vinte dias) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Centro Educacional Monteiro Lobato. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 27/06/2024 até às 15:h00, na sede da Unidade Escolar Centro Educacional Monteiro Lobato. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorre 28/06/2024, 15:h00 no endereço a seguir: Rua Leonel Vieira Lima, s/n Centro Firmino Alves - Bahia O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cem.firminoalves@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (73)981543707 (07. Firmino Alves-Bahia. 06/06/2024. Presidente da Caixa Escolar Sandra Helena Lemos França Almeida, Portaria 02/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - A Caixa Escolar do COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 77.903,00 (Setenta e sete mil, novecentos e três reais) correspondente a 130 dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 11/06/2024 a 27/06/2024, até às 10:00, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 27/06/2024, às 10h00min, no endereço a seguir: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Bairro Lomanto Junior, Cidade Itabuna, Bahia, CEP: 45.601-051. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail ou presencial: Maiores esclarecimentos através dos telefones: ednailza.aboboreira@nova.educacao.ba.gov.br, telefone (73) 3613-6444. Presidente da Caixa Escolar: José Carlos Gabriel de Souza, Portaria 03/2024, D.O.E, 06/03/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Teotônio Marques Dourado Filho no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 49.966,84 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03/06/2024 a 28/06/2024, até às 17h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Teotônio Marques Dourado Filho - Morro do Chapéu/Ba. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 03/07/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Dantas Brito, 130 - Morro do Chapéu - Bahia CEP: 44.850-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: ctmdf.morrodochapeu@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (74) 3621-2339. Morro do Chapéu - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Vicente Maximiano de Souza, Portaria 715/2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DE ITABUNA - A Caixa Escolar do Colégio da Polícia Militar Antônio Carlos Magalhães de Itabuna no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 63.902,00 (Sessenta e três mil, novecentos e dois reais) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DE ITABUNA. O período e local para entrega dos envelopes será até às 12:00 horas do dia 30 de junho de 2024, na Unidade Escolar localizada na Avenida Manoel Chaves, nº 1.536, Bairro Jardim Primavera, Itabuna - Bahia. A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 01 de julho de 2024 às 13:30 horas, na sala do Setor Financeiro da Unidade Escolar supracitada. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 02/2024, que poderá ser analisado ou retirados no endereço da referida Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: isabela.melo@enova.educacao.ba.gov.br. Itabuna - Bahia. Presidente da Comissão de Licitação, Isabela Costa Melo, Portaria Nº 11/2024, D.O.E. 02.04.2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR DA EEPG NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tempo Integral Professora Ana Mirena da Silva no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 100.104,28 (Cem mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 13/06/2024 a 02/07/2024, até às 17h00 min, na sede da Unidade Escolar. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 03/07/2024 do corrente ano, as 14h30min, no endereço a seguir: Rodovia BA 220, S/N - Bairro Quixabeira, Fátima - Bahia CEP: 48415-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: censf.fatima@educacao.ba.gov.br. Fátima - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Leomarcos Reis Almeida, Portaria 232326/2020.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Abertura: 28/06/2024, às 10h (Horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED -TEATRO IRDEB/EMITEC
Família: 58.95

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116- 7356/7537 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h as 17:00 h, no endereço: Rua Pedro Gama, 413 E-Federação - Salvador-Bahia. 12/06/2024. Dilson Luis de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Abertura: 27/06/2024, às 10h (Horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PROJETO DE CINEMA E LENTE PARA O TEATRO DO EMITEC
Família: 67.30 e 67.60

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116-7356/7537 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h as 17:00 h, no endereço: Rua Pedro Gama, 413 E - Federação - Salvador-Bahia. 12/06/2024. Dilson Luis de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2024.

Objeto: aquisição de amostrador/concentrador purge & trap compatível com o cromatógrafo gasoso da marca Agilent, modelo 8890, para atendimento de demandas regulatórias e operacionais de análises de trihalometanos e voláteis da tdoq. **Disputa:** 21/06/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1047839) **Recursos:** próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 12 de junho de 2024 - Luciene Alves dos Santos Oliveira. - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SSP/PMBA/ CIPE-CAATINGA

O PREGOEIRO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CAATINGA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Permanente (bote inflável, motor de popa, aparelho GPS), para atender demandas da CIPE-CAATINGA. Empresas adjudicatárias: EMPRESAS PADILHA LTDA, CNPJ: 30.376.144/0001-08, no item 01, com valor de R\$ 63.622,58 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.710.394/0001-25, no item 02, com valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 34.354.190/0001-67, no item 03, com o valor de R\$ 9.179,90 (nove mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Valor global R\$ 96.802,48 (noventa e seis mil, oitocentos e dois reais e quatrocentos e oito centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. BA, 11/06/2024. SD PM OSMAR GOMES VARJÃO JÚNIOR - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE DA CIPE/CAATINGA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 6, da Lei Estadual nº 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024 da CIPE CAATINGA, para os objetos adjudicados supramencionados. BA, 11/06/2024. MAJ PM ÉRICO DE CARVALHO - COMANDANTE DA CIPE/CAATINGA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SSP/PMBA/CPR-R

O agente de contratação do CPR-R, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada (fora da unidade administrativa). Família: 01.28. Empresa adjudicatária: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA - CNPJ: 30.809.804/0001-05. Lote único: VALOR TOTAL de R\$ 176.977,71 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Critério de julgamento: menor preço global. Santo Antonio de Jesus, 11/06/2024. ST PM Antonia dos Santos Almeida - Agente de Contratação.

Homologação:

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, processo administrativo SEI nº 030.18535.2024.0060802-33 para o objeto adjudicado supramencionado. Santo Antonio de Jesus/BA, 12/06/2024. Cel. PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante-Geral.

RESUMO DE CONTRATO Nº SSP/PMBA/DAL 224/2024

Processo: 030.0393.2023.0203712-87 - Pregão Eletrônico nº 030/2024 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16. Objeto: Locação eventual de veículos administrativos. Valor global de R\$ 1.462.568,40 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) - Projeto/Atividade: 6921 - Elemento Despesa: 33.90.33 - Fonte: 100 - Vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de sua subscrição - Regime de Execução: Preço unitário. - Data da Assinatura: 10/06/2024.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Escritório para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1038441 - Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ Nº 30.510.368/0001-60 - Lotes: 07, 12, 14 e 15 - Valor total: R\$ 170.550,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta reais); J C G GRÁFICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 00.623.469/0001-87 - Lotes: 08 09 e 10 - Valor total: R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais); MACHADO ARMARINHOS LTDA - CNPJ Nº 24.174.062/0001-88 - Lote: 05 - Valor total: R\$ 1.348.650,00 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais); RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - CNPJ Nº 13.372.912/0001-36 - Lote: 13 - Valor total: R\$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais); ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI - CNPJ Nº 31.973.119/0001-74 - Lote: 06 - Valor total: R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais); Lotes fracassados: 01, 02, 03, 04 e 11. Salvador-Ba 10/05/2024. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2024, para o



objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 11 de junho de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de Credenciamento cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20 de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA		
Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2022.0077679-89	R CHAVES DE SANTANA SERVICOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS E TARJETAS VEICULAR LTDA	09.633.056/0002-39
DECISÃO: DEFIRO o pedido de reconsideração com restabelecimento do sinal de funcionamento da estampadora retro. Publique-se. Salvador-BA, 12/06/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 040/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DA CONDER, EM SALVADOR - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. - **Valor Total:** R\$416.941,53 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Salvador - BA, 12 de junho de 2024. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 040/24**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 12 de junho de 2024. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED. Devido as Empresas participantes do certame não atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital.

Salvador, 12/06/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - Nº da licitação no BB: 1041091. O Pregoeiro Oficial da UNEB - Departamento de Educação Campus XII - Guanambi, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Pregão Eletrônico n.º 001/2024, que tem como objeto: Aquisição de material permanente (carro de carga tipo plataforma, fogão a gás industrial, liquidificador industrial, banco fixo para vestiário e container para coleta de resíduo), para atender a demanda do Departamento de Educação (DEDC), Campus XII, Guanambi(BA), decide: declarar vencedora e adjudicar os objetos da licitação as empresas: RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587 -

CNPJ: 42.164.792/0001-80; lotes: 01, 03 e 04, Valor Total: R\$ 7.784,64 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). ZICA DAS BICUDAS LTDA - CNPJ: 40.808.934/0001-79, lote: 02, Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). I9PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 47.491.167/0001-66, lote: 05, Valor Total: R\$ 5.599,98 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Valor Global do Pregão: R\$ 15.384,62 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Guanambi(BA), 12/06/2024. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - A Diretora do Departamento de Educação - Campus XII - Guanambi, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Guanambi-BA, 12/06/2024. Tatyanne Gomes Marques - Diretora do DEDC XII.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 023/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação em TSD do acesso a Cachoeira do Buracão - Ibicoara, com extensão total de 27,42 km. Empresa vencedora: Cosampa Construções Ltda. CNPJ: 03.006.548-0001/37. Valor total R\$ 25.889.583,29 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,88 (zero vírgula oitenta e oito), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 12/06/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Cosampa Construções Ltda. Salvador/BA, 12/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Melhoria de Acesso ao município de Érico Cardoso, extensão total de 715,00 m. Empresa vencedora: OFS Pavimentadora Ltda. CNPJ: 21.340.588/0001-00. Valor total R\$ 428.411,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,80(zero vírgula oitenta), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 12/06/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora OFS Pavimentadora Ltda. Salvador/BA, 12/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024. ID: 1039086 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CONJUNTO PARA DRENAGEM, CANULA E KIT**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA. **CNPJ nº:** 40.011.952/0001-25. **Lote: 04. Valor do lote:** R\$ 10.651,80 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº:** 42.393.892/0001-88. **Lote: 01. Valor do lote:** R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais). **INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº:** 04.325.831/0001-94. **Lote: 03. Valor do lote:** R\$ 69.042,00 (sessenta e nove mil e quarenta e dois reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 96.313,80 (noventa e seis mil trezentos e treze reais e oitenta centavos). **Lotes fracassados:** 02 e 05. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Adriano Cerqueira Almeida** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024. ID: 1040690. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso

hospitalar (FRALDA DESCARTAVEL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) Adjudicatária(s): OKEY MED DTVM MEDICAMENTOS HOSP E ODONTO IMP E EXPORTACOES LTD LTDA. CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. Lotes: 01 e 02. Valor total do lote: R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais). Luis Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 188/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2024. ID: 1042275 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de equipamentos para controle elétrico (ESTABILIZADOR), para compor o sistema de "registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. CNPJ nº: 07.766.048/0002-35. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 693.227,54 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 286/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024. ID: 1039640 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ELEVADOR, LAVADORA, OTOSCOPIO, ETC) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) Adjudicatária(s): AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 13.598.814/0001-11. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 5.595.512,50 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). BAUMER S/A. CNPJ Nº: 61.374.161/0001-30. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 14.484.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA. CNPJ Nº: 34.254.532/0001-77. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 3.025.348,50 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 23.104.861,00 (vinte e três milhões cento e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais). Lotes fracassados: 03 e 04. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 149/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 909/2023. ID: 1033152 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (COLETOR DE EXAME E TUBO PARA COLETA DE SANGUE), para compor o Sistema de "Registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.15567.2023.0049127-11. Salvador - BA, 11/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização e engenharia consultiva de projetos, obras e serviços de engenharia para a Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física (CEIRF), no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Empresa vencedora: RK Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ Nº 18.150.794/0001-35. Lote único. Valor Total: R\$ 14.128.513,75 (quatorze milhões cento e vinte e oito mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos). VALOR FATOR (K): 0,92 (zero vírgula noventa e dois). Critério de Julgamento: Menor Preço (fator "k"). Salvador - BA, 12/06/2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora RK Engenharia e Consultoria Ltda. Salvador - BA, 12/06/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 011/2024 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, empresa adjudicatária LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, adjudicado supramencionado. Data da Assinatura, 11 de junho de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Estrados. Empresa adjudicatária LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor total R\$ 147.998,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais) Feira de Santana-BA, 12 de junho de 2024. Rosane da Silva Santos Dantas.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CBMBA/CRBML

A PREGOEIRA OFICIAL DO CRBML em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de transporte rodoviário para condução de bombeiros militares escalados em eventos e operações para inscrição em sistema de registro de preços. Empresas adjudicatárias: AGAPE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.902.704/0001-83, Lote 1, Valor Total R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); EQUIPE COMÉRCIO SERVIÇO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 15.422.910/0001-30, Lotes 2 e 4, Valor Total R\$ 123.500,00 (cento e vinte três mil, quinhentos reais); LITUR TURISMO LTDA, CNPJ 04.980.589/0001-92, Lotes 3 e 5, Valor Total R\$ 138.850,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor Global R\$ 401.350,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Feira de Santana-BA, 10/06/2024, Daniela de Andrade Araújo - ST BM - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 11/06/2024, Cel BM Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

RECURSOS

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2261.2024.0004582-85, e com fulcro no Parecer da unidade executora, DECIDO PELO DEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo proponente José Carlos Nascimento Paim, do projeto "Vídeoclipe Dança da Diversidade", no âmbito do Edital nº PG 02/2023 - Produção Audiovisual Web.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a empresa ENGEC Construtora LTDA EPP, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a: "Construção de OAE sobre o Rio Paramirim, trecho urbano da BA245 em Ibitipanga, área de 560,0 m²". O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 12/06/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 023/2024 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202, da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela empresa Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 12/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito /Secretário de Infraestrutura.

JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide dar provimento parcial ao recurso interposto pela licitante, Círculo Engenharia Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 12/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito /Secretário de Infraestrutura.



SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

O Presidente da Comissão Julgadora, notifica aos participantes da Concorrência em apreço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JEQUIÉ (UPA) 24 HORAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, que a Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, interpôs recurso administrativo. Salvador (BA), 12 de junho de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Julgadora.**

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº 001.0650.2024.0001890-98 - Dispensa nº 01/2024. Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: CAR WASH SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de veículo, simples, veículo automotor leve (até 1.500 kg), partes externa e interna, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Valor Global Estimado: R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/Gestora: 33.101/0003 - Projeto Atividade: 2948 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Gestora do Contrato: Elisabete de Oliveira Costa Santos, matrícula: 92.086.503 e Fiscal do Contrato: Bárbara Lourena de Sousa Santos Oliveira, matrícula: 92.088.765. Salvador, 12/06/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2024

Processo SEI nº: 082.1725.2024.0000626-35. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: L. A. Muniz Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma do telhado Parque do Queimado, sede do NEOJIBA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: R\$ 147.096,38 (cento e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da Ordem do Serviço e o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2024. Unidade Orçamentária: 38.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 14.122.446.7855; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.201051.01.02.00. Assinatura: 07.06.2024.

RESUMO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 056/2024

Processo SEI nº 009.15715.2024.0013462-12. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratado: Associação dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado da Bahia - AJUBAHIA. Objeto: Possibilidade de consignar benefícios assistenciais estatutariamente previstos para os servidores associados da entidade, mediante prévia autorização do beneficiário. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação. Fundamentação Legal: Art. 6º do Decreto nº 17.251/2016, art. 78 da Lei 14.133/2021 e no art. 167 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Assinatura: 10.06.2024.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2021

Processo SEI nº: 009.0177.2024.0020133-59. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência-anuência da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Contratada: SCREEN SAVER Informática Ltda. Objeto: Acréscimo no percentual de aproximadamente 0,98% ao valor inicial do contrato, com efeitos retroativos a 1º.06.2024, que corresponde ao montante de R\$ 2.251,34 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 230.296,32 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 232.547,66 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 09.801, Unidade Gestora: 0001, Ação (Projeto/Atividade): 04.122.442.2863, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 11.06.2024.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2024 - PRODEB

Contrato Nº 24/016-01 - Processo Nº 065.10933.2024.0001381-16 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 -

Contratada: INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ Nº 04.600.635/0001-80 - Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, Desinsetização, Desratização e Descupinização com fornecimento de matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da PRODEB Respaldo: no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Prazo de Vigência:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura - Valor Global: R\$ 7.743,84 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 12.06.2024 - Salvador, 12.06.2024 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHIATER

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2024/SDR/BAHIATER

Processo: 077.7341.2023.0010354-14 Partes: ESTADO DA BAHIA através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER e empresa REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 00.215.234/0001-56,. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de locação de veículo automotor (sem motorista e sem fornecimento de combustível), com quilometragem livre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Vinculação: Dispensa de Licitação nº 006/2024. Valor Anual Estimado: R\$ 1.617.540,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: 18.802 - BAHIATER Unidade Gestora: 0001 - BAHIATER -Executora Ação: 7850 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos Natureza da Despesa: 3.3.90.33.000 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Forma de pagamento: Mensal. Vigência: 180 dias a contar da data da assinatura - 11/06/2024 a 07/12/2024. Data da assinatura: 11/06/2024. Gestor do contrato: Marcos Campos Bastos, matrícula nº 92.104.730. Fiscal do contrato: Adalberto Carvalho Braga Junior, matrícula: 92.033.199. Assinam: o representante legal TIAGO SIQUEIRA e o Secretário de Estado OSNI CARDOSO DE ARAÚJO.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/BAHIATER/SDR

PROCESSO SEI 077.1580.2024.0002325-61. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/BAHIATER. CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 00.435.781/0001-47. OBJETO: o remanejamento do Posto de Vigilância Diurna Desarmada instalado no SETAF de Feira de Santana/BA para ser instalado no SETAF Metropolitano com sede em Camaçari/BA, a partir de 01/07/2024. VALOR: A referida modificação não altera o valor mensal contratado, que permanece em R\$ 164.973,80 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).. Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 18.802 - BAHIATER Unidade Gestora: 0001 - BAHIATER - Executora Ação: 4583 - Funcionamento de Unidade de Serviço e de Pesquisa / 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000 - Locação de mão de obra Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Data da assinatura: 11/06/2024.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/BAHIATER/SDR

PROCESSO SEI 077.1580.2024.0003913-68. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/BAHIATER. CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. OBJETO: realinhamento dos valores unitários correspondentes à publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, a partir de 01 de maio de 2024, que passa a ser de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) o centímetro por coluna publicado, de forma única, conforme deliberação do Conselho de Administração da EGBA, o valor do serviço de publicação de atos.. VALOR: A referida modificação não altera o valor global contratado, que permanecerá em R\$ 28.145,70 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Data da assinatura: 11/06/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/24. FIRMADO EM: 10/04/24. PROCESSO: SEI 043.9540.2024.0008884-14. CONTRATADA: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, com acréscimos quantitativos de 4,99% e supressões de 5,24%, considerando os cálculos colacionados no ID. 00090530743, do processo SEI Nº 043.9540.2024.0008884-14, para todos os efeitos deste termo, com redução de R\$ 8.199,60 (oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) ao valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 024.2093.2024.0004962-33

APOSTILA Nº 04/2024

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ nº 13.595.251/0001-08, situada à Av. Edgar de Santos, 936 - Naranjinha, Salvador - Bahia, CEP 41.192-005, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. JOSÉ GONÇALVES TRINDADE, portador do RG nº 02.284.191-15, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 287.078.345-00, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 21 de janeiro de 2021, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Dr. VALTER DOS SANTOS CONCEIÇÃO, portador do RG nº 13.284.361-9, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 134.991.735-49, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 12 de janeiro de 2023, em face do que consta do Processo Administrativo SEI nº 024.2056.2024.0003799-00,

RESOLVE:

Apostilar o contrato de Prestação do Serviço, CONDER Nº 025/2020, documento SEI nº 00017710485 celebrado com a Empresa OI S/A, em 05 de maio de 2020, tendo como objeto a Contratação da empresa para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, a fim de fazer o aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$ 28.404,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e valor anual de R\$ 340.854,81 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 1,96%, referente ao período fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato CONDER Nº 025/2020, que resultou nos valores tarifários especificados nos Anexos I, II e III deste instrumento, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2023.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita, e vai firmada pelo Titulares da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Diretor Presidente, Dr. JOSÉ GONÇALVES TRINDADE e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Dr. VALTER DOS SANTOS CONCEIÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Salvador, 03 de junho de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7628.0042782-18. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.047.00003./2024 FORNECEDOR: CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 8.455,00.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 071.3341.2024.0012834-19. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.630.00136./2024 FORNECEDOR: WF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 5.498,10.

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2024. Dispensa de Licitação Nº 037/2024. PROCESSO Nº: 011.5620.2024.0005586-26. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o Consórcio ELITE / COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA 2, CNPJ nº 55.089.141/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços remanescentes de execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares localizadas nos municípios de Itagibá, Lafaiete Coutinho, Santa Inês, Livramento de Nossa Senhora e Coribe, e construção de complexo esportivo nos municípios de Ibirataia e Ubaitaba, neste Estado da Bahia, referente a Concorrência Pública nº 040/2021. VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a contar da data da sua assinatura. VALOR: R\$21.488.045,74 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações. FONTE 100, 107, 108, 114, 180, 300, 307, 380 e 382. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação em exercício e Representante Legal do Consórcio.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019. PROCESSO: 011.5556.2024.0033070-10. PARTES: Secretaria da Educação e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. OBJETO: Revisão dos preços do Contrato nº 033/2019, no percentual aproximado de 198,80%, retroagindo seus efeitos para aplicação a partir de 01/05/2024. BASE LEGAL: Art. 8º, inc. XXVI da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.114.000000.00.00.00. ASSINATURA: 12/06/2024. Secretária Estadual da Educação em exercício e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 011.5588.2024.0033587-69. MODALIDADE: Registro de Preço. AFM: 11.004.00165/2024. FORNECEDOR: RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA MATERIAL: PASTA, zip zap, QUANTIDADE: 1.000. VALOR TOTAL: R\$4.000,00.

PROCESSO: 011.5541.2024.0043509-27. MODALIDADE: Registro de Preço. AFM: 11.004.00170/2024. FORNECEDOR: PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA MATERIAL: FITA, isolante, QUANTIDADE: 300. VALOR TOTAL: R\$1.377,00. PROCESSO: 011.5541.2024.0045328-71. MODALIDADE: Registro de Preço.

AFM: 11.004.00172/2024. FORNECEDOR: COMPREAKI MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA MATERIAL: CANETA, salientadora, QUANTIDADE: 508. VALOR TOTAL: R\$386,08.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/SUPED

MODALIDADE: Registros de Preços. PROCESSO: 011.5560.2023.0110234-26 AFM: 11093.00027/2024 FORNECEDOR: REPRIMIG REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA Material: Impressora multifuncional LASER ou LED monocromática QUANTIDADE: 160 - VALOR TOTAL: R\$ 931.040,00

RESUMO DE CONTRATO: SEC/SUPED

MODALIDADE: Registros de Preços. PROCESSO: 011.5560.2023.0110234-26 AFM: 11093.00028/2024 FORNECEDOR: REPRIMIG REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA Material: Impressora multifuncional LASER ou LED monocromática QUANTIDADE: 200 - VALOR TOTAL: R\$ 163.800,00.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S) Nº 055/2024- PROCESSO Nº 074.7840.2022.0050484-54; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Drito Engenharia Ltda; OBJETO: contrato de serviços de Serviço de Construção de Guarita - DCHT - CAMPUS XXI - Ipiaú; TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023; VALOR TOTAL: R\$ 615.709,95; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7863; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 449051000; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024. Nº 056/2024- PROCESSO Nº 074.7878.2024.0012023-18; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Brasilseg Companhia de Seguros; OBJETO: Contratação de empresa especializada de Seguro de Vida Discente (acidentes pessoais coletivos) para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação do DTCS III Juazeiro; DISPENSA DE LICITAÇÃO PCE Nº 11.230.2024.0016; VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.39; ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO do Contrato nº 010/2024

Processo: 071.15936.2023.0043702-47 - PE nº 014/2024; Contratada: ULTRA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copa e cozinha para atendimento aos setores da uefs; Valor global: R\$ 429.368,52; Dotação Orçamentária: 11.303.12.122.502.2002. 3.3.90.37.1.500.000000; Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário; Assinatura: 11/06/2024. Amali de Angelis Mussi - Reitora.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 096/2022: SOMADIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2024.0009338-44; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 096/2022, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2024; ASSINATURA: 12/06/2024. TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 001.20.1P.PS.1: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2024.0006252-79; OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 001.20.1P.PS.1, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de julho de 2024; ASSINATURA: 12/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005-CT015/2024. PROCESSO Nº 024.2072.2024.0002443-15. Concorrência nº 021/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ATL ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 10/06/2024 e término em 08/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 004-CT012/2024. PROCESSO Nº 024.2072.2024.0002328-13. Concorrência nº 013/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 60 dias, com início em 16/06/2024 e término em 15/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 058-CT120/2021. PROCESSO Nº 024.2072.2021.0006383-11. Concorrência nº 011/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSORCIO MODULO BLOC-PREMIER, formado pelas empresas: MODULO BLOC BETON LTDA, e PREMIER ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a alteração quantitativa do contrato que implica o acréscimo do objeto contratual inicial no percentual de



24,97% e redução no percentual de 00,00%, que corresponde ao acréscimo 24,97%. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 008/2024

PROCESSO N.º 024.11410.2024.0004991-38. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/SIT-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO-PIEOMTE NORTE DO ITAPICURU. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para Pavimentação em Paralelepido nos Acessos ao Município de Antônio Golçalves. Total: 25.100 m². VALOR: R\$3.486.680,99. PRAZO: 420 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.94.51.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 005/2024

PROCESSO N.º 024.2044.2024.0001354-06. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para Execução de Revestimento Primário em Estradas Vicinais no Município de Muquém do São Francisco, Ext.: 75,6 km. VALOR: R\$4.963.145,34. PRAZO: 150 dias. P/A/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

ERRATA - RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 345-CT434/2022

Na publicação no DOE do dia 12/06/2024.

Onde se lê: Nº 345-CT432/2022

Leia-se: Nº 345-CT434/2022. Salvador/BA, 12/06/2024.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 007/2024

PROCESSO N.º 024.8883.2024.0004749-01. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO-CDS VELHO CHICO-. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, a Execução de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga. Ext.: 3,40 km. VALOR: R\$3.377.232,39. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.94.51.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 288-CT362/2022

PROCESSO N.º 024.2072.2022.0011215-92. Tomada de Preços nº 126/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SKALA CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 26/04/2024 e término em 25/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS**RESUMO DE ADITAMENTO E CONTRATO:**

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000003105 - ORIGEM: LICITAÇÃO 070/2022 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** A&C EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - **OBJETO:** ORGANIZAÇÃO E PROD. DE EVENTOS CORPORATIVOS - **PRAZO PRORROGADO:** 10 MESES - **VALOR TOTAL ADITADO:** R\$ 551.667,00 - **DATA:** 11/06/2024.

CONTRATO 3000003450 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIACAO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BOB MARLEY VIVE - **PRAZO:** 10 MESES - **VALOR:** R\$ 20.000,00 - **DATA:** 10/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
240023/240078	23.014.00023/2024	Construtiva Comércio e Serviços Ltda	Cabo Flexível	R\$ 5.643,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****RESUMO DE CONTRATO - AFM**

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00249/2024	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	20.867,40
44.001.00250/2024	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	25.500,00
44.001.00251/2024	S.D. TORRES COMERCIO VAREGISTA LTDA	179,20
44.001.00252/2024	S.D. TORRES COMERCIO VAREGISTA LTDA	41,10
44.001.00253/2024	ELÉTRICA DIA LTDA	2.200,00
44.001.00254/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	660,00
44.001.00255/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.020,00
44.001.00256/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	459,00
44.001.00257/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	230,00
44.001.00258/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	99,00
44.001.00259/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	104,80
44.001.00260/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	498,00
44.001.00261/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46,50
44.001.00262/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25,70
44.001.00263/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	452,70
44.001.00264/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	190,70
44.001.00265/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	224,50
44.001.00266/2024	PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.594,90
44.001.00267/2024	FRONT COMERCIAL LTDA	277,00
44.001.00268/2024	CSO EMPREEDIMENTOS LTDA	750,00
44.001.00269/2024	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	198,00
44.001.00270/2024	JSR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	322,40
44.001.00271/2024	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.	252,60
44.001.00272/2024	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.	471,30
44.001.00273/2024	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.	158,30
44.001.00274/2024	RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	1.575,00

Salvador, 12 de junho de 2024

Regina Celeste Affonso de Carvalho

DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023**

Processo n.º 027.1434.2024.0000780-56. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Contratada: EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2024 e término em 20 de junho de 2025. Data da assinatura: 10/06/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 352/2024

Processo SEI nº. 019.9819.2024.0083425-73

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ANESTHE SERVICOS MEDICOS GUANAMBI LTDA, CNPJ nº 09.359.531/0001-40, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) , e anual em R\$ 1.999.800,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 311/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0012957-07**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** AUGUSTO COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.429.526/0001-58, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais), e anual em R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 335/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0067042-49**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** A. D. SANTOS FERNANDES, CNPJ nº 38.001.617/0001-02, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 19.080,00 (dezenove mil oitenta reais), e anual em R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 331/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0001358-03**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** PESTANA VISCO MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 50.699.205/0001-85, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e anual em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 341/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0082491-07**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** RR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 25.206.405/0001-01, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), e anual em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 329/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0063765-60**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ANES SERVIÇOS DE ANESTESIA**LTDA, CNPJ nº 54.146.325/0001-60, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 170.750,00 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta reais), e anual em R\$ 2.049.000,00 (dois milhões quarenta e nove mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 359/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0086176-96**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ENDOL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 10.455.718/0001-26, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), e anual em R\$ 1.368.000,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 357/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0084416-36**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.719.406/0001-48, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e anual em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 339/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0085882-20**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** BANTRY SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 21.247.246/0001-32, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), e anual em R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 351/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0071351-41**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** RPK - SOCIEDADE MÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.091.953/0001-51, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), e anual em R\$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 345/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0083404-49****CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **PODIUM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.463.998/0001-10, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 113.260,00 (cento e treze mil duzentos e sessenta reais), e anual em R\$ 1.359.120,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil cento e vinte reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024****TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 056/2023**
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ/CPF nº **06.628.333/0001-46**, situada na **AV Dr. Antônio Lirio Callou s/n - Km 2 - Sitio Barreiras - Barbalha-CE**, CEP: **63.180-00**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO FERREIRA IRMÃO** portador da cédula de identidade nº **02.356.739-27**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **274.881.285-91** doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 12/06/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.02.19.00002465-1	AGUA para injecao apirogenica, injetavel, frasco ampola 10 ml	1.271.000	R\$: 0,235	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

**PROCESSO Nº 019.5243.2024.0089183-13
Contrato nº 02/2023****APOSTILA Nº 817 / 2024****A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº. 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.**RESOLVE:**Expedir a presente Apostila, para **SUBSTITUIÇÃO** do FISCAL, do contrato nº 02/2023, firmado entre a Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **Telemedicina da Bahia (ECG)**, CNPJ nº 03.154.807/0001-77, da seguinte forma:**Substituição de:**

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral do Estado -HGE	ELAINE GRIMALDI FIGUEIROA	92038219

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral do Estado -HGE	VALDJANE DE SANTANA COSTA FERNANDES	19252152

Drª Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde**PROCESSO Nº 019.5243.2024.0089183-13
Contrato nº 02/2023 /****APOSTILA Nº 818 / 2024****A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual

nº. 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:Expedir a presente Apostila, para **SUBSTITUIÇÃO** do FISCAL, do contrato nº 02/2023, firmado entre a Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **Telemedicina da Bahia (ECG)**, CNPJ nº 03.154.807/0001-77, da seguinte forma:**Substituição de:****RESOLVE**

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral do Estado -HGE	LYGIA MARIA DE CASTRO GORDILHO ARAS	19.537.431

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral do Estado -HGE	DENISE FERREIRA LOPES	92065514

Drª Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS**

APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00020/2024	ROBSON ANDRADE PESTANA	INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024	39.000,00	019.5348.2024.0084970-00

EM, 12/06/2024

JANAINA PERALTA

Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ
RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2024. PROCESSO SEI Nº 019.5077.2024.0033882-32.
CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/SESAB. **CONTRATADA:** KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.324.282/0001-24. **OBJETO:** aquisição de pipetas sorológicas estéreis, lote 01. **Data da Assinatura:** 12/06/2024. **Assinam** Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Luana Karoline Desidério - Representante Legal da Empresa.

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2024. PROCESSO SEI Nº 019.5077.2024.0033882-32.
CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/SESAB. **CONTRATADA:** PROSPECT SOLUCOES DIAGNOSTICO LTDA (PROSPECT SOLUCOES DIAGNOSTICO), CNPJ/MF sob o nº 48.657.794/0001-97. **OBJETO:** aquisição de pipetas sorológicas estéreis, lote 02. **Data da Assinatura:** 12/06/2024. **Assinam** Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Perivaldo Venicius dos Santos Guerreiro - Representante Legal da Empresa.

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO SEI Nº 019.5077.2024.0033882-32.
CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA/SESAB. **CONTRATADA:** BARAUNA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (BARAUNA HOSPITALARES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.087.175/0001-50. **OBJETO:** aquisição de pipetas sorológicas estéreis, lote 03. **Data da Assinatura:** 12/06/2024. **Assinam** Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Andrea Sampaio Barauna - Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE REF. EST. P/ASSIST. A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA - CREADE****RESUMO DE CONTRATO**

Processo Nº 019.8829.2023.0120331-57 - CONTRATO Nº. 02/2024 - Contratante: SESAB / CENTRO DE REF. EST. P/ASSIST. A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA - CREADE / Contratada: - MORSO CLIMATIZAÇÃO LTDA . CNPJ. Nº 50.627.577/0001-04. Lote 01.(único). Valor total do lote R\$ 34.685,92(Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). - . Prazo de Execução 12 (doze) meses - Vigência: a contar da assinatura do contrato . Atividade: 2641 - Elemento de despesa: 33.90.30.39.00 - Fonte: 130.- data da assinatura 10 de junho de 2024.. - Dra Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01004/2024	01.449.930/0003-51<=>SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA	59.940,00

19.138.01005/2024	10.629.173/0001-27<=>SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	15.200,00
19.138.01006/2024	48.993.519/0001-44<=>PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.360,00
19.138.01007/2024	46.875.232/0001-94<=>MULTIMAX ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA.	23.880,00
19.138.01008/2024	10.696.932/0001-74<=>T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARE	14.700,00
19.138.01009/2024	23.232.280/0001-69<=>ZUCK PAPEIS LTDA	11.047,00
19.138.01010/2024	21.632.425/0001-93<=>SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.750,00
19.138.01011/2024	44.734.671/0022-86<=>CRISTÁLIA QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	3.582,00
19.138.01012/2024	96.827.563/0001-27<=>MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	7.500,00
19.138.01013/2024	44.734.671/0022-86<=>CRISTÁLIA QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	10.028,00
19.138.01014/2024	05.400.006/0001-70<=>FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.845,00
19.138.01015/2024	06.628.333/0001-46<=>FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	11.880,00
	Total	R\$ 174.712,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 13 de Junho de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00999/2024	19.16581/2024	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A	BROMOPRIDA	13.500,00
19.076.01608/2024	19.20300/2024	MF VARIEDADES LTDA	CHUVEIRO	760,00
19.076.01802/2024	19.26457/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	ÁGUA PARA INJEÇÃO	38.400,00

Salvador, 12 de Junho de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00325/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	MEDICAMENTOS	R\$ 69,80	12/06/2024
00310/2024	T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10.696.932/0001-74	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 6.950,00	12/06/2024
00306/2024	PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	48.993.519/0001-44	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 2.541,00	12/06/2024

Salvador, de 12 de Junho de 2024. Louricea de Cerqueira Daltró/Diretora Geral /MAS

ERRATA

MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS

No resumo de Autorização de Fornecimento de Material (AFM)/Autorização de prestação de Serviço (APS) - Modalidade Registro de Preço e Pregões Eletrônicos, publicado no DOE edição do dia 12/06/2024, Caderno de Licitações, pg. 15:

Onde se lê...

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
003013/2024	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19.570.720/0007-06	MEDICAMENTOS	R\$ 165,00	11/06/2024

Leia-se:...

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00313/2024	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19.570.720/0007-06	MEDICAMENTOS	R\$ 165,00	11/06/2024

Salvador, 12 de Junho de 2024, Louricea de Cerqueira Daltró/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Extrato da Apostila nº 72/2024. Referência: Processo SEI nº 012.15963.2023.0030074-15. Objeto: Apostila de alteração de representante da empresa, relativas aos Contratos nº 27/2020, 28/2020 e 30/2020, que tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos automotores, celebrados com a empresa Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42. DA ALTERAÇÃO: De: Sra. BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO, portador do documento de identidade nº 13.888.212, emitido por SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.767.406-17. Para: Sra. EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO, portadora do documento de identidade nº MG3174579 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 592.016.906-06. Salvador, 12 de junho de 2024. Heloísa Campos de Brito - Delegada Geral Policia Civil da Bahia.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo de Apostilamento Errata Processo nº 012.15963.2023.0065928-58 Contratada: CONVENCAO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DA BAHIA -, CNPJ nº 13.890.215/0001-771; Objeto: O presente instrumento tem por finalidade RETIFICAR as informações no preâmbulo do contrato: De: Dispensa de Licitação nº 073/2024 Para contrato Dispensa de Licitação nº 073/2023 / Autorização de Prestação de Serviço - APS, nº 20.024.00134/2023 De: Empresa CECBA - CENTRO DE CULTURA CRISTÃ DA BAHIA - CNPJ:13.890.215/0001-77 Para: FORNECEDOR: CONVENCAO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DA BAHIA - CEADEB, CNPJ: 13.890.215/0001-77; Assinatura: 12/06/2024

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 265/2024 - SSP/PMBA/CPR EXTREMO SUL/TEIXEIRA DE FREITAS

Processo: PCE 20.791.2024.0009 -Processo SEI nº 030.17812.2024.0069253-38. CONTRATO n.º 265/2024; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ: 33.457.634/0001-27 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA - CNPJ: 39.476.248/0002-40. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás acondicionada copo de 200ml e garrações de 20L, visa atender ao CPR-ES e a suas Unidades Apoiadas durante os eventos extraordinários de 2024. VIGÊNCIA: 07/06/2024 à 31/12/2024 - R\$ 13.231,73 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.801.0109.06.181.437.6923.9900 .3.3.90.30.00.15000.100.00000.1, Data assinatura: 07/06/2024 - CEL PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho.

RESUMO DE CONTRATO Nº 266/2024 - SSP/PMBA/CPR EXTREMO SUL/TEIXEIRA DE FREITAS

Processo: PCE 20.791.2024.0009 -Processo SEI nº 030.17812.2024.0069253-38. CONTRATO n.º 266/2024; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ: 33.457.634/0001-27 - CONTRATADA: LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.715.301/0001-00. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás acondicionada copo de 200ml e garrações de 20L, visa atender ao CPR-ES e a suas Unidades Apoiadas durante os eventos extraordinários de 2024. VIGÊNCIA: 07/06/2024 à 31/12/2024 - R\$ 343,68 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.801.0109.06.181.437.6923.9900 .3.3.90.30.00.15000.100.00000.1, Data assinatura: 07/06/2024 - CEL PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho.

RESUMO DO CONTRATO Nº 289/2024 - SSP/PMBA/CPRC-C/NUGAF

Processo SEI: 030.12260.2023.0170785-51. Contrato n.º 289/2024. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia, por meio de Pregão Eletrônico nº 011/2023, com base na Lei Estadual nº 9.433/05. Contratada: Empresa Buraem Construções e Equipamentos EIRELI, CNPJ nº 29.484.376/0001-09. Objeto: prestação de serviço de Reforma de Instalações Elétricas da nova sede da 47ª CIPM/Pau da Lima em Jardim Cajazeiras. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor Global: 93.704,59 (noventa e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 20.801.0101.06 .181.437.7880.7800.339039000.1.759.0.116.00000.000000.1. Data da Assinatura: 12/06/2024.

RESUMO DE CONTRATO Nº SSP/PMBA/DAL 309/2024

Processo: 030.17888.2023.0215722-60 - Pregão Eletrônico SSP/DG nº 038/2023 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.700.934/0001-39. Objeto: Prestação de serviço de manutenção das instalações físicas do 6º BPM - Senhor do Bonfim. Valor global de R\$ 212.398,92 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e oito reais e



noventa e dois centavos) - Projeto/Atividade: 7880 - Elemento Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100 - Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura da sua subscrição - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. - Data da Assinatura: 11/06/2024.

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO-SSP/P MBA/CPRL Nº 301/2019

TERMO ADITIVO Nº 301/2019-009; Contrato nº 301/2019; Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratado: Empresa: BAHIAMULTEC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/MF 08.282.174/0001-04; Objeto: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com reposição de peças. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093, PAOE: 6922; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000; Data da Assinatura: 12 de junho de 2024. Eliene Alves Coutinho - Cb PM - Pregoira Oficial

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2024 - CBMBA/DAL**

Contrato nº 32/2024 - Processo: 089.8515.2024.0021729-93. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: ABH OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP Empresa de Pequeno Porte, CNPJ/CPF nº 02.945.628/0001-95. Objeto: prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de toldos, para o CBMBA - Projeto Guardiões do Arriá - Lote 5. Valor global: R\$ 17.248,48 (dezesete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Dotação Orçamentária: 20.803.0013.06.182.437.4834.9900.339039000.15000100000000000000.1. Vigência do Contrato: até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 11/06/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 01/2024 - CBMBA/DAL.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ 22.306.987/0001-00, RESOLVE: Apostilar o Contrato DAL Nº 01/2024 (Processo SEI nº 089.9346.2023.0036431-40), celebrado com a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA, CNPJ nº 07.157.261/0001-69, em 15/01/2024, tendo como objeto fornecimento de kit lanche a tropa, em evento, a fim de fazer a retificação da dotação orçamentária mantendo o valor estimado do contrato no valor total de R\$ R\$ 293.225,17 (duzentos e noventa e três mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Onde se Lê:

Dotação Orçamentária a seguir especificada:

20803.0013.06.182.314.4834.9900.339039000.15000100000000000000.1

Leia-se:

Dotação Orçamentária a seguir especificada:

20803.0013.06.182.314.4834.9900.339039000.17590159000000000000.1

Data da Assinatura da Apostila: 11/06/2024. Coronel BM Adson Marchesini - Comandante-Geral.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022**

Processo: 069.1479.2024.0002824-51. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Contrato nº 137/2022. **Data:** 12/06/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Jocemar Leal Silva, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 32/2024 ao Termo de Contrato nº 09/2024

Processo: Nº 069.1465.2024.0001255-12. Com base no art. 146, combinado com o art. 143, da Lei nº 9433/2005, bem como na Lei 14634/2023, resolve a SUDESB Apostilar a alteração de Dotação Orçamentária no contrato nº 09/2024, firmado com a empresa MEGA DADOS COMERCIAL LTDA, alterando a Dotação Orçamentária para: 21301.0001.27.812.414.5793.9900.339032000.15000100500028000000.1/ 21301.0001.27.812.414.5793.9900.339032000.15000100500063000000.1/ 21301.0001.27.812.414.5793.9900.339032000.15000100500104000000.1/ 21301.0001.27.812.414.5793.9900.339032000.15000100000000000000.1. Salvador, 12 de junho de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0003893-10; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 06/2024; **CONTRATADA:** VUH ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 47.084.647/0001-02. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Arrastão de Samba Junino no Santo Antônio

Além Carmo", que será realizado no dia 13 junho de 2024, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2024; **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0003893-10; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 06/2024; **CONTRATADA:** LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO, CNPJ nº 48.614.136/0001-18. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Festejos de Santo Antônio", que será realizado no dia 13 junho de 2024, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2024; **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0003893-10; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 06/2024; **CONTRATADA:** TN KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ nº 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Forró de rua em Ibicuí", que será realizado nos dias 14, 15 e 16 junho de 2024, em Ibicuí/BA. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2024; **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0003893-10; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 06/2024; **CONTRATADA:** CARREIRA SOLO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 51.565.697/0001-89. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Samba Junino da Ribeira", que será realizado no dia 15 junho de 2024, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2024; **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 075/2024.

PROCESSO: 032.1313.2024.0004925-95; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.337.631/0001-40. **OBJETO:** Contratação de show da atração TARGINO GONDIM a ser realizado na cidade de Palmeiras - BA, no dia 13 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura do contrato até o dia 13 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.570.0.131.101916.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2024.

PROCESSO: 032.1313.2024.0004929-19; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TH SALVADOR E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.693.686/0001-00. **OBJETO:** Contratação de show da atração CÍCERO DANTAS a ser realizado no dia 13 de junho de 2024, no município de Palmeiras - BA. **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura do contrato até o dia 13 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.570.0.131.101916.00.00.000. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0003893-10; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 06/2024; **CONTRATADA:** TORONTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.331.357/0001/79. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Arrastão do Esponja 2024", que será realizado no dia 23 de junho de 2024, em Itanagra/BA. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.000; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2024; **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0003893-10; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 06/2024; **CONTRATADA:** DSS SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 47.469.445/0001-89. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Desafio Reis da Rua", que será realizado no dia 30 de junho de 2024, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.000; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2024; **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)

Processo nº.: 006.10872.2024.0037018-78
Contratante: Procuradoria Geral do Estado. Contratada: **ELOQUENCE TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 19.716.643/0001-64. Objeto: Curso de Oratória com ênfase em Sustentação Oral para 20 (vinte) Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Judicial. Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - Base legal: art. 74, III, f, da Lei Federal nº. 14.133/21. BA, 10/06/2024 - Carine Santos Cardoso - Diretora Geral em exercício.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida, Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, neste ato representada pela Secretária Estadual da Educação em exercício, a Sr.ª Rowenna dos Santos Brito, autorizada pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E. de 10/04/2024, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 59, Inciso X da Lei nº 9.433/2005, no PARECER Nº PA-NSAS-13-2024 exarado pela Procuradoria Geral do Estado (evento SEI nº 00086359630) e no Processo SEI: 011.5620.2024.0005586-26, resolve Dispensar a Licitação para firmar Contrato com o **Consórcio ELITE / COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA 2**, no valor global de R\$ 21.488.045,74 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), objetivando a prestação de serviços remanescentes de execução das obras de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares localizadas nos municípios de Itagibá, Lafaiete Coutinho, Santa Inês, Livramento de Nossa Senhora e Coribe, e construção de complexo esportivo nos municípios de Ibirataia e Ubaitaba, neste Estado da Bahia, referente à Concorrência Pública nº 040/2021.

Salvador-BA, 12 de junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em exercício

TORNAR SEM EFEITO

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições, resolve tornar sem efeito o resumo do Ato de Dispensa de Licitação nº 037/2024, publicado no DOE de 06 de abril de 2024 - SEI: 011.5620.2024.0005586-26.

Salvador-BA, 12 de junho de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em exercício

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2024 - Processo: N°024/2024 - SEI nº: 071.10388.2024.0020716-86 - Objeto: TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU MEDIADOS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023 - PROCESSO SEI: 071.10388.2023.0005144-15 **CREDENCIADOS CONTEMPLADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

NOME DO CREDENCIADO	CPF	PRAZO
Gabriela Silva Santos Souza	021.382.155-98	Vigência de Edital
Shirley Marques da Silva Barros	097.106.104-14	Vigência de Edital
Thaiane Souza Macambira	070.972.545-05	Vigência de Edital

B. Legal: Artigo 61 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. **Amali de Angelis Mussi - Reitora**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 066/2024; ANGRAD - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO **PROC. DE COMPRA:** Nº 133/2024; **PROC. SEI Nº 073.6763.2024.0012122-52;** **OBJETO:** Anuidade 2024 da ANGRAD, conforme requisição do DCAC, RM/RS do SIMPAS 11.06140/2024, CP nº 205/2024; **VALOR:** R\$ 1.814,00; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.122.502.2000.9900.3390390 0.150001140.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021; **ASSINATURA:** 12/06/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0098 PCE N.º 19.138.2024.0098 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 09.342.946/0001-00-PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, Valor R\$ 2.784,00 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais); AQUISIÇÃO DE CURATIVO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 03/06/2024. Vitória da Conquista, 13 de Junho de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0112 PCE N.º 19.138.2024.0112 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 14.929.894/0001-03-PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, Valor R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais); 29.686.370/0001-06-JJ MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); 38.405.762/0001-40-STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, R\$ 5.677,60 (cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS PARA O CHVC; VALOR TOTAL R\$ 15.613,60 (Quinze mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 11/06/2024. Vitória da Conquista, 13 de Junho de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0114 PCE N.º 19.138.2024.0114 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 50.158.388/0001-21-VA DISTRIBUIDORA LTDA, Valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 11/06/2024. Vitória da Conquista, 13 de Junho de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO/SSP/PMBA-CPR-N

INEXIGIBILIDADE nº 001/2024. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ: 33.457.634/0001-27. **OBJETO:** Contratação de serviço de abastecimento de água e



esgotamento sanitário para o imóvel que sedia o 3º Pelotão da 96ª CIPM, localizado em Sento Sé - BA. Contrato nº 214/2024, contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), CNPJ: 13.224.498/0001-18. Valor anual do Contrato: R\$ 14.063,16 (catorze mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos). FORMA DE PAGAMENTO: Ordem bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20801.0094.06.122.437.4514.9900.339039000.150001000.000000000000.1. Vigência do Contrato: a contar da data de sua assinatura, será de 5 anos. Data da Assinatura: 11 de junho de 2024, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da PMBA. Juazeiro/BA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024

Processo nº: 069.1486.2024.0002706-36. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA BAIANA DE ESPORTES - FUBE. CNPJ: 14.407.324/0001-53. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de produção e logística, comunicação, premiação e outros serviços, do Projeto "FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO - FESU", no período de 14/6/2024 a 16/06/2024, no município de Feira de Santana-BA. Valor Global: R\$ 157.892,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais).

Salvador, 12 de junho de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0004925-95; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.337.631/0001-40. **OBJETO:** Contratação de show da atração TARGINO GONDIM a ser realizado na cidade de Palmeiras - BA, no dia 13 de junho de 2024. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.570.0.131.101916.00.00.00 **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0004929-19; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TH SALVADOR E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.693.686/0001-00. **OBJETO:** Contratação de show da atração CÍCERO DANTAS a ser realizado no dia 13 de junho de 2024, no município de Palmeiras - BA. **VALOR:** R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.570.0.131.101916.00.00.000. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 020/2024

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2023.0074595-60. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Cristina Felismino dos Santos, Gabriela Lima Pereira, Leandro Oliveira da Silva e Suprinox Comércio de Equipamentos e Utensílios Domésticos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 020/2024. **Objeto:** Registro de preço de Material de Uso Doméstico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 11.06.2024.

RESUMO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 037/2024

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0160.2024.0025785-96. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Compac Engenharia Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2024. **Objeto:** Registro de preço dos Serviços de Manutenção Elétrica Preventiva e Corretiva, necessário ao atendimento da demanda das diversas Unidades da Administração Pública estadual localizadas na Capital e no

Interior do Estado da Bahia. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 11.06.2024.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI Nº 049.4628.2024.0032454-25; 1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA; 2. ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.306.870/0001-23; 3. **Objeto:** prestou os serviços de impressão corporativa; 4. **Valor Total:** R\$ 7.870,08 (sete mil oitocentos e setenta reais e oito centavos), mencionado na nota fiscal nº 45136; 5. **Período:** Abril/2024; 6. **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 7. **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. Assinatura: 12/06/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 (SAEB/DETRAN-BA)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de análise, processamento de operações e captura de pagamentos dos serviços de consultas realizados à base do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/BA, através de solução web, contemplando relatórios, painéis de gestão, discriminação dos serviços executados, além de desenvolvimento de melhorias, ajustes e manutenções na solução disponibilizada baseadas no modelo SaaS (Software as a Service), em razão da única empresa participante do lote 01 ser inabilitada, de acordo com as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 049.4628.2023.0019316-14. Salvador-BA, 12/06/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO: 023.8119.2024.0007250-72

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de maio de 2024 (internos); 4. Valor: R\$ 49.453,74 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8119.2024.0007249-39

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de maio de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 1227,10 (um mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).

PROCESSO: 023.1928.2024.0000300-16

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Valença-BA, de 01 a 31 de dezembro de 2023; 4. Valor: R\$ 1.729.106,40 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 023.1928.2024.0000079-61

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Lauro de Freitas-BA, de 01 a 31 de dezembro de 2023; 4. Valor: R\$ 1.924.470,55 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8120.2024.0007287-06

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de maio de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 16.599,19 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

PROCESSO: 023.8120.2024.0007294-27

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de maio de 2024 (interno); 4. Valor: R\$ 724.591,72 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO: 023.8116.2024.0007103-41

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. DEL MAR REFEICOES LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho (CPLC), no mês de maio de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 5.532,15 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos)

PROCESSO: 023.8116.2024.0007063-19.

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. DEL MAR REFEICOES LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho (CPLC), no mês de maio de 2024 (internos); 4. Valor: R\$ 90.972,11 (noventa mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

PROCESSO: 023.8111.2024.0007208-11

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de maio de 2024 (interno); 4. Valor: R\$ 1.420.557,40 (um milhão, quatrocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 028.2227.2024.0001195-53 - O Estado da Bahia, através da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, reconhece que a Empresa **IDEALCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**, prestou os serviços de locação de 10 (dez) veículos: TOYOTA ETIOS - PLA 4775, TOYOTA ETIOS - PLB 1045, JEEP RENEGADE - RDR 0E49, FIAT TORO - RPC6E22, FIAT TORO - RPD2C60, SPRINTER - PKV 7298, RENAULT OROCH - PLA 7487, RENAULT OROCH - PLA 1650, RENAULT DUSTER RDI9I23, FIAT TORO RDK 8413, visando atender as necessidades do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, no mês de maio de 2024, com o valor mencionado na Fatura de Locação de Bens Móveis nº 00937, emitida em 03/06/2024, perfazendo o valor bruto total de **R\$ 54.266,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, sem o devido respaldo contratual. - **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.28.101, Unidade Gestora: 0003, Projeto/Atividade: 4513 e 4957; **Destinação de Recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.501.0.113.000000.00.00.00, 1.753.0.148.000000.00.00.00 e **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39. - **Assinatura:** 12/06/2024.

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - BB: 1042649-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O Secretário da SECTI - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento no Parecer Técnico nº 00090407784, constante no Processo SEI nº 028.2215.2023.0002495-44, decide ANULAR a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: **Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, para atender as demandas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações, quantitativos e condições previstas no Edital.** (Família: 04.37). Salvador/BA, 12/06/2024. André Pinho Joazeiro - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
ATO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PE Nº02/2024
ATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº02/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e as empresas, WATT TECNOLOGIA LTDA, MIRAINOX LTDA ME, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº. 035.7379.2024.0003186-33. Objeto: Unidades de Extração de Mel e Fabricação de Queijo em container. 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12/06/2024. Salvador, 12 de junho de 2024. Jeandro Laytinhher Ribeiro. Diretor Executivo

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 077.1580.2024.0003900-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER, reconhece que é devido a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, o valor de R\$ 248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica a **BAHIATER/SETAF/CAMAÇARI**, Conta Contrato **1333615**. Competência 04/2024. Dotação: **Unidade Orçamentária:** 18.802 - BAHATER **Unidade Gestora:** 0001 - BAHATER -Executora **Ação:** 4514 - Encargos com Concessionárias de Serviço Público de Unidade Finalística **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários

não Vinculados do Tesouro **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da Assinatura: 11/06/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 077.1580.2024.0003915-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER, reconhece que é devido a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, o valor de R\$ 357,96 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica a **BAHIATER/SETAF/CAMAÇARI**, Conta Contrato **1333615**. Competência 05/2024. Dotação: **Unidade Orçamentária:** 18.802 - BAHATER **Unidade Gestora:** 0001 - BAHATER -Executora **Ação:** 4514 - Encargos com Concessionárias de Serviço Público de Unidade Finalística **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da Assinatura: 11/06/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 077.1580.2024.0004449-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER, reconhece que é devido a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, o valor de R\$ 259,02 (duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica a **BAHIATER/SETAF/CAMAÇARI**, Conta Contrato **1333615**. Competência 06/2024. Dotação: **Unidade Orçamentária:** 18.802 - BAHATER **Unidade Gestora:** 0001 - BAHATER -Executora **Ação:** 4514 - Encargos com Concessionárias de Serviço Público de Unidade Finalística **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da Assinatura: 11/06/2024.

EXTRATO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022/SDR/BAHIATER

Processo: 077.7346.2023.0009405-43. Partes: ESTADO DA BAHIA através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER e a **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO DO EXTREMO SUL DA BAHIA - TERRA VIVA**, CNPJ/MF sob o nº 63.178.131/0001-83. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento **RETIFICAR a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do Contrato supramencionado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do município de **Porto Seguro/BA**, pertencente ao Território de Identidade **COSTA DO DESENVOLVIMENTO**, Núcleo nº MA 04, para fins de prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 061/2022, conforme estabelecido no item 5.3 da Chamada Pública ATER/SDR/BAHIATER nº 001/2022.. Data da assinatura: 11/06/2024. Assinam: o representante legal da Entidade **ARNALDO FERNANDES COSTA** e o Secretário de Estado **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0204/2024

Processo: 011.9009.2024.0046630-07. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa D'TUDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.199.862/0001-62 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 003/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 450/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 12 de junho de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação em exercício.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 658/2024, publicada no Diário Oficial de 03 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Aviso de Credenciamento 004/2024 - Edital 004/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, disponível no site: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
L F COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.425.534/0001-30
CT SERVICOS E COMERCIO LTDA	48.618.858/0001-40
M FRANCISCA DOS SANTOS	36.395.542/0001-58
A S ARAUJO COMERCIO	27.339.131/0001-54
G & G ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	41.766.083/0001-01



49.283.122 ENZO RIOS GARCIA	49.283.122/0001-21	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA	34.443.573/0001-01
DONATELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.692.224/0001-55	JENILSON DE SOUZA DOURADO	46.377.858/0001-70
MEGA START COMÉRCIO	07.248.514/0001-00	MARLA MARINHO DE OLIVEIRA SANTOS	31.775.371/0001-79
JULIANA GUIMARÃES BORGES	07.151.809/0001-63	ID EMPREENDIMENTOS EIRELLI	07.962.803/0001-76
LION PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	33.969.106/0001-57	INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	46.719.121/0001-99
COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDÊNCIA EIRELI	11.472.777/0001-75	RANCHO DOS PÃES LTDA	10.684.526/0001-91
SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA	41.644.268/0001-43	W. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA MR	04.641.733/0001-66
AAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	29.720.916/0001-06	TDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21.828.601/0001-67
OCS FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17.042.436/0001-46	BFR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	49.009.532/0001-89
GONÇALVES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	36.032.416/0002-10	LUCIANO FONTES GARCIA ME	01.800.768/0001-02
COMERCIO DE ALIMENTOS MUNDO NOVO	47.938.178/0001-41	JLK COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	50.111.364/0001-17
LITHILE ALIMENTOS	54.997.246/0001-09	ELDER FABRICIO PH COMERCIAL EIRELI	28.894.817/0001-70
GALCANTARA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.042.127/0001-76	MJ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	09.544.713/0001-90
DNS VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS	51.588.057/0001-94	JRW SERVIÇOS & ALIMENTAÇÃO LTDA	29.680.483/0001-02
DORALICE MENEZES PINTO	23.891.135/0001-90	BAHIA MAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.726.976/0001-56
JKS EMPRESARIAL	49.709.555/0001-04	JADY V SILVA LTDA,	14.651.985/0001-20
MB FOX COMÉRCIO LTDA	47.878.593/0001-54	NF PRODUTOS DE LIMPEZA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49.491.888/0001-00
C&F COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA	26.975.713/0001-64	LEILA PEREIRA ROCHA SILVA	11.861.383/0001-09
FS SANTOS UTILIDADES	18.712.880/0001-94	MV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	50.323.859/0001-00
AGDA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	50.162.451/0001-01	MERCANTIL NOREX LTDA	08.202.172/0001-50
MAIS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.354.293/0001-20	W B AZEVEDO LTDA	07.652.348/0001-02
COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS HENRIQUE IZAUTO EIRELI	22.970.914/0001-18	DEILTON JESUS DOS SANTOS	47.379.948/0001-63
FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	45.491.025/0001-73	VITOR DA LUZ	14.651.985/0001-20
THIAGO IARLEY SOUZA DOS SANTOS	50.519.748/0001-73	RIOS BAHIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	10.465.302/0001-99
COMERCIO PIRES LTDA	29.171.334/0001-00	MARAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.148.091/0001-85
SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	48.276.055/0001-55	ELS. EMPREENDIMENTOS LTDA	40.550.284/0001-04
KI - MASSA UTILIDADES LTDA	34.156.224/0001-09	C DE JESUS CARDOSO LTDA	47.796.991/0001-24
J CARLOS SANTANA DE TANHACU	40.559.080/0001-34	TS EMPREENDIMENTOS	50.521.197/0001-82
ESSENCIAL ROCHA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME	49.895.408/0001-68	ANTONIO PINTO FILHO ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME	28.868.260/0001-00
DESPACHE EXPRESS LOGISTICA LTDA	42.201.555/0001-41	RICARDO MARCOS BATISTA LOPES	16.722.269/0001-11
IJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.919.183/0001-89	COMPRA CERTA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOSLTDA	47.429.537/0001-35
LOODS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.366.946/0001-71	SUPER BARATO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	52.084.335/0001-39
M RUAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.200.029/0001-91	EVANILDO JOSEMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA	10.481.197/0001-81
TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.374.832/0001-42	FORT+ ALIMENTOS LTDA	02.299.657/0001-27
CRUZ SOUSA COMERCIO ATACADISTA LTDA	48.645.794 /0001-77	MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
GOOD'S COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA	34.830.650/0001-86	ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	49.573.453/0001-04
RL BATISTA	11.095.218/0001-93	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI	10.679.931/0001-11
3R COMERCIO DE MERCADORIAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	50.610.293/0001-05	G.S. BRASIL ALIMENTOS LTDA	50.915.207/0001-64
COMÉRCIO E SERVIÇOS ALVES LTDA	49.309.006/0001-34	G T L SUPER GORDO LTDA	09.256.361/0001-78
TRANSFIPI COMERCIO E TRANSPORTES	15.454.365/0001-63	ATACAREJO IDEAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	43.353.082/0001-60
ZEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	01.706.508/0001-72	2A2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.176.698/0001-99
JKSA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	10.942.125/0001-94	BARBOSA LUNA COMERCIO LTDA	49.555.903/0001-28
EDSON SANTOS SILVA	19.092.586/0001-90	MERCADO TEM DE TUDO, RECEPCOES E BUFFET LTDA	49.120.669/0001-06
POLO COMÉRCIO EIRELI	29.247.449/0001-30	TEIXEIRA ALIMENTOS LTDA	07.204.121/0001-02
COMERCIAL J A M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.722.283/0001-85	JEAN CHARLES ARAUJO DA SILVA	17.200.311/0001-05
CAROLINE ANDRADE ARAUJO	49.788.975/0001-15	CAMILA ALVARES DE SOUZA	29.198.378/0001-23
COMERCIAL EVAMAR SERRA LTDA	44.745.457/0001-09	JATOBA COMERCIO LTDA	48.754.225/0001-60
LUIS ALBERTO SANTOS ARAUJO DE ITABUNA	29.890.733/0001-20	DENISE CRISTINA DE JESUS	04.660.285/0001-48
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO XANDU	03.365.759/0001-66	WF SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	49.241.939/0001-37
M S E COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.761.944/0001-78	IKARO PORTO SANTOS	44.548.492/0001-20
FERREIRA CRUZ COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	40.863.537/0001-08	2 MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.143.585/0001-80
AL COUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	47.921.220/0001-11	M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA	05.824.468/0001-14
GRANDE BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	52.024.659/0001-81	ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	36.152.821/0001-90
JP DISTRIBUIDORA LTDA	50.665.373/0001-50	RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	45.053.093/0001-50
MARCELO SANTANA PAIM	18.117.328/0001-58	ALCILENE DOS SANTOS	29.058.172/0001-06
COMERCIAL ARAÇAS LTDA	40.623.817/0001-30	42.213.112 MAEZE LIMA TAMBURI	42.213.112/0001-70
LKB COMERCIO LTDA	20.002.684/0001-78	DIAS & DIAS AIIMENTOS LTDA	11.903.566/0001-40
A MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	41.383.036/0001-89	ANDERSON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39.676.454/0001-12
WF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.275.429/0001-85	SANTOS E OLIVEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	05.076.347/0001-31
L S COMERCIO E SERVIÇOS DE VARIEDADES LTDA	44.252.820/0001-38	COMERCIO E SERVICOS ZURICH LTDA	19.530.167/0001-92
JENILSON DE SOUZA DOURADO	46.377.858/0001-70	DIAS COMERCIO E UTILIDADES LTDA	21.265.057/0001-92
MARLA MARINHO DE OLIVEIRA SANTOS	31.775.371/0001-79	ACAFRAO DA TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.469.902/0001-25
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.456.187/0001-47	DS COMÉRCIO VAREJISTA	43.861.393/0001-30
JCF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	48.758.914/0001-42	SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	50.817.332/0001-31
NOBRE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA	31.801.687/0001-98	MARCOS V S DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.022.114/0001-35
LIDER 2 DISTRIBUIDORA LTDA	03.621.451/0001-34	MONUMENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	01.680.010/0001-88
D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	15.199.862/0001-62	METROPOLITANA PRODUTOS E SERVIÇOS	49.259.564/0001-32
EXAGIL SOLUCOES LTDA	28.474.199/0001-09	RECONCAVO COMERCIAL E VAREJO LTDA	34.164.300/0001-28
MALTA MIX ATACADO E SERVICOS LTDA	42.856.367/0001-51		
G J SANTOS ALIMENTOS	08.351.004/0001-26		

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DUPLA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ: **47.935.503/0001-12**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Ipirá/BA - **Encontro Formativo Escola de Gestores**, Itens: diversos, no valor de R\$ 44.784,00 da Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0078 Ação: 12.362.425.2961 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI nº 011.7634.2024.0046408-95. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 12 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7039.2023.0090179-59	Decolores Produção de Eventos Ltda	Serviços de Fornecimento de Alimentação no Seminário I Caminhada do Orgulho de Lésbica e de Mulheres Bissexuais de Salvador	R\$ 7.500,00	09/12/2023
052.2962.2023.0002570-53	EGBA - Empresa Gráfica da Bahia	Serviços de publicação e divulgação de atos públicos oficiais, no Diário Oficial do Estado da Bahia	R\$ 68.356,80	Julho de 2023

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

(*)Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. **Processo** Nº 071.2390.2024.0012187-14. VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA. Objeto: materiais de manutenção. Valor: R\$ 5.118,72 (cinco mil e cento e dezoito reais e setenta e dois centavos). Período: março de 2024. Feira de Santana, 12/06/2024. Amali de Angelis Mussi - Reitora. **(*)Republicada por Incorreção**

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. **Processo** Nº 071.3789.2024.0021295-41: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. **Valor: R\$7.504,89.** Período: **MAIO** de 2024. Feira de Santana, 12/06/2024. **AMALI DE ANGELIS MUSSI - Reitora.**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Assinatura
072.12185.2024.0019475-61	ESTEFANEA ÉLIDA DA SILVA GUSMÃO	Participou como membro da Banca Examinadora de Concurso Público (Edital 044/2024)	900,00	07/06/2024
072.4272.2024.0014107-46	JANAÍNA DE JESUS SANTOS	Prestou os serviços Banca de Promoção na Carreira	300,00	10/06/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

REVOGAÇÃO DE LOTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, REVOGA os LOTES 03 e

04 do supramencionado procedimento licitatório que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes de uso comum (Móveis, Eletrodomésticos) Vitória da Conquista - BA, 12/06/2024. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC

PROC SEI: 073.6799.2024.0013364-00: EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS; OBJETO: Reconhece que o(a) **CREADOR(A)** faz jus ao recebimento de R\$ 435,48 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a diárias para entrega de bens inservíveis ao Almoarifado Central do Estado da Bahia; **PRAZO:** efetuar o pagamento no **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 12/06/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO - DAT METRO - PROCESSO Nº 013.7602.2024.0028805-23.

1.Estado da Bahia: SEFAZ DAT METRO; **2.Empresa:** SMS ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto a empresa referente à locação de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento para os servidores da DAT METRO, mencionado na Nota Fiscal de Serviço de nº. 254044, no valor total de R\$ 4.788,98, no período de 15.04 a 31.05.2024; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Marcos Liguori de Aragão - Representante; **6.Data:** 12/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2024.0005113-40; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e a Empresa Baiana de águas e Saneamento S/A. EIRELI.; OBJETO: Prestação de serviços de: Fornecimento de Água e Saneamento no período de maio de 2024; VALOR: R\$ 10.798,32 ; ASSINATURA: 11/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOAS JURÍDICA.

PROCESSOS Nº 024.2044.2024.0003558-64. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$323.228,91, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada Nº 054-CT082/2018. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 024.2057.2024.0004712-85. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, mencionado nas Notas Fiscais nºs 777331716, 762941182 e 770301133, no valor de R\$31.327,37. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 024.2057.2024.0005122-24. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, mencionado nas Notas Fiscais nº 783067827/ 774084269/ 759610435/ 737208732, no valor total de R\$18.105,63. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos - Processo SEI nº 039.0760.2024.0002309-17. Contrato nº 024/2019, Partes: Companhia de Engenharia



Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e a Engeprol Consultoria Ltda. Objeto: reajuste, previsto na Cláusula 20ª do Contrato Nº 024/2019. Valor de R\$ 835.276,93. Data da Assinatura: 11.06.2024.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 100.5700.2024.0014026-28.

Cumpre-nos comunicar que a Superintendência de Operação Sul - IS, através do gestor e fiscal do contrato, datada de 11/06/2024, resolve autorizar a aplicação de penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 1.559,89 em função da Contratada **START ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50556657/0001-08**, a qual incidiu em ilícito administrativo, qual seja, a "Pendência de execução de serviços", gerando atraso na execução dos serviços, conforme contrato nº 460021182/2024.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 022/2024

Processo: n.º 027.7667.2024.0001542-74. O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** reconhece que é devido a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, em razão da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, o valor de R\$5.156,10 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos). Data da assinatura: 11/06/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

EM RETIFICAÇÃO À MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 23.928 - ANO CVIII, EM 11 DE JUNHO DE 2024, SEGUE MATÉRIA RETIFICADA:

EMPRESA: RAJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.658.020/0001-03.

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 342/2024"

LEIA-SE: "CONTRATO Nº 326/2024"

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0070729-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos INSV- Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória -INSV, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional Vicentina Goulart, executados no mês de Abril/2024, no valor total de R\$ 2.524.299,29 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0067872-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital de Páulo Afonso, executados no mês de Abril/2024, no valor total de R\$ 1.848.716,48 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0070708-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão da UPA do Cabula, executados no mês de abril/2024, no valor total de R\$ 1.447.083,91 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil oitenta e três reais e noventa e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.

Processo nº 019.9362.2024.0091406-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa Urso Comércio e Serviços LTDA CNPJ nº 04.462.521/0001-11, o valor total de R\$ 2.147,64 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em razão da prestação de serviços de manutenção preventiva

e corretiva de condicionadores de ar referente ao mês de maio/2024. Unidade orçamentária: 19147- Fonte de recurso: 130- Atividade: 2641- Elemento de despesas: 339039.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0043852-58

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA: NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 13/01/2023 A 23/11/23 conforme mencionado na nota fiscal nº 34.032, nº 34.031, nº 34.033, nº 34.034, nº 34.035, nº 34.037, nº 34.038, nº 34.039, nº 34.040, nº 34.042, totalizando o valor de R\$ 5.898,77 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 11/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 13/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0047917-52

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA: NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 15/01/24 A 13/03/2024 conforme mencionado nº 34.067, nº 34.062, nº 34.068, nº 34.069, nº 34.071, nº 34.070, nº 34.074, nº 34.072, nº 34.073, nº 34.076, nº 34.164, nº 34.078, nº 34.081, nº 34.083, nº 34.084, nº 34.085, nº 34.086, nº 34.087, nº 34.090, nº 34.091, nº 34.092, nº 34.093, nº 34.163, nº 34.095, nº 34.097, nº 34.096, nº 34.099, nº 34.098, nº 34.101, nº 34.100, nº 34.102, nº 34.089, totalizando o valor de R\$ 19.753,21 (dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 11/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 13/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0054510-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA: NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 12/09/22 A 08/01/2024 conforme mencionado na nota fiscal nº 33.103, nº 33.104, nº 33.105, nº 33.161, nº 33.106, nº 33.513, nº 34.063, nº 34.061, nº 33.108, nº 34.173, nº 33.165, nº 33.109, nº 33.139, nº 33.110, nº 33.168, nº 34.177, nº 33.112, nº 33.491, nº 34.171, nº 33.170, nº 34.179, nº 33.173, nº 34.180, nº 34.181, totalizando o valor de R\$ 14.194,96 (quatorze mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 13/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0020294-71

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA: NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 03/01/2023 a 16/01/2024 conforme mencionado nas notas fiscais nº 33.601, nº 33.602, nº 33.603, nº 33.572, nº 33.573, nº 33.571, nº 33.574, nº 33.575, nº 33.576, nº 33.804, nº 33.604, nº 33.605, nº 33.606, nº 33.607, nº 33.608, nº 33.609, nº 33.610, nº 33.796, nº 33.611, nº 33.613, nº 33.614, nº 33.615, nº 33.616, nº 33.617, nº 33.618, nº 33.619, nº 33.620, totalizando o valor de R\$ 22.538,93 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 13/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0036649-43

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA: NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual,

no período de 11/01/2024 a 05/03/2024 conforme mencionado na nota fiscal nº 33.938, nº 33.940, nº 33.941, nº 33.942, nº 33.943, nº 33.944, nº 33.945, nº 33.946, nº 33.947, nº 33.948, nº 33.949, nº 33.950, nº 33.951, nº 33.952, nº 33.954, nº 33.955, nº 33.957, nº 33.911, nº 33.929, nº 33.912, nº 33.913, nº 33.935, nº 33.937, nº 33.917, nº 33.918, nº 33.919, nº 33.920, nº 33.921, nº 33.923, nº 33.922, nº 33.926, nº 33.927, nº 33.928, nº 33.932, nº 33.964, nº 33.934, totalizando o valor de R\$ 21.671,16 (vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 13/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0088460-11**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA**. Inscrita no CNPJ nº. **31.637.511/0001-42** o valor total de R\$ 12.345,00 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento administrativo do mês de Março/24 com resíduo dos meses de Janeiro/24 e Fevereiro/24, pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 12 de junho de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0083372-14**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa PDA Comercio de Produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ nº. 20.428.591/0001-00 o valor total de R\$ 1.614,11 (um mil seiscentos e quatorze reais e onze centavos), referente ao pagamento administrativo do mês de Março/24, pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME - Placas Bloqueadas. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 12 de junho de 2024.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	D.E 19.102.2024.0099	19.102.00777/2024
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A MAIANA DOS SANTOS ALVES	RP/PE 285/2023 D.E 19.102.2024.0133	19.102.00992/2024 19.102.00993/2024
VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	RP/PE 516/2023	19.102.00987/2024
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	RP/PE 268/2023	19.102.00988/2024
CAROLINA PEREIRA EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	RP/PE 755/2023	19.102.00986/2024
LABORATORIOS B BRAUN S/A	RP/PE 829/2023	19.102.00985/2024
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RP/PE 577/2023	19.102.00981/2024
GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	RP/PE 127/2023	19.102.00983/2024
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RP/PE 222/2023 RP/PE 222/2023	19.102.00982/2024 19.102.00984/2024
POLAR FLX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP/PE 170/2023	19.102.00978/2024
SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	RP/PE 117/2024	19.102.00977/2024
PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RP/PE 893/2023 RP/PE 056/2024	19.102.00975/2024 19.102.00976/2024
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RP/PE 299/2023 RP/PE 464/2023	19.102.00989/2024 19.102.00991/2024
WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA	RP/PE 576/2023	19.102.00990/2024

Jequié, 12 de junho de 2024.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

RESUMO 058/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro

Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2024.0007582-19**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 11.216**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.

Guanambi, 11/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO 059/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2024.0028082-30**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 11.559**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.

Guanambi, 11/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO 060/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2023.0187947-63**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 10.808**, no valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.

Guanambi, 11/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO 061/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8944.2024.0087090-55**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 20240000000233**, no valor total de **R\$ 8.573,54 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Empresa **CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 16.700.462/0001-51, estabelecido na Rua Hermes da Fonseca, S/N - Bairro: Santo Antônio, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 39917-5 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil, Favorecido: CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Guanambi, 11/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO 062/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8945.2024.0078780-12**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 66.655**, no valor total de **R\$ 55.004,16 (cinquenta e cinco mil quatro reais**



e dezesseis centavos). Empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, estabelecido rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP 46.430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº. 46645-X agência 0923-7, do Banco do Brasil, Favorecido: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Guanambi, 11/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO 063/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2024.0083567-16**, Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 11.696/ 11.680/ 11.687/ 11.667/ 11.677/ 11.697/ 11.663/ 11.661/ 11.669/ 11.668/ 11.672/ 11.701/ 11.675/ 11.676/ 11.681/ 11.664**, no valor total de **R\$ 11.220,22 (onze mil duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.
Guanambi, 12/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO 064/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2024.0013039-19**, Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 11.155/ 11.175/ 11.158/ 11.206/ 11.211/ 11.170/ 11.183/ 11.163/ 11.156/ 11.160/ 11.180/ 11.176/ 11.219/ 11.184/ 11.161/ 11.210/ 11.159/ 11.162/ 11.221/ 11.177/ 11.172/ 11.209/ 11.213/ 11.173/ 11.187/ 11.205/ 11.218**, no valor total de **R\$ 12.702,58 (doze mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.
Guanambi, 12/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESUMO 065/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2024.0011665-80**, Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 10.992/ 11.030/ 11.029/ 11.018/ 10.841/ 10.863/ 11.045/ 11.016/ 10.991/ 11.024/ 10.977/ 11.055/ 11.056/ 10.989/ 10.993**, no valor total de **R\$ 9.501,96 (nove mil quinhentos e um reais e noventa e seis centavos)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.
Guanambi, 12/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TP Nº DPT 001/2024 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT.

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação do DPT informa aos licitantes e a quem interessar possa que fica designada para o dia 14/06/2024 às 10h, no endereço: Sala de Aula

do Instituto de Identificação Pedro Mello, situado à Av. Centenário, S/N, andar térreo - Vale dos Barris, Salvador/BA, a sessão presencial para abertura do Envelope B - HABILITAÇÃO da empresa Gan Engenharia Eireli., CNPJ: 07.547.018/0001-57, 4ª colocada da licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma da rede física do Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues - IMLNR, a fim de atender o dispositivo legal. Salvador/BA, 12/06/2024. Jorge Borges dos Santos - Presidente da Comissão.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS).

Processo SEI nº 089.9348.2024.0023128-20. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: KAYROS TECNOLOGIA, PUBLICAÇÕES, EVENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ nº 33.864.512/0001-55. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação de serviços de publicidade legal de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, durante o mês de MAIO/2024, constante na Nota Fiscal nº 00000230. Valor global: R\$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 10/06/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2024.0005141-57; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa TORONTO SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 11.331.357/0001-79; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento "PAIXÃO DE CRISTO 2024", realizado nos dias 28 e 29 de março de 2024, em Esplanada - BA. **VALOR:** R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2024.0004091-08; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa F DE SOUZA GOMES PRODUCOES, CNPJ nº 33.744.773/0001-31; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento "4º MOVIMENTO CULTURAL GOSPEL DE NAZARÉ 2024", realizado no dia 18 de maio de 2024, em Nazaré das Farinhas - BA. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota Fiscal nº 202400000000009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500028.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2024.0004214-93; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOARES, CNPJ nº 32.133.156/0001-37; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento "EXPOSIÇÃO RETRATOS DE UM TEMPO", realizado no período de 04 a 30 de abril de 2024, em Salvador, Bahia. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota Fiscal nº 28. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO Nº. 032.2288.2024.0005390-79; **INTERESSADO:** Fabíola Mandarine Paes Leme; **VALOR TOTAL:** R\$ 239,18 (duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); **BASE LEGAL:** Artigos 63, inciso III, e 68 da Lei nº. 6.677/94. **DATA DA ASSINATURA:** 11.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2023.0010520-32; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa CONFIDENCE ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 15.637.010/0001-00; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento "XV REUNIÃO PLENÁRIA DA ALCOPAZ", realizado nos dias de 26 e 27 de novembro de 2023, em Salvador - BA. **VALOR:** R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Nota Fiscal nº 275. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64, parágrafo único da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO

PROCESSO: 032.2282.2024.0005289-87; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa GURUPES LTDA, CNPJ nº 11.864.978/0001-18; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente a prestação de serviços gerais de suporte administrativo, nas Bases náuticos Baía de Todos os Santos, nas Marinas da Penha, Itaparica, Salinas e Cacha-Pregos, no mês de maio de 2024; **VALOR:** R\$ 159.995,14 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme nota fiscal nº 00000060. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.695.411.4162; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO

PROCESSO: 032.1313.2023.0010389-86; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa ARANDAS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 14.475.688/0001-70; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente a realização do evento "CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE E BELEZA NEGRA", no período de 23 a 25 de novembro de 2023, em Salvador/BA; **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme nota fiscal nº 00000554. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 052.2962.2024.0001178-13. **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. **OBJETO:** Reconhecimento de Débito e Indenização referente à prestação de serviço de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no mês de março de 2024, vinculados à Nota Fiscal de nº 00081593. **VALOR:** R\$ 7.171,20 (sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.131.502.2020; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 64, parágrafo único da Lei nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2023.0009805-30; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa ROSSI & ZORZANELLO LTDA-EPP; CNPJ nº 92.081.926/0001-77; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento "FESTURIS GRAMADO - FEIRA INTERNACIONAL DE VIAGENS E TURISMO", realizado no período de 09 a 12 de novembro de 2023, em Gramado/RS. **VALOR:** R\$ 85.478,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), conforme Nota Fiscal nº 1808. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2023.0008168-11; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ nº

27.538.624/0001-13; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento "RECEPTIVO CRUZEIROS MARÍTIMOS TEMPORADA 2023/2024", realizado no período de 14 de outubro a 27 de dezembro de 2023, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 261.840,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Notas Fiscais nº 00000209, 00000214 e 00000220. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.2282.2024.0000098-74; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ nº 13.504.675/0001-10; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente a prestação de serviços de fornecimento de água na unidade de Base Náutica de Cacha Pregos, no mês de dezembro de 2023, vinculada a matrícula nº 179328972. **VALOR:** R\$ 203,32 (duzentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme fatura com vencimento em 15/01/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2018; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2024. **ASSINATURA:** Giulliana Brito, Secretária de Turismo, em exercício.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br
71 3343-2887





EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br





PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2024 – 2ª CONVOCAÇÃO Número do Processo: 80.669/2023. Objeto: FORNECIMENTO DE (MATERIAL DIDÁTICO E MOCHILA). O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 15/07/2024, às 09h:00", horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeira Responsável: Liliane Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Aline Pereira da Cruz**, CPF: 077.xxx.xxx-48 para o cargo de Apoio Administrativo II, função de Apoio administrativo, centro de custo da Policlínica de Escada, 40 horas semanais, lotação SEDE. Art. 2º - O ato administrativo entra em vigor em 12 de junho de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 12 de junho de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada **Itana Sena da Silva**, matrícula nº 114526, CPF nº 038.xxx.xxx-60, do cargo de Apoio Gestão Administrativa III, função de Coordenadora do Centro Obstétrico, Centro de Custo MRC, 40 horas semanais, lotação na Maternidade Regional de Camaçari. Art. 2º - Nomear, interinamente, a empregada **Itana Sena da Silva**, matrícula nº 114526, CPF nº 038.xxx.xxx-60, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, função de Diretora de Enfermagem, Centro de Custo MRC, 40 horas semanais, lotação na Maternidade Regional de Camaçari. Art. 3º - Este ato administrativo tem validade durante o período de 23/05/2024 a 08/08/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 12 de junho de 2024. Lizandra Amim, Diretora Geral.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO SEI Nº 0060.000178/2024-21, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **MATTOS CONSTRUÇÕES LTDA**; regido pela lei nº 8.666/93 c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, e, por analogia, o que consta no Decreto Estadual nº 181-A/1991, no valor total de R\$ 45.624,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); por meio da fonte orçamentária da Regulação. Salvador, 11 de junho de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060.000121/2024-22, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **STERIL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**; regido pela lei nº 8666/1993, no valor R\$ 12.399,87 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Maternidade Regional de Camaçari. Salvador, 12 de junho de 2024. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amim.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024-02, celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS E A **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ no 23.232.280/0001-69, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico 011/2023, decorrente da licitação do processo administrativo no 2967/2023, tramitado para 0205.000024/2024-48. Objeto: Aquisição de Medicamento. Valor global estimado: R\$: 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais). Fonte ORÇAMENTARIA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLINICA DE ESCADA, POLICLINICA DE NARANDIBA, SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06 de junho de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral. Salvador, 12 de junho de 2024.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

AVISO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO-O CDS- Bacia do Paramirim, torna público o aviso de Processo Seletivo de Contratação Temporária para atender as necessidades do Programa de Gestão Ambiente Compartilhada, Processo de Seleção Pública correspondem a contratação de 02(duas) vagas para TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO MEIO ABIÓTICO, 03(três) vagas para TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR do meio BIÓTICO, 01(uma) VAGA PARA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SÓCIO-ECONÔMICO (Assistente social), com registro no conselho de classe competente. Período de Inscrições: **13 a 19 de junho de 2024** podendo ser feita de forma presencial ou através do envio de e-mail para: inscricoes.cdsbp@gmail.com. Maiores informações: inscricoes.cdsbp@gmail.com ou pelo Telefone: 77 3650-1160- Caturama-BA.

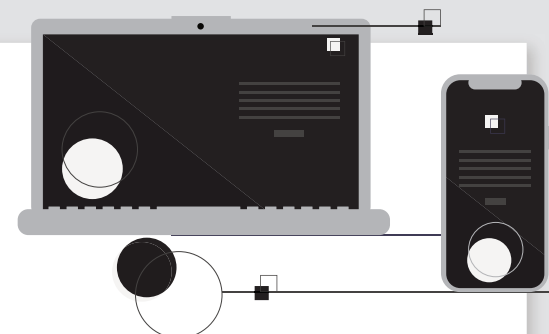
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO CORRENTE

AVISO DE LICITAÇÕES-PSS 004/2024 e DISP. ELETRÔNICA 09/2024-Objeto: Contratar 01 (um) Agente de Comercialização, com Ensino superior, para atendimento ao Convênio 243/2024-CAR/SDR. Inscrições: 20/06/2024 e, objeto: Locação de tendas e palco para F. Agric. Familiar em S. Dourada, conf. Convênio CAR nº 153/2024, Sessão: 18/06/2024 as 08:00hs Editais: www.cibarc.ba.gov.br e licitanet.com.br Marco Aurelio dos Santos Cardoso -Presidente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2024 - Menor preço por item. Dia 26 /06/24 às 9h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (VEICULO PICK-UP, SCANNER, NOTEBOOK, COMPUTADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, CONFORME CONVENIO 002-2023 - SEPLAN. Edital <https://bnccompras.com.br> e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://consorcioextremosul.ba.aidoc.com.br>, "editais". Teixeira de Freitas/Ba, 13 de junho de 2024. Manrick Gregorio Prates Teixeira. Presidente do Consórcio.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

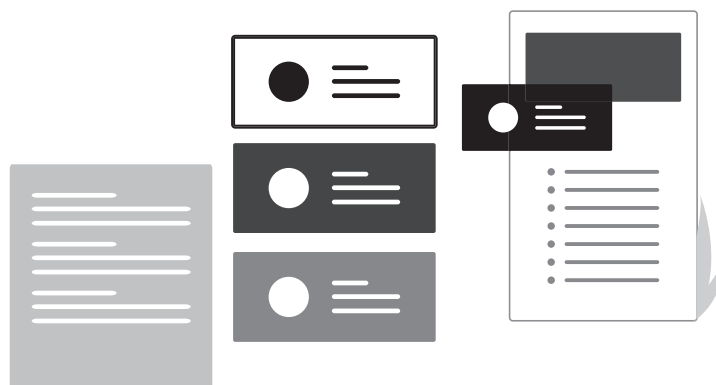
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.